Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 3
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Apiacás 4
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 4
Prefeitura Municipal de Campo Verde 5
Prefeitura Municipal de Canarana 5
Prefeitura Municipal de Castanheira 6
Prefeitura Municipal de Colniza 14
Prefeitura Municipal de Cuiabá 18
Prefeitura Municipal de Curvelândia 36
Prefeitura Municipal de Cáceres 36
Prefeitura Municipal de Diamantino 89
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 89
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 92
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 92
Prefeitura Municipal de Guiratinga 108
Prefeitura Municipal de Itanhangá 110
Prefeitura Municipal de Juara 112
Prefeitura Municipal de Juína 131
Prefeitura Municipal de Marcelândia 149
Prefeitura Municipal de Matupá 150
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 153
Prefeitura Municipal de Nortelândia 154
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 155
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 155
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 156
Prefeitura Municipal de Paranatinga 156
Prefeitura Municipal de Poxoréu 160
Prefeitura Municipal de Querência 162
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 163
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 163
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 164
Prefeitura Municipal de Sapezal 166
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 168
Prefeitura Municipal de Sorriso 169
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 170
Prefeitura Municipal de São José do Povo 172
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 175
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 176
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 176
Prefeitura Municipal de União do Sul 177
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 178
Prefeitura Municipal de Água Boa 178

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/2015

Altera a redação do artigo 132 do Regimento interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT.

O presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 132.** As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer todas as segundas-feiras de cada mês, com duração de até 2h30min (duas horas e trinta minutos), iniciando-se sempre às **18:00 horas (horário de Mato Grosso).**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de Abril de 2015.

Sylvia Maia Santos Vanderalques de Castro

Vereadora (PTB) Vereador (PR)

Rosimeiry Lopes de Souza Guilhermino Berigo

Vereadora (PR) Vereador (PT)

REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2015.

Nelcy Pio Peron Marilzan N. da Costa

Vereadora (PT) Vereador (PT)

Marcos Aurélio da Silva Evanilson V. de Freitas Fagundes

Vereador (PR) Vereador (PT)

Gustavo de Melo Anicézio Anderson Borges

Vereador (PSD) Vereador (SD)

Jorge Antônio de Melo

Vereador (SD)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RESOLUÇÃO Nº.002/2015

"CRIA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o Regimento Interno faz saber que o soberano plenário aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT.

§ 1º. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, elogios, críticas, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal as reclamações ou representações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades ou abuso de poder;

c) funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;

d)

demais assuntos recebidos através dos canais de atendimento de comunicação com a Câmara Municipal.

II - propor medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados;

III - propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal;

IV - propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

V - encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos;

VI - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VII - propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a realização de audiências públicas com segmentos da sociedade civil.

VIII - encaminhar ao Controle Interno da Câmara Municipal notícia de fatos apurados e sua respectiva documentação, nas matérias de sua competência.

Art. 3° A Ouvidoria Parlamentar é composta por um Ouvidor Geral designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT.

Art. 4° O Ouvidor Geral exercerá suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito da sociedade de manifestar-se sobre os trabalhos da Câmara Municipal, com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, probidade, eficiência, transparência e publicidade, observando as normas do Regimento Interno, podendo, no exercício de suas funções:

I - determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

II - sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

III - solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Policia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

IV - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;

V - elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Parlamentar para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos Vereadores;

VI - elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

VII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Parlamentar;

VIII - solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

IX - requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora.

§ 1° Qualquer pessoa jurídica ou cidadão, devidamente identificado, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, por e-mail, fax ou correio.

§ 2° Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até 10 (dez) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, ao seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 3° O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 4° Não serão recebidas denúncias ou reclamações anônimas.

Art. 5° A Mesa Diretora deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria Parlamentar e suas respectivas atividades, através de todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Câmara Municipal, em especial através da:

I - divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;

II - manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar na página inicial do site da Câmara Municipal, em local de fácil visualização;

III - garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria Parlamentar por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6° O Ouvidor Geral terá como órgão auxiliar nas suas atividades a Sala de Imprensa, no que se refere ao apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 7° Os dados do usuário dos serviços da Ouvidoria serão sempre mantidos sob sigilo, permitida a divulgação somente mediante autorização por escrito.

Art. 8° De posse de reclamação, o Ouvidor Geral deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando à solução do problema.

§ único. O Ouvidor Geral dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 9° A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, 02 de Junho de 2015.

_____

Vanderalques de Castro

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 064 de 06 de abril de 2015, torna público, para todos os interessados, RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº. 052/2015 – Processo de Licitação nº. 068/2015 e **ABRE NOVO PRAZO**, a saber, **dia 22 DE JUNHO DE 2015 ÀS 13:00**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, TABLETS E NET BOOKS PARA PREMIAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mailcompras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. **Alto Garças – MT, 03 de junho de 2015. HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 032/2015,** no dia 19/06/2015 **às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, GAS DE COZINHA E OUTROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219 ou no site http://www.apiacas.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 031/2015,** no dia 18/06/2015 **às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDAS, PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AO 27ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219, ou no site da Prefeitura http://www.apiacas.mt.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 006/CMAS/2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO DEMOSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINACEIRA – GESTÃO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES ANO 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **15 de Maio de 2015**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 0121/CMAS/2015**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências

da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações 400 (quatrocentos) bairro Maracanã Barra do Bugres.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldo do demonstrativo sintético anual da execução Físico-Financeira – Gestão SUAS com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS no valor R$: 27.878,44 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quarto centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SAMIR HENRIQUE SIQUEIRAVice Presidente CMASBarra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 005/CMAS/2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO DEMOSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINACEIRA – GESTÃO PBF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES ANO 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **15 de Maio de 2015**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 0121/CMAS/2015**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações 400 (quatrocentos) bairro Maracanã Barra do Bugres.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldo do demonstrativo sintético anual da execução Físico-Financeira – Gestão Programa Bolsa Família com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família – IGD-PBF no valor R$: 90.900,80 (Noventa mil novecentos reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SAMIR HENRIQUE SIQUEIRAVice Presidente CMASBarra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 007/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de saldo do Ano de 2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia *15 de maio de 2015*, em Reunião ordinária, e registrada na **ata n.° 121/CMAS/2015**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida das Nações n.° 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Reprogramação do Saldo do exercício de 2014 da Secretaria Municipal e Assistência Social dos Programas Equipe Volante valor R$: 61.008,42 (Sessenta e um mil e oito reais e quarenta e dois centavos), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo – SCFV valor R$: 91.019,80 (Noventa e um mil e dezenove reais e oitenta centavos), Programa Atenção Integral as Famílias – PAIF valor R$: 51.154,22 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ACESSUAS valor R$: 23.878,28 e (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), Programa de Atenção Especial as Famílias – PAEF valor R$: 28.641,24 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), Piso de Alta Complexidade I – valor R$: 28.880,29 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), Beneficio de Prestação Continuada – BPC na escola valor R$: 1.706,69 (Hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) Piso Básico Variável – Lancha da Assistência Social – LAS valor R$: 28. 261,01 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SAMIR HENRIQUE SIQUEIRAPresidente em Exercício do CMASBarra do Bugres-MT, 15 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JORGE DE MATOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2553/2015

DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Declara horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Canarana/MT, os dias que menciona.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 66, inciso VII, da Lei Orgânica e;

Considerando a realização da 21ª FEICAN de Canarana e 23º Festa do Peão de Boiadeiro, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de Junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Canarana/MT, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2015 (quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira), o expediente de trabalho será das 13hs30min as 17hs:30min.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº309/2015

De 03 de junho de 2015.

Exonera Servidor.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELIAS BERNARDES DA SILVA do cargo de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002,e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°310/2015.

De 05 de junho de 2015

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo nomeada através da Portaria n°246/2015.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n° 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos e;

Considerando a solicitação da Comissão por meio do ofício nº002/2015, datado de 27 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo nomeada pela Portaria n° 246/2015, por mais 30 dias a contar dia 08 de junho, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 05 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 05 DE JUNHO DE 2015

(Projeto de Lei nº 027/2015, autoria do executivo)

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar ao

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANARANA-MT, CNPJ 01.790.453/0001-21, entidade sindical, área de terras a ser desmembrada de área maior, matrícula nº 13.327.

Art. 2º O lote de propriedade do município a ser doado será uma área denominada “CRAS-A”, localizado na Rua Palmeira das Missões, a 40,00m (quarenta metros) da esquina da Rua Palmeiras das Missões com a Rua Horizontina, da quadra 115-A, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Nova Canarana, limitando a frente com a Rua Palmeiras das Missões, medindo 15,00m (quinze metros); fundos com a Escola Pioneiros, medindo 15,00m(quinze metros); lado direito com o lote denominado “CRAS”, medindo 24,00m (vinte e quatro metros); lado esquerdo com APAE, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), conforme croqui de localização anexo.

Parágrafo Único - A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8. 666/93.

Art. 3º A área é destinada para a construção da sede do Sindicato supracitado.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 02 (dois) anos sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETRO N.º 026/2015

DECRETO N.º 026, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Organograma dos órgãos que compõe o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 71, da Lei Complementar Municipal n.º 717/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o Organograma dos órgãos do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, na forma do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 29 de maio de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 026/2015

PORTARIA N.º 184/2015

PORTARIA N.º 184/2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA NOMEADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTALAR SRA. **MARIA GILMARA SANTOS RODRIGUES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. **MARIA GILMARA SANTOS RODRIGUES**, que exerce o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 195/2015

PORTARIA N.º 195/2015

Revoga Portaria que designou a servidora LIDIA PINTO, para responder como Tesoureira do Fundo Municipal de previdência Própriae dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria nº 370/2014, que designou a servidora Sra. LIDIA PINTO, para responder interinamente como Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Própria – CASTPREV, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 183/2015

PORTARIA N.º 183/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **ROSEMEIRE JACINTA DUARTE** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º e § 3º da Lei Complementar nº 471/2005 , Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2015**, à servidora **ROSEMEIRE JACINTA DUARTE,** que exerce o cargo de **Agente Administrativo III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Determinar o gozo fracionado das férias em duas etapas, sendo os períodos de gozo:

08 a 26 de maio de 2015; 04 a 14 de janeiro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 182/2015

PORTARIA N.º 182/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Srs. FRANCSICA ELIANE STEFANES** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59, da Lei Complementar 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2009/2014,** à servidora Sra. **Francisca Eliane Stefanes,** que exerce o cargo de **Professora Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para serem gozadas no período de 08/05/2015 a 06/08/2015 .

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 180/2015

PORTARIA N.º 180/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MIRIAN FERREIRA DA SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2015**, à servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 179/2015

PORTARIA N.º 179/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. SILVERA FEITOSA VIEIRA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2004/2009,** à servidora Srª. **SILVERA FEITOSA VIEIRA,** que exerce a função de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infra estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 178/2015

PORTARIA N.º 178/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **DELCIO MARCOS RODRIGUES** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2015**, ao servidor **DELCIO MARCOS RODRIGUES,** que exerce o cargo de **PEDREIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 177/2015

PORTARIA N.º 177/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **JULIANA TAIS VIEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2015**, à servidora **JULIANA TAIS VIERIA,** que exerce o cargo de **ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 176/2015

PORTARIA N.º 176/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2015**, à servidora **DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 194/2015

PORTARIA N.º 194/2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **LUCAS SILVA MOURA**, que exerce o cargo de, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 175/2015

PORTARIA N.º 175/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **CARLA SANDRINA TRAJANO FREIRE** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2013**, à servidora **CARLA SANDRINA TRAJANO FREIRE,** que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.E 174/2015

PORTARIA N.º 174/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2012**, à servidora **JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO,** que exerce o cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 028/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2015

Convoca a Comissão da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

APREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei 37/2013 de 31 de Outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Comissão para ser responsável pela realização da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Castanheira-MT, no período do dia 11 de Junho de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Castanheira- MT.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos” e como objetivo debater avanços e desafios da Política Municipal da pessoa com deficiência.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Castanheira, Mato Grosso e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º A Comissão será formada pelos Conselheiros: Kátia Cilene Rosa Gusmão de Souza, Joana Selma de Jesus e Amaziles Eleto Vilarino.

Parágrafo único: **convidadas a participar da comissão as técnicas do CRAS, Sra. Roberta Ferreira de Moraes e Sra. Claudinéia Elizabeti da Silva Hubner.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira-MT, em 29 de Maio de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume

PORTARIA N.º 171/2015

PORTARIA N.º 171/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2014** , a servidora **JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 170/2015

PORTARIA N.º 170/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **DIEGO ZONTA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º e § 3º da Lei Complementar nº 471/2005 , Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2015**, ao servidor **DIEGO ZONTA,** que exerce o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura** , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Determinar o gozo fracionado das férias em duas etapas sendo os períodos de gozo:

18 a 29 de maio de 2015; 04 a 21 de janeiro de 2016

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 169/2015

PORTARIA N.º 169/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **VILMAR JOSÉ ROSA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2015**, ao servidor **VILMAR JOSÉ ROSA,** que exerce o cargo de **VIGIA** , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.E 168/2015

PORTARIA N.º 168/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MARIA APARECIDA VALERO MACEDO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, à servidora **MARIA APARECIDA VALERO MACEDO,** que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.►7 191/2015

PORTARIA N.º 191/2015.

Transfere servidora municipal de Secretaria e dá outras providências dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - Transferir da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças a servidora **ROSANA DA SILVA,** que exerce o cargo de Assessor de Finanças, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º 167/2015

PORTARIA N.º 167/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2014** , ao servidor **EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA,** que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 166/2015

PORTARIA N.º 166/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *MARÇO/2014* , à servidora **SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVERA,** que exerce

o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** , lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 164/2015

PORTARIA N.º 164/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Dezembro/2012* , ao servidor **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL,** que exerce o cargo de **MOTORISTA I** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 187/2015

PORTARIA Nº 187 /2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA À **SERVIDORA MÁRCIA QUINTINO DA SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 as Lei Municipal 471/2005, prorrogar por dois anos a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora Sra. **MARCIA QUINTINO DA SILVA,** que exerce o cargo de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 22 de Maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

DECRETO N.º 029/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 029, DE 29 DE MAIO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

APREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei 37/2013 de 31 de Outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Castanheira-MT, no período do dia 11 de Junho de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Castanheira- MT.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos” e como objetivo debater avanços e desafios da Política Municipal da pessoa com deficiência.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será precedida de etapa municipal, nas quais serão escolhidos e indicados os delegados participantes para participar da etapa Estadual.

Parágrafo único. A não realização das etapas preparatórias de que trata o caput não inviabilizará a realização da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 4º A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Castanheira, Mato Grosso e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente.

Art. 5º O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Castanheira, Mato Grosso e publicado por Portaria daPrefeita Municipal de Castanheira- MT.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive sobre o processo de escolha de delegados (as).

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º As despesas com organização e realização da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanheira, Mato Grosso.

Art. 7º As despesas de deslocamentos dos delegados (as) municipais, para a participação na III Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão custeados pelo seu município de origem.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira-MT, em 29 de Maio de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume

Gestão 2013-2016

Rua Mato Grosso, 142, Centro, 78345-000, PABX 66 3581-1166/1666 / Gab Prefeito 3581-1493 Castanheira-MT / CNPJ: 24.772.154/0001-60 prefeituracastanheira@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 186/2015

PORTARIA N.º 186/2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA **JUCÉLI DAIANE OSÓRIO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei Municipal nº 482/2005, Art. 26, prorrogada pela Lei Municipal nº 726/2013 Art. 1º, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Sra. **JUCÉLI DAIANE OSÓRIO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º - Alterar os efeitos da Portaria nº 151/2015, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença Saúde, à servidora Jucéli Daiane Osório, no período de 16 de Abril a 15 de Junho/2015, passando os efeitos da mesma ser no período de 16 de abril/2015 à 19 de Maio de 2015, pelo motivo da mesma entrar em Licença Maternidade a partir dessa data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 172/2015

PORTARIA N.º 172/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MARLI GALDINO DA SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2014** , a servidora **MARLI GALDINO DA SILVA,** que exerce o cargo de **SERVENTE** , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 173/2015

PORTARIA N.º 173/2015

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a Licença Saúde, concedida à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL NÂO PROFISSIONAZADO NUTRIÇÂO ESCOLAR,** lotada naSecretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico CID E.10 considerando a prorrogação a partir de 01 de maio de 2015.

.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 193/2015

PORTARIA N.º 193/2015.

Transfere servidor municipal de Secretaria e dá outras providências dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - Transferir da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças o servidor **RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA,** que exerce o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 22 de maio de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º 185/2015

PORTARIA N.º 1852015

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR *ADÃO MIGUEL* E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Licença Saúde, concedida ao servidor Sr. **Adão Miguel**, que exerce o cargo de Vigia, lotado naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20 de maio de 2015..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 020/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a

Lei nº. 8.666/93

e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de Junho de 2015, às 09h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 09h00min do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-2227.

Colniza – MT, em 04 de Junho de 2015.

_____

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: VILSON VITORINO MARIANO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA. Para manutenção e recuperação dos veículos pertencentes ás Secretarias Municipais.

Vigência: 02 (dois) meses, com inicio em 01/07/2014 e término em 01/09/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: ADMILSON ALVES DE CASTRO,

Objeto: Prestação de Serviços de acompanhamento do trabalho de campo junto ao topógrafo.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mi reais)

Vigência: inicio em 05/02/2014 e término em 05/04/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 077/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: ELAINE PEREIRA – ME,

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMÉRCIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.

Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),

Vigência: 10 (Dez) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: POSTO DE MOLAS COLNIZA LTDA - EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS para reparos e manutenção dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vigência: 133 (cento e trinta e três) dias, com inicio em 01/07/2014 e término em 10/11/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 037/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Vigência: 44 (quarenta e quatro) dias, com inicio em 26/05/2014 e término em 08/07/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº092/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: EVELIN OLIVER BERFT.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atender as necessidades do Hospital Municipal Andre Maggi com realização de exames que são oferecidos gratuitamente aos usuários do SUS.

Valor: R$ 18.399,99 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 07/07/2014 - 30/07/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 095/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: POSTO DE MOLAS COLNIZA LTDA – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de posto de molas. Para reparos e manutenção dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Vigência: 42 (quarenta e dois), com inicio em 24/06/2014 e término em 04/08/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 100/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: VILSON VITORINO MARIANO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.

Vigência: 40 (quarenta) dias, com inicio em 15/08/2014 e término em 23/09/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 101/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DEONIR DALMASO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS para conserto dos veículos e maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 15/07/2014 e término em 15/09/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 102/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: CLAUDEMIR PELEGRINI,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTA ELETRICA, para manutenção e recuperação dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Valor: R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais),

Vigência: inicio em 15/08/2014 até 24/09/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 103/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: S. L. DE SOUZA TURISMO- ME

Objeto: PRENSTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS DE VÔO,

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 138/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AÙTO POSTO MODELO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS.

Vigência: 30 (trinta) dias, com inicio em 31/08/2014 e término em 29/09/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 124/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo no valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DO SOL

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 1.359,38 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 125/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 9.687,11 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos),

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 126/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALVADOR

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 14.939,41 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 127/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 41.970,84 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 128/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ.

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 15.574,23 (Quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e tres centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 129/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor global do contrato para suprir serviços adicionais (quantitativos) que não contemplam na planilha licitada e/ou não previstos na planilha, de EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS PASSOS.

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 12/03/2015 e término em 09/06/2015.

Valor: R$ 8.092,27 (oito mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 Termo Aditivo ao Contrato de nº 196/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AUTO POSTO MODELO LTDA - ME,

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Combustível e Derivados

Vigência: período de 60 (sessenta) dias, com inicio em 01/01/2015 e término em 01/03/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 196/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AUTO POSTO MODELO LTDA - ME,

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), em cada item do contrato de aquisição de combustível e derivados para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção dos veículos pertencentes a: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estruturas, Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social

Valor: R$ 157.881,74 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 196/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AUTO POSTO MODELO LTDA - ME,

Objeto: Este instrumento tem por finalidade realizar alterações e retificação no 2º termo aditivo de 25 % do contrato nº 196/2014 conforme abaixo; Retificar a quantidade do item 01 da planilha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manutenção dos veículos do Transporte Escolar, e a quantidade do item 01 da planilha da Secretaria Municipal de Ação Social, presente na CLAUSULA SEGUNDA do 02º termo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 196/2014, para corrigir erro de digitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º Termo Aditivo ao Contrato de nº 196/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AUTO POSTO MODELO LTDA - ME,

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Combustível e Derivados

Vigência: período de 60 (sessenta) dias, com inicio em 02/03/2015 e término em 30/04/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 130/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Termo Aditivo de contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica E Drenagem Superficial Pluvial, localizado a Avenida do Contorno.

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio em 17/12/2014 e término em 16/03/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03° Termo Aditivo ao Contrato de nº 130/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Termo Aditivo de contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica E Drenagem Superficial Pluvial, localizado a Avenida do Contorno.

Vigência: pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio em 17/03/2015 e término em 14/06/2015.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 355/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GUARIBA

Objeto: Locação de Imóvel destinado para funcionamento das salas Anexas da Escola Municipal Valmir Neumann,

Valor: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais),

Vigência: 05 (cinco) meses, em 09/01/2014 e término em 09/06/2014

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 08/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: HOSPITAL VITORIA LTDA - ME,

Objeto: Prestação de Serviços de DIREÇÃO CLINICA GERAL, para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS, Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Vigência: 30 (trinta dias) iniciando em 02/04/2014 e termino em 01/05/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DANIEL PEREIRA GONÇALVES

Objeto: Prestação de Serviços de acompanhamento do trabalho de campo junto ao topógrafo.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 02 (dois) meses, com inicio em 06/04/2014 e término em 06/06/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: AÚTO PECAS MECANICA E FUNILARIA CLAITON CORREA LTDA EIRELI – EPP

Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos. Para manutenção e recuperação dos veículos, pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 01/07/2014 e término em 29/08/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: HOSPITAL VITORIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no Hospital Municipal Andre Maggi,

Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),

Vigência: 30 (trinta dias) iniciando em 02/04/2014 e termino em 01/05/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: B G M CONSTRUTORA LTDA – ME,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI

Valor: R$ 64.994,97 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos),

---

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 466/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE 50,57 KM DE RUAS E PONTOS CRÍTICOS NAS RODOVIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DO GUARIBA DO MUNICIPIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Vigência: 90 (noventa) dias, sendo o período de inicio em 19/08/2014 e termino em 17/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 466/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE 50,57 KM DE RUAS E PONTOS CRÍTICOS NAS RODOVIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DO GUARIBA DO MUNICIPIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Vigência: 60 (sessenta) dias, sendo o período de inicio em 20/06/2014 e termino em 18/08/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 466/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE 50,57 KM DE RUAS E PONTOS CRÍTICOS NAS RODOVIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DO GUARIBA DO MUNICIPIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.

Vigência: 90 (noventa) dias, sendo o período de inicio em 19/03/2013 e termino em 19/06/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 417/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: HELDER AUGUSTO GOMES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ELABORAR A ACOMPANHAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO QUE DIZ REPEITO A LICEÇA PREVIA, E LICENSA DE INSTALAÇÃO DA INTALAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DA UPA, JUNTO A SEMA/MT.

Vigência: 02 (dois) meses, com inicio em 17/12/2013 e término em 17/02/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 355/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GUARIBA

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel destinado para funcionamento das salas Anexas da Escola Municipal Valmir Neumann.

Valor: R$ 9.840,00(nove mil, oitocentos e quarenta reais),

Vigência: 05 (cinco) meses, em 09/06/2014 e término em 09/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

06º Termo Aditivo ao Contrato de nº 238/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: CONTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF) BELA VISTA.

Vigência: 02 (dois) meses, compreendendo o período de inicio em 01/03/2014 e término em 01/04/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º Termo Aditivo ao Contrato de nº 238/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: CONTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF) BELA VISTA.

Vigência: 02 (dois) meses, compreendendo o período de inicio em 31/01/2014 e término em 01/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.420/2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do seu Secretário, Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 04165861-1 e do CPF nº. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa LM REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.956.892/0001-48, com sede à Av. São Sebastião, nº 4043, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-000, FONE: 65 3023-6608, E-MAIL: onixempreenimento@hotmail.com, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. LARÍCIA MELHORANÇA REYES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1399238-4 e CPF/MF n.º 993.695.161-15, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014 **do Processo Administrativo Nº. 33.420/2014 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada dos LOTES, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Decreto Municipal nº 5.456 **de 24 de fevereiro de 2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Condicionador de ar/cortinas de ar) e Contratação de Empresa especializada em serviços de Instalação de equipamentos condicionadores de ar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas unidades de saúde - Unidades Atenção Básica – PSF; Atenção Secundária: Policlínicas e UPAs; Diretoria de Vigilância em Saúde, Hospitais Pronto Socorro Municipal, Hospital São Benedito e demais Unidades pertencente à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDORES e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

LOTE 11. Contratação de Prestação de Serviço de Instalação dos Equipamentos condicionadores de ar

LOTE 11

Itens	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação Aparelho de 9.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	17	R$ 350	R$ 5. 950,00
02	Instalação Aparelho de 9.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	17	R$ 450,00	R$ 7. 650,00
03	Instalação Aparelho de 12.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	340	R$ 350,00	R$ 119. 000,00
04	Instalação Aparelho de 12.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	340	R$ 450,00	R$ 153. 000,00
05	Instalação Aparelho de 18.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	183	R$ 350,00	R$ 64. 050,00
06	Instalação Aparelho de 18.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	183	R$ 450,00	R$ 82. 350,00
07	Instalação Aparelho de 24.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	14	R$ 550,00	R$ 7. 700,00
08	Instalação Aparelho de 24.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	14	R$ 600,00	R$ 8. 400,00
09	Instalação Aparelho de 30.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	219	R$ 600,00	R$ 131. 400,00
10	Instalação Aparelho de 30.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	219	R$ 600,00	R$ 131. 400,00
11	Instalação Aparelho de 36.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	32	R$ 650,00	R$ 20. 800,00
12	Instalação Aparelho de 36.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	32	R$ 700,00	R$ 22. 400,00
13	Instalação Aparelho de 48.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	90	R$ 700,00	R$ 63. 000,00
14	Instalação Aparelho	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamen-	90	R$ 750,00	R$ 67. 500,00

	de 48.000 Btus.	tos. NO MUNICÍPO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.			
15	Instalação Aparelho de 58.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 05 (cinco) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	15	R$ 800,00	R$ 12. 000,00
16	Instalação Aparelho de 58.000 Btus.	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPO DE CUIABÁ. Distância de 02 (dois) a 10 (dez) metros. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	15	R$ 900,00	R$ 13. 500,00
17	Cortina de Ar	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como fornecimento de todo material necessário para a instalação dos equipamentos. NO MUNICÍPO DE CUIABÁ. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses. Garantia mínima na Instalação de 12 (doze) meses.	105	R$ 150,00	R$ 15. 750,00

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento dos serviços nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;

5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, http://www.cuiaba.mt.gov.br na guia Serviços/Licitação ou no Link http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº ---/2014, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto e quantitativos do(s) lote(s) que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por lote;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;

5.12 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.12.4 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.13 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO/LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EMPENHO:

6.1.1 A cada fornecimento, o órgão solicitante da Ata de registro de preços, através da Diretoria Administrativa/SMS, providenciará a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

6.1.2 Regularmente convocado para retirar Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, o fornecedor obriga-se a fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por uma única vez, por igual período, se houver justificativa aceita pela SMS, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

6.1.3 O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração ou documento equivalente (original ou copia autenticada) que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de empenho na Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá.

6.2 PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

6.2.2 Todos os produtos que forem adquiridos por este Registro de Preços, após agendamento de data e hora, deverão ser entregues na Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio (endereço informado na Ordem de Fornecimento), onde serão conferidos e recebidos, provisoriamente,

com acompanhamento do fiscal e gestor do contrato, a fim de serem registrados e incorporados ao patrimônio do Município de Cuiabá/MT, para posterior destinação as áreas solicitantes.

6.2.3 A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos e realização dos procedimentos para incorporação ao patrimônio da SMS.

6.3 PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.3.1 A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerencia de patrimônio da SMS comunicará a empresa contratada por e-mail, fax ou telefone, quando da necessidade da retirada e instalação dos equipamentos, nos locais indicados, sendo que a nota fiscal será atestada para pagamento somente depois de finalizada a instalação dos produtos e feito o recebimento definitivo nos mesmos.

6.3.2 A contratada terá o prazo de instalação dos produtos até 05 (cinco) dias uteis para retirada dos equipamentos do Almoxarifado/Gerência de Patrimônio da SMS e instalação nas unidades de saúde indicada para destinação do produto.

6.4 MODO DE RECEBIMENTO:

6.4.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao Gerente de Patrimônio e/ou fiscal do contrato, no local definido para entrega, onde será verificada a qualidade dos produtos, integralidade, especificação, capacidade e componentes/acessórios e demais materiais e confrontará a qualidade entregue com o especificado no termo de referência;

6.4.2 O recebimento definitivo do produto deverá ocorrer, no prazo máximo de dias 05 (cinco) úteis, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia, Edital e Seus anexos;

6.4.3 Em se verificando vícios defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4.4 A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo fiscal do contrato e ou Gerente de Patrimônio, que providenciará todos os procedimentos formais para evitar perda, deterioração ou prejuízo a Administração.

6.5 DO LOCAL DE ENTREGA:

6.5.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar, dentro do prazo fixado, os itens deste objeto na Diretoria de Logística e Suprimentos/Gerência de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 160 BR 364 Bairro São Francisco, CEP 78.085-700, ao lado do CISC Coxipó, Cuiabá/MT, nos horários: 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 18h00min ou em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e a empresa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PADRONIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR

7.1 PADRONIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR:

7.1.1 A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada pela empresa CONTRATADA por pessoal vinculado a mesma e habilitado junto ao CREA/MT, com a devida capacitação técnica profissional em Engenharia Mecânica e outras formações de engenharia fixadas pela RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, com especialidade em sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seguindo os devidos rigores e responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

7.1.2 Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA CONTRATADA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de carácter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o publico em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços.

7.1.3 O fornecimento de todo material/acessórios/ferramentas que forem necessário para a instalação, desde mão francesa, cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores até os não especificados aqui são de responsabilidade e ônus da empresa contratada;

7.1.4 Todos os materiais, utilizado na instalação, deverão ser novos;

7.1.5 Cabe também à empresa contratada a ligação de cada unidade evaporadora e condensadora que deverá ser de tubulação de cobre flexível com distância de 02 a 05 metros ou 02 a 10 metros, conforme necessidade específica do local de instalação dos equipamentos;

7.1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de um local estruturalmente adequado à instalação dos equipamentos;

7.1.7 Cabe à contratada antes da instalação, fornecer um parecer quanto à possibilidade ou não de instalação em determinadas áreas. E se necessário, informar no referido parecer as possíveis adequações para uma correta instalação destes equipamentos;

7.1.8 Após a instalação dos equipamentos, a contratada se responsabiliza pelos serviços de acabamento nos imóveis e pela limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação, deixando o prédio com suas características originais;

7.1.9 Por fim, todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a FORNECEDORA se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo;

8.3 Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, conforme Termo de Referência, Edital e anexos, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.3.1 A FORNECEDORA deverá cumprir os rigores da Lei e das normas técnicas e ter responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16.401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.3.2 Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA FORNECEDORA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de carácter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o público em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços.

8.4 A FORNECEDORA deverá responder as notificações no prazo estabelecido;

8.5 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e ao órgão solicitante.

8.6 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.7 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a empresa contratada deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, depois de constatada a irregularidade;

8.8 A contratada deverá entregar os produtos em plenas condições de uso, devendo funcionar de acordo com o esperado, sendo que qualquer defeito, especificação errada ou que apresentem vícios de fabricação, estes deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para esta Municipalidade, no mesmo prazo de reposição do item.

8.9 A contratada deverá fornecer os acessórios e materiais necessários para o pleno uso dos produtos, conforme consta nas especificações do termo de referência e proposta de preços, atendendo plenamente ao cumprimento do objeto;

8.10 Atender no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao chamado da contratante, para regularizar, corrigir, substituir, trocar e alterar os produtos e materiais que apresentarem irregularidades na qualidade e quantidade e especificação se houver dentro do período de garantia dos produtos e de acordo com o problema apresentado no equipamento;

8.11 Efetuar testes de funcionamento após a entrega dos produtos, conforme normas da fabricante e normas de procedimento técnico exigido em Norma Técnica, para os equipamentos que exijam tais testes para validação da garantia;

8.12 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

8.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

8.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.16 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.17 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.18 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.19 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e aos dispositivos legais vigentes;

8.20 São de inteira responsabilidade da empresa Contratada as obrigações pelos encargos previdenciários, tributários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do objeto do contrato, inclusive quanto ao recolhimento de alíquotas ou novos impostos, bem como de taxas existentes ou a serem criadas, se houver.

8.21 Dar garantia do equipamento/peças de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a data de entrega e recebimento definitivo do equipamento.

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante (SMS) obriga-se:

9.2 A proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora e o ou endereço de cobrança.

9.3 Permitir livre acesso às Unidades de Saúde, nos locais indicados para entrega e para instalação do produto, quando autorizado e solicitado pela Contratada ou seus empregados, desde que estes estejam devidamente identificados através de uniformes e crachás de identificação da empresa contratada, portando cópia da Ordem de Serviço;

9.4 Dar providências às recomendações da Contratada, concernentes as condições de fornecimento do produto específico para uso correto do mesmo.

9.5 Exercer a fiscalização do fornecimento do produto contratado, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as especificações, marcas, modelos, tipo e descrição dos materiais, de modo a assegurar o cumprimento do objeto ora contratado, verificando o cumprimento integral do fornecimento contratado.

9.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, acondicionamento, transporte adequado, integralidade e qualidade do produto, objeto deste contrato, através de seus fiscais e gestores.

9.7 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento correto e adequado do produto contratado.

9.8 Registrar, zelar, fiscalizar, conferir e autuar sempre que necessário todas as informações prestadas e comparada com o produto entregue de forma irregular, parcialmente, ou que apresentar defeito na sua composição, exigindo a imediata substituição antes de atestar o recebimento do mesmo.

9.9 Notificar, imediatamente e por escrito, a contratada sobre qualquer violação, inconsistência, irregularidade, incorreção ou tentativa de fraude de qualquer espécie que prejudique ou impute a Administração onerosidade, desperdício e impropriedade de qualquer tipo, que provoque violação dos direitos de propriedade da Administração.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, a seguir:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0038 – Investimentos (SUS)

Atividade: **1240 – Investir na Vigilância em Saúde**

1239 – Investir na Atenção Secundária, Atenção Terciária e Gestão

1238 – Investir na Atenção básica

Fonte: **113 – Transferência do SUS – Remuneração de serviços Produzidos pela rede**

110 – Transferência do SUS/UNIÃO – Repasse Fundo a Fundo

Elemento de Despesas: **449052** – Equipamentos e Material Permanente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto, pelo Gerente de Patrimônio Fiscal Contrato, na nota fiscal apresentada pelo Contratado, discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho.

11.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.

11.3 Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

Razão social.

Número da nota fiscal,

Data de emissão,

Produto (descrição),

Lote de cada produto,

Empresa contratada para transporte,

Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo) e da ata de registro de preço,

Não rasurar as notas.

11.4 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

11.5 Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

11.6 O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado a Diretoria Administrativa e ao órgão gerenciador, para as providencias cabíveis.

11.7 Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

11.8 O Fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) onde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de Nota de Ordem Bancária (NOB);

11.9 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.10 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

11.11 Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

11.12 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

11.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.14 O pagamento somente será efetuado mediante:

11.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

11.16 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

11.17 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

11.18 A adjudicatária não poderá apresentar na fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na ata de registro de preços.

11.19 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste edital, na nota de empenho, na ata de registro de preços ou com qualquer circunstancia que desaconselhe o pagamento será devolvida a adjudicatária e neste caso o prazo previsto no pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização;

11.20 Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou recusar a retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; conforme Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto no § 2° do art. 7° da Portaria do Ministério da Saúde n°. 1. 286/93.

12.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Rescisão automática do contrato, sem prejuízo de ações civis e criminais:

12.3 As Multas serão aplicadas ou cumulativas, quando couber, nos casos de descumprimento do item 12.1, sendo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

12.3.1 A imposição das penalidades previstas nesta seção dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado a FORNECEDORA;

12.4 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando a mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato.

12.5 As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela CONTRATANTE, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;

12.6 A aplicação das sanções será precedida por processo administrativo, assegurada prévia ampla defesa, nos termos da lei;

12.7 As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93;

12.8 As multas previstas nesta seção não eximem a FORNECEDORA de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao Município de Cuiabá/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

12.9 Se a FORNECEDORA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.9.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.10 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1 Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

14.1.2 Quando a FORNECEDORA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

14.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www. diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;

14.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

15.1 Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA

15.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

15.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao objeto desta Ata.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra ao Edital da Concorrência Pública/Registro de Preço nº 032/2014

16.1.3 E seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

16.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

_____

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA:

_____

LARÍCIA MELHORANÇA REYES

CPF/MF n.º 993.695.161-15

LM REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – ME

CNPJ/MF nº. 07.956.892/0001-48

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

RG Nº. / CPF/MF Nº. RG Nº. / CPF/MF Nº.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.420/2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do seu Secretário, Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 04165861-1 e do CPF nº. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa GAZIN NDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº. 77.941. 490/0195-06, com sede à Av. Assis Chateaubriand, nº 4685, Bloco B, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58411-450, FONE: 44 3663-8181, E-MAIL: bidoia@gazin.com.br, Sitio: www.moveisgazin.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. IVANILDO IVALDO BIANCHINI, portador da Carteira de Identidade n.º 9.495.641 SSP/SP e CPF/MF n.º 015.321.258-60, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014 **do Processo Administrativo Nº. 33.420/2014 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada dos LOTES, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Decreto Municipal nº 5.456 **de 24 de fevereiro de 2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Condicionador de ar/cortinas de ar) e Contratação de Empresa especializada em serviços de Instalação de equipamentos condicionadores de ar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas unidades de saúde - Unidades Atenção Básica – PSF; Atenção Secundária: Policlínicas e UPAs; Diretoria de Vigilância em Saúde, Hospitais Pronto Socorro Municipal, Hospital São Benedito e demais Unidades pertencente à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDORES e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 02	Aparelho condicionador de AR 9.000 - SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	17	LG	R$ 1. 010,00	R$ 17. 170,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quan.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 03	Aparelho condicionador de	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consu-	340	LG	R$ 1. 140,00	R$ 387. 600,00

	AR 12.000 SPLIT	mo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE..**				

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 04	Aparelho condicionador de AR 18.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A ou B); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	183	LG	R$ 1. 700,00	R$ 311. 100,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 05	Aparelho condicionador de AR 24.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe B ou C); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	14	LG	R$ 2. 080,00	R$ 29. 120,00

LOTE 06

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 06	Aparelho condicionador de AR 30.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A, B, C); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	219	ELETROLUX	R$ 4. 030,00	R$ 882. 570,00

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 07	Aparelho condicionador de AR 36.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 36.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A, B ou C); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	32	CARRIER SPACE	R$ 3. 920,00	R$ 125. 440,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 08	Aparelho condicionador de AR 48.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 48.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A, B ou C); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	90	CARRIER SPACE	R$ 4. 910,00	R$ 441. 900,00

LOTE 08

LOTE 09

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 09	Aparelho condicionador de AR 58.000 SPLIT	Condicionador de ar SPLIT - Capacidade de refrigeração de 58.000 BTUS, tensão nominal de 220v; ciclo frio; gabinete e chassi com tratamento anti-corrosivo; controle remoto sem fio, incluso pilhas/baterias; faixa mínima de variação de temperatura de 18°C a 30°C; baixo consumo de energia; sistema de purificação de ar com 03 (três) filtros; baixo nível de ruído; aletas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado; mínimo de 03 (três) velocidades de refrigeração; Classificação no INMETRO, selo Procel (classe A, B ou C); manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**	15	CARRIER SPACE	R$ 5. 650,00	R$ 84. 750,00

LOTE 10

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 10	Cortina de AR	Largura mínima do jato de ar de 90cm; tensão nominal de 220v; comprimento máximo do equipamento de 123 cm; vazão de ar mínima de 42 m3/min; velocidade média do ar de 8m/s; nível	105	ELGIN	R$ 500,00	R$ 52. 500,00

		máximo de ruído de 56db; potencia máxima de 130; manual em português; assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. **Garantia mínima de 01 (um)) ano. UNIDADE.**				

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento dos serviços nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;

5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, http://www.cuiaba.mt.gov.br na guia Serviços/Licitação ou no Link http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇO Nº ---/2014, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto e quantitativos do(s) lote(s) que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por lote;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;

5.12 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.12.4 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.13 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO/LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EMPENHO:

6.1.1 A cada fornecimento, o órgão solicitante da Ata de registro de preços, através da Diretoria Administrativa/SMS, providenciará a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

6.1.2 Regularmente convocado para retirar Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, o fornecedor obriga-se a fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por uma única vez, por igual período, se houver justificativa aceita pela SMS, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

6.1.3 O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração ou documento equivalente (original ou copia autenticada) que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de empenho na Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá.

6.2 PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

6.2.2 Todos os produtos que forem adquiridos por este Registro de Preços, após agendamento de data e hora, deverão ser entregues na Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio (endereço informado na Ordem de Fornecimento), onde serão conferidos e recebidos, provisoriamente, com acompanhamento do fiscal e gestor do contrato, a fim de serem registrados e incorporados ao patrimônio do Município de Cuiabá/MT, para posterior destinação as áreas solicitantes.

6.2.3 A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos e realização dos procedimentos para incorporação ao patrimônio da SMS.

6.3 PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.3.1 A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerencia de patrimônio da SMS comunicará a empresa contratada por e-mail, fax ou telefone, quando da necessidade da retirada e instalação dos equipamentos, nos locais indicados, sendo que a nota fiscal será atestada para pagamento somente depois de finalizada a instalação dos produtos e feito o recebimento definitivo nos mesmos.

6.3.2 A contratada terá o prazo de instalação dos produtos até 05 (cinco) dias uteis para retirada dos equipamentos do Almoxarifado/Gerência de Patrimônio da SMS e instalação nas unidades de saúde indicada para destinação do produto.

6.4 MODO DE RECEBIMENTO:

6.4.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao Gerente de Patrimônio e/ou fiscal do contrato, no local definido para entrega, onde será verificada a qualidade dos produtos, integralidade, especificação, capacidade e componentes/acessórios e demais materiais e confrontará a qualidade entregue com o especificado no termo de referência;

6.4.2 O recebimento definitivo do produto deverá ocorrer, no prazo máximo de dias 05 (cinco) úteis, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia, Edital e Seus anexos;

6.4.3 Em se verificando vícios defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4.4 A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo fiscal do contrato e ou Gerente de Patrimônio, que providenciará todos os procedimentos formais para evitar perda, deterioração ou prejuízo a Administração.

6.5 DO LOCAL DE ENTREGA:

6.5.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar, dentro do prazo fixado, os itens deste objeto na Diretoria de Logística e Suprimentos/Gerência de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 160 BR 364 Bairro São Francisco, CEP 78.085-700, ao lado do CISC Coxipó, Cuiabá/MT, nos horários: 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 18h00min ou em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e a empresa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PADRONIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR

7.1 PADRONIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR:

7.1.1 A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada pela empresa CONTRATADA por pessoal vinculado a mesma e habilitado junto ao CREA/MT, com a devida capacitação técnica profissional em Engenharia Mecânica e outras formações de engenharia fixadas pela RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, com especialidade em sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seguindo os devidos rigores e responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

7.1.2 Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA CONTRATADA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de carácter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o publico em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços.

7.1.3 O fornecimento de todo material/acessórios/ferramentas que forem necessário para a instalação, desde mão francesa, cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores até os não especificados aqui são de responsabilidade e ônus da empresa contratada;

7.1.4 Todos os materiais, utilizado na instalação, deverão ser novos;

7.1.5 Cabe também à empresa contratada a ligação de cada unidade evaporadora e condensadora que deverá ser de tubulação de cobre flexível com distância de 02 a 05 metros ou 02 a 10 metros, conforme necessidade específica do local de instalação dos equipamentos;

7.1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de um local estruturalmente adequado à instalação dos equipamentos;

7.1.7 Cabe à contratada antes da instalação, fornecer um parecer quanto à possibilidade ou não de instalação em determinadas áreas. E se necessário, informar no referido parecer as possíveis adequações para uma correta instalação destes equipamentos;

7.1.8 Após a instalação dos equipamentos, a contratada se responsabiliza pelos serviços de acabamento nos imóveis e pela limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação, deixando o prédio com suas características originais;

7.1.9 Por fim, todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a FORNECEDORA se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo;

8.3 Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, conforme Termo de Referência, Edital e anexos, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.3.1 A FORNECEDORA deverá cumprir os rigores da Lei e das normas técnicas e ter responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16.401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.3.2 Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA FORNECEDORA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de carácter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o público em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços.

8.4 A FORNECEDORA deverá responder as notificações no prazo estabelecido;

8.5 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e ao órgão solicitante.

8.6 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.7 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a empresa contratada deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, depois de constatada a irregularidade;

8.8 A contratada deverá entregar os produtos em plenas condições de uso, devendo funcionar de acordo com o esperado, sendo que qualquer defeito, especificação errada ou que apresentem vícios de fabricação, estes deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para esta Municipalidade, no mesmo prazo de reposição do item.

8.9 A contratada deverá fornecer os acessórios e materiais necessários para o pleno uso dos produtos, conforme consta nas especificações do termo de referência e proposta de preços, atendendo plenamente ao cumprimento do objeto;

8.10 Atender no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao chamado da contratante, para regularizar, corrigir, substituir, trocar e alterar os produtos e materiais que apresentarem irregularidades na qualidade e quantidade e especificação se houver dentro do período de garantia dos produtos e de acordo com o problema apresentado no equipamento;

8.11 Efetuar testes de funcionamento após a entrega dos produtos, conforme normas da fabricante e normas de procedimento técnico exigido em Norma Técnica, para os equipamentos que exijam tais testes para validação da garantia;

8.12 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

8.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

8.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.16 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.17 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.18 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.19 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e aos dispositivos legais vigentes;

8.20 São de inteira responsabilidade da empresa Contratada as obrigações pelos encargos previdenciários, tributários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do objeto do contrato, inclusive quanto ao recolhimento de alíquotas ou novos impostos, bem como de taxas existentes ou a serem criadas, se houver.

8.21 Dar garantia do equipamento/peças de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a data de entrega e recebimento definitivo do equipamento.

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante (SMS) obriga-se:

9.2 A proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora e o ou endereço de cobrança.

9.3 Permitir livre acesso às Unidades de Saúde, nos locais indicados para entrega e para instalação do produto, quando autorizado e solicitado pela Contratada ou seus empregados, desde que estes estejam devidamente identificados através de uniformes e crachás de identificação da empresa contratada, portando cópia da Ordem de Serviço;

9.4 Dar providências às recomendações da Contratada, concernentes as condições de fornecimento do produto específico para uso correto do mesmo.

9.5 Exercer a fiscalização do fornecimento do produto contratado, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as especificações, marcas, modelos, tipo e descrição dos materiais, de modo a assegurar o cumprimento do objeto ora contratado, verificando o cumprimento integral do fornecimento contratado.

9.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, acondicionamento, transporte adequado, integralidade e qualidade do produto, objeto deste contrato, através de seus fiscais e gestores.

9.7 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento correto e adequado do produto contratado.

9.8 Registrar, zelar, fiscalizar, conferir e autuar sempre que necessário todas as informações prestadas e comparada com o produto entregue de forma irregular, parcialmente, ou que apresentar defeito na sua composição, exigindo a imediata substituição antes de atestar o recebimento do mesmo.

9.9 Notificar, imediatamente e por escrito, a contratada sobre qualquer violação, inconsistência, irregularidade, incorreção ou tentativa de fraude de qualquer espécie que prejudique ou impute a Administração onerosidade, desperdício e impropriedade de qualquer tipo, que provoque violação dos direitos de propriedade da Administração.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, a seguir:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0038 – Investimentos (SUS)

Atividade: **1240 – Investir na Vigilância em Saúde**

1239 – Investir na Atenção Secundária, Atenção Terciária e Gestão

1238 – Investir na Atenção básica

Fonte: **113 – Transferência do SUS – Remuneração de serviços Produzidos pela rede**

110 – Transferência do SUS/UNIÃO – Repasse Fundo a Fundo

Elemento de Despesas: **449052** – Equipamentos e Material Permanente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto, pelo Gerente de Patrimônio Fiscal Contrato, na nota fiscal apresentada pelo Contratado, discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho.

11.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.

11.3 Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

Razão social.

Número da nota fiscal,

Data de emissão,

Produto (descrição),

Lote de cada produto,

Empresa contratada para transporte,

Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo) e da ata de registro de preço,

Não rasurar as notas.

11.4 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

11.5 Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

11.6 O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado a Diretoria Administrativa e ao órgão gerenciador, para as providencias cabíveis.

11.7 Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

11.8 O Fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) onde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de Nota de Ordem Bancária (NOB);

11.9 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.10 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

11.11 Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

11.12 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

11.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.14 O pagamento somente será efetuado mediante:

11.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Fe-

derais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

11.16 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

11.17 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

11.18 A adjudicatária não poderá apresentar na fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na ata de registro de preços.

11.19 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste edital, na nota de empenho, na ata de registro de preços ou com qualquer circunstancia que desaconselhe o pagamento será devolvida a adjudicatária e neste caso o prazo previsto no pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização;

11.20 Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou recusar a retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; conforme Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto no § 2° do art. 7° da Portaria do Ministério da Saúde n°. 1. 286/93.

12.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Rescisão automática do contrato, sem prejuízo de ações civis e criminais:

12.3 As Multas serão aplicadas ou cumulativas, quando couber, nos casos de descumprimento do item 12.1, sendo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

12.3.1 A imposição das penalidades previstas nesta seção dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado a FORNECEDORA;

12.4 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando a mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato.

12.5 As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela CONTRATANTE, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;

12.6 A aplicação das sanções será precedida por processo administrativo, assegurada prévia ampla defesa, nos termos da lei;

12.7 As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93;

12.8 As multas previstas nesta seção não eximem a FORNECEDORA de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao Município de Cuiabá/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

12.9 Se a FORNECEDORA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.9.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.10 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1 Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

14.1.2 Quando a FORNECEDORA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

14.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www. diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;

14.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

15.1 Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA

15.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

15.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao objeto desta Ata.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra ao Edital da Concorrência Pública/Registro de Preço nº 032/2014

16.1.3 E seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

16.1.4 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

_____

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA:

_____

IVANILDO IVALDO BIANCHINI

CPF/MF n.º 015.321.258-60

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ/MF nº. 77.941.490/0195-06

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

RG Nº. / CPF/MF Nº. RG Nº. / CPF/MF Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do seu Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público o resultado Pregão Presencial nº 006/2015, cujo objeto é a aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas de acordo com Processo n° 2628.1019894-18/2014, Contrato de Repasse nº 807178/2014/MAPA-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO-SOMENTE AQUISIÇÃO, cujo certame teve como vencedoras as empresas: Agritech Lavrale S.A. Maquinário Agrícola e Componentes inscrita no CNPJ: 88. 658.984/0004-96 para o item 01 R$ 114.000,00, a empresa Casa da Lavoura Ltda-EPP inscrita no CNPJ: 01.721.310/0001-68 para os itens 02 R$ 19.600,00, 03 R$ 18.500,00, 04 R$ 15.500,00 e 06 R$ 23.000,00, e a empresa Comercial Agrícola Capri Ltda inscrita no CNPJ: 05.797.417/0001-40, para o item 05 R$ 18.400,00, perfazendo o valor total do pregão em R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Curvelândia-MT, 03 de junho de 2015.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do seu Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público o resultado Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto cujo objeto trata-se de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de ônibus com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e Araputanga, nas eventuais substituições da frota municipal, cujo certame teve como vencedoras as empresas: J.G. de Oliveira Transportes-ME inscrita no CNPJ Nº 10.553.423/0001-92, para os itens 1 R$ 3,69, 3 R$ 3,69, 5 R$ 3,69, 6 R$ 3,69, e a empresa L.P. Frade-ME inscrita no CNPJ: 19.398.081/0001-58 para os itens 02 R$ 3,70, 04 R$ 3,68, 07 R$ 3,68 e 08 R$ 3,68.

Curvelândia-MT, 03 de junho de 2015.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 415/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **ROSANA DA CRUZ ALVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: 1, QD: 13, Nº 25, Bairro: Residencial Aeroporto, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG: nº 2020180-0 SSP/MT e CPF: 027.436.221-05, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ROSANA DA CRUZ ALVES,** no cargo de Orientadora Social, a que refere o Decreto Nº 206, de 04 de maio de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Ação Social, no quadro da Equipe SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 01 de abril de 2015 e término em 30 de março de 2016.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Ação Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recursos	PBV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Dotação Orçamentária	12.120.2.0.08.244.1035.2142 (129)

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2015.

_____

ROSANA DA CRUZ ALVES

Contratada

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ -

_____

CPF nº CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 140/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	HD EXTERNO 3,5 POLEGADAS •INTERFACE: CONEXÃO USB 3.0 •CAPACIDADE: 4TB •TAXA DE TRANSFERÊNCIA (USB 3.0): ATÉ 6GB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E 8 (TODOS DE 32 OU 64 BITS) •ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V •DEVEM ACOMPANHAR: CABO USB, CD-ROM COM DRIVER, FONTE DE ENERGIA (SE NECESSÁRIO), MANUAL/GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESE	780,00	2. 340,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), conforme Empenho Automático nº 0256200, Requisição de Compras nº 00770 de 10/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(392) Equipamentos e material permanente.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

HELOYZE COLOMBI FERREIRA

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**.**

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 467/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSANA DA CRUZ ALVES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua: I, QD: 13, Casa: 25, Bairro: Residencial Aeroporto, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2020180-0 SSP/MT e CPF n.º 027.436.221-05, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora *ROSANA DA CRUZ ALVES,* no cargo de Professora Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 268, de 29 de maio de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, (em VAGA LIVRE).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de abril de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Maio de 2015.

_____

ROSANA DA CRUZ ALVES

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 141/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:Empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 01/2015-PMC

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, para Construção e Serviços de Implantação de uma Escola de Educação Infantil – Creche Jardim Guanabara no Município de Cáceres – MT, conforme segue:

Lote II - Execução de serviços referentes à Obra de Construção de uma Escola de Educação Infantil – Creche Jardim Guanabara no Município de Cáceres – MT. (Prazo de Execução 270 dias).

VALOR: O preço global do objeto do presente contrato é de R$ 2.045. 398,20 (Dois Milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme especificado abaixo:

a) Nota de Empenho Nº03190/00 de 06/05/2015 no valor de R$ 824. 537,47 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

b) Nota de Empenho Nº03188/00 de 06/05/2015 no valor de R$ 1.220. 860,73 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato do Lote II dos serviços da Construção da Obra terá a vigência de 300 dias, contados da data da Ordem de Serviço apos assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

4.2. O presente contrato do Lote II deverá entregar/executar o objeto licitado no prazo de 270 dias conforme o cronograma físico-financeiro, após a expedição da Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato.

a) O Município, com base no edital e na proposta da contratada, expedirá a respectiva Ordem de fornecimento, devendo a contratada com isto dar inicio às ações necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação, sob pena de aplicação das sanções legalmente cabíveis.

b) A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado, de acordo com as especificações escritas neste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recursos da Construção da Obra: R$ 1.220.860,73 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), Convênio + R$ 824.537,47 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) Recursos Próprio; totalizando no valor R$ 2.045.398,20 (Dois Milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Órgão/Unidade:

0.7070.2.0

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.365.1020.1.081

12.365.1020.1.081

Natureza Da Despesa:

4.4.90.51.00

4.4.90.51.00

Fonte De Recursos:

(122) Convênio

(101) gastos com educação

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 06 de Maio de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Carlos Victor Petterle

Gecon-Gestão em Eng. e Construção Ltda

CONTRATADA

RREO - ANEXO 3 - 6º BIMESTRE DE 2014 - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.943.662,51**	**10.356.609,54**	**9.047.762,46**	**10.508.259,75**	**10.277.842,44**	**9.921.286,55**	**10.643.512,28**	**14.155.011,86**	**11.041.734,69**	**12.858.354,32**	**10.379.694,73**	**16.714.242,81**	**137.847.973,94**	**137.445.638,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**845.531,05**	**867.717,43**	**882.084,87**	**936.980,50**	**1.095.457,02**	**916.659,78**	**1.006.807,54**	**3.807.569,09**	**1.949.054,22**	**2.509.039,34**	**1.287.033,72**	**1.943.406,65**	**18.047.341,21**	22.224.521,00
IPTU	0,00	0,00	-1.039,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.221,82	368.501,43	129.282,96	129.111,43	76.321,19	**1.872.399,75**	5.607.485,00
ISS	601.495,87	641.787,37	549.999,04	531.203,82	723.497,90	593.121,04	667.558,02	688.071,69	967.018,76	843.839,85	648.843,12	879.882,21	**8.336.318,69**	8.307.140,00
ITBI	66.666,66	54.040,12	76.207,18	140.342,00	122.720,45	130.155,17	86.425,32	96.772,07	340.120,66	96.321,73	106.342,06	133.090,24	**1.449.203,66**	2.220.858,00
IRRF	65.810,64	48.190,67	84.624,14	39.903,59	57.980,11	56.939,00	85.458,71	1.386.472,18	39.186,67	114.724,09	62.641,45	558.539,91	**2.600.471,16**	2.830.125,00
Outras Receitas Tributárias	111.557,88	123.699,27	172.293,59	225.531,09	191.258,56	136.444,57	167.365,49	466.031,33	234.226,70	1.324.870,71	340.095,66	295.573,10	**3.788.947,95**	3.258.913,00
Receita de Contribuições	770.859,36	388.049,41	979.583,14	351.389,35	674.465,51	618.727,21	904.864,02	541.713,47	466.851,68	1.263.831,46	263.062,33	3.696.567,33	**10.919.964,27**	8.031.113,00
Receita Patrimonial	180.938,01	991.978,84	365.706,22	681.779,91	968.306,44	372.167,81	548.290,86	930.793,81	220.757,96	678.005,60	178.713,59	839.330,28	**6.956.769,33**	**3.041.589,00**
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	461.352,69	469.552,57	579.373,12	521.034,77	517.262,97	452.057,50	692.541,80	662.747,12	740.824,20	818.261,03	727.704,59	662.018,45	**7.304.730,81**	6.515.998,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**9.440.568,27**	**7.348.702,45**	**6.048.981,69**	**7.814.075,74**	**6.671.738,47**	**7.252.136,96**	**7.158.822,33**	**7.724.881,34**	**6.841.195,93**	**7.022.168,14**	**7.628.954,72**	**9.004.179,75**	**89.956.405,79**	**93.603.357,00**
Cota-parte do FPM	2.644.111,48	2.823.524,31	1.674.900,68	1.911.617,13	1.727.841,24	2.730.057,86	1.640.821,27	1.993.318,69	1.747.310,48	1.651.388,36	2.185.823,65	3.515.691,92	**26.246.407,07**	26.500.000,00
Cota-parte do ICMS	1.620.507,64	1.086.392,95	1.224.124,81	1.555.291,58	1.287.866,91	1.182.403,74	1.733.971,43	1.465.378,39	1.526.773,61	1.511.055,20	1.453.880,17	1.529.560,57	**17.177.207,00**	16.500.000,00
Cota-parte do IPVA	203.584,11	508.225,03	446.758,79	481.821,89	498.008,61	444.652,65	358.979,41	271.620,25	150.565,57	228.192,77	165.878,30	89.382,38	**3.847.669,76**	3.800.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Transferências da LC 87/96	7.761,78	7.761,78	0,00	7.761,78	7.761,78	7.761,78	7.761,78	7.761,78	7.761,78	7.761,78	7.761,78	15.523,56	**93.141,36**	100.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Transferências do Fundeb	2.642.347,89	2.020.911,92	1.665.000,18	2.242.518,61	2.151.517,05	1.842.933,35	1.891.097,35	2.462.682,62	2.016.712,44	2.319.453,66	2.118.579,01	2.417.200,71	**25.790.954,79**	26.422.500,00
Outras Tranferências Correntes	2.322.255,37	901.886,46	1.038.197,23	1.615.064,75	998.742,88	1.044.327,58	1.526.191,09	1.524.119,61	1.392.072,05	1.304.316,37	1.697.031,81	1.436.820,61	**16.801.025,81**	20.280.857,00
Outras Receitas Correntes	244.413,13	290.608,84	192.033,42	202.999,48	350.612,03	309.537,29	332.185,73	487.307,03	823.050,70	567.048,75	294.225,78	568.740,35	**4.662.762,53**	4.029.060,00
DEDUÇÕES (II)	**1.456.198,92**	**1.047.307,79**	**1.436.996,13**	**934066,31**	**1.380.338,29**	**1491887,72**	**1.624.690,32**	**1292754,76**	**1.165.017,92**	**1.032.461,67**	**804.259,83**	**4.295.537,25**	**17.961.516,91**	**15.396.595,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	545.503,20	158.469,98	767.032,10	142.019,23	674.047,62	618.727,21	872.683,94	541.713,47	466.391,97	115.640,22	0,00	3.449.246,64	**8.351.475,58**	5.317.393,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	337.422,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	910.695,72	888.837,81	669.964,03	792.047,08	706.290,67	873.160,51	752.006,38	751.041,29	698.625,95	916.821,45	804.259,83	846.290,61	**9.610.041,33**	9.741.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**10.487.463,59**	**9.309.301,75**	**7.610.766,33**	**9.574.193,44**	**8.897.504,15**	**8.429.398,83**	**9.018.821,96**	**12.862.257,10**	**9.876.716,77**	**11.825.892,65**	**9.575.434,90**	**12.418.705,56**	**119.886.457,03**	**122.049.043,00**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Alexandre Silva Fagundes

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

RREO - ANEXO 2.1 - 6º BIMESTRE 2014 ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar a-(b+c)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	Inscritos em Restos a Pagar NP (c)	% (b/total b))	% (b+c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**148.760.209,00**	**150.517.372,57**	**20.515.293,16**	**119.997.509,06**	**21.172.713,90**	**102.967.450,43**	**17.030.058,63**	**94,78**	**79,72**	**30.519.863,51**
LEGISLATIVA	**4.323.739,00**	**4.323.739,00**	**682.041,99**	**4.056.363,83**	**732.950,79**	**4.056.363,83**	**0,00**	**3,7**	**93,8**	**267.375,17**
Ação Legislativa	4.323.739,00	4.323.739,00	682.041,99	4.056.363,83	732.950,79	4.056.363,83	0,00	3,7	93,8	267.375,17
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.096.340,00**	**1.029.780,00**	**192.262,33**	**970.749,48**	**192.262,39**	**968.542,71**	**2.206,77**	**0,9**	**94,3**	**59.030,52**
Representação Judicial e Extrajudicial	1.096.340,00	1.029.780,00	192.262,33	970.749,48	192.262,39	968.542,71	2.206,77	0,9	94,3	59.030,52
ADMINISTRAÇÃO	**10.012.880,00**	**11.028.623,63**	**1.000.650,02**	**7.929.816,34**	**1.721.956,18**	**7.606.953,73**	**322.862,61**	**7,0**	**71,9**	**3.098.807,29**
Planejamento e Orçamento	855.090,00	668.150,00	32.842,30	325.204,44	53.046,66	319.313,99	5.890,45	0,3	48,7	342.945,56
Administração Geral	3.935.300,00	5.459.146,84	615.094,06	4.440.258,91	836.046,15	4.238.491,06	201.767,85	3,9	81,3	1.018.887,93
Administração Financeira	2.673.350,00	2.239.334,05	9.351,11	1.747.749,87	414.829,34	1.735.982,71	11.767,16	1,6	78,0	491.584,18
Controle Interno	328.540,00	266.256,00	4.940,82	107.438,25	5.481,11	101.634,58	5.803,67	0,1	40,4	158.817,75
Tecnologia da Informação	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.100,00	35.572,27	9.716,33	14.103,39	9.716,33	14.103,39	0,00	0,0	39,6	21.468,88
Administração de Receitas	703.720,00	1.986.330,00	327.914,23	1.269.960,51	398.183,86	1.173.860,46	96.100,05	1,1	63,9	716.369,49
Comunicação Social	368.280,00	277.795,00	0,00	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,0	1,8	272.715,00
Defesa Civil	25.500,00	12.500,00	-1.165,55	834,45	483,05	834,45	0,00	0,0	6,7	11.665,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	75.000,00	83.539,47	1.956,72	19.186,52	4.169,68	17.653,09	1.533,43	0,0	23,0	64.352,95
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**#DIV/0!**	**0,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	**7.500,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	0,0	**7.000,00**
Defesa Civil	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	7.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.753.177,00**	**6.143.563,58**	**973.654,47**	**4.045.631,87**	**906.403,76**	**3.523.764,85**	**521.867,02**	**3,2**	**65,9**	**2.097.931,71**
Administração Geral	406.080,00	2.447.417,57	452.604,12	2.369.868,76	424.223,58	2.302.313,46	67.555,30	2,1	96,8	77.548,81
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	3.500,00
Assistência ao Idoso	37.806,00	33.206,00	32.685,60	32.685,60	32.685,60	32.685,60	0,00	0,0	98,4	520,40
Assistência ao Portador de Deficiência	35.153,00	40.153,00	35.152,08	35.152,08	24.730,38	24.730,38	10.421,70	0,0	87,5	5.000,92
Assistência a Cç. E ao Adolescente	211.674,00	380.133,58	70.602,86	303.702,30	36.035,35	267.781,96	35.920,34	0,2	79,9	76.431,28
Assistência Comunitária	4.920.584,00	3.121.337,01	366.207,03	1.287.820,35	388.728,85	896.253,45	391.566,90	0,8	41,3	1.833.516,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	138.380,00	117.816,42	16.402,78	16.402,78	0,00	0,00	16.402,78	0,0	13,9	101.413,64
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**9.195.754,00**	**10.637.754,00**	**1.885.198,42**	**10.334.616,61**	**1.901.491,62**	**10.295.449,85**	**39.166,76**	**9,5**	**97,2**	**303.137,39**
Administração Geral	147.344,00	253.544,00	70.394,26	232.074,27	41.189,32	202.869,33	29.204,94		91,5	21.469,73
Previdência do Regime Estatutário	9.048.410,00	10.384.210,00	1.814.804,16	10.102.542,34	1.860.302,30	10.092.580,52	9.961,82	9,3	97,3	281.667,66
SAÚDE	**24.724.621,00**	**25.170.624,46**	**3.342.550,95**	**21.212.479,09**	**3.779.685,16**	**19.643.708,82**	**1.568.770,27**	**18,1**	**84,3**	**3.958.145,37**
Administração Geral	515.240,00	709.917,02	194.492,96	651.635,34	129.677,63	300.226,29	351.409,05	0,3	91,8	58.281,68
Formação de Recursos Humanos	18.200,00	16.200,00	0,00	473,10	0,00	473,10	0,00	0,0	2,9	15.726,90
Comunicação Social	6.000,00	1.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	1.201,00
Atenção Básica	11.661.299,00	16.418.974,47	2.272.013,55	14.480.705,15	2.521.559,63	14.455.538,76	25.166,39	13,3	88,2	1.938.269,32
Assistência Hospitalar e Ambulatoiral	10.460.861,00	5.249.639,08	436.982,25	4.062.769,99	700.962,20	2.974.151,32	1.088.618,67	2,7	77,4	1.186.869,09
Suporte Profilático e Terapêutico	917.677,00	806.756,48	124.563,18	392.971,86	102.596,68	325.878,07	67.093,79	0,3	48,7	413.784,62
Vigilância Sanitária	134.176,00	928.357,19	119.530,05	848.353,76	124.237,66	837.631,39	10.722,37	0,8	91,4	80.003,43
Vigilância Epidemiológica	1.011.168,00	1.039.579,22	194.968,96	775.569,89	200.651,36	749.809,89	25.760,00	0,7	74,6	264.009,33
TRABALHO	**42.300,00**	**54.800,00**	**3.321,90**	**37.543,99**	**2.491,26**	**29.303,14**	**8.240,85**	**0,0**	**68,5**	**17.256,01**
Empregabilidade	42.300,00	54.800,00	3.321,90	37.543,99	2.491,26	29.303,14	8.240,85	0,0	68,5	17.256,01
EDUCAÇÃO	**54.665.196,00**	**53.533.619,66**	**8.731.303,43**	**42.932.720,06**	**7.484.596,18**	**34.850.068,02**	**8.082.652,04**	**32,1**	**80,2**	**10.600.899,60**
Administração Geral	587.670,00	579.147,99	85.708,01	419.092,80	92.897,64	318.609,04	100.483,76	0,3	72,4	160.055,19
Tecnologia da Informação	101.000,00	345.000,00	0,00	330.000,00	55.000,00	55.000,00	275.000,00	0,1	95,7	15.000,00
Formação de Recursos Humanos	28.300,00	21.800,00	2.196,78	8.558,88	2.196,78	8.558,88	0,00	0,0	39,3	13.241,12
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	1.523.580,00	1.459.206,28	120.815,23	884.395,83	105.046,49	542.950,70	341.445,13	0,5	60,6	574.810,45
Ensino Fundamental	42.051.315,00	39.004.871,39	6.862.291,39	32.514.696,45	5.707.816,85	28.981.872,42	3.532.824,03	26,7	83,4	6.490.174,94
Ensino Médio	1.114.294,00	1.114.294,00	0,00	1.088.819,60	633.663,32	900.474,25	188.345,35	0,8	97,7	25.474,40
Educação Infantil	9.245.537,00	10.995.800,00	1.660.292,02	7.687.156,50	887.975,10	4.042.602,73	3.644.553,77	3,7	69,9	3.308.643,50
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	3.000,00
Educação Especial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	5.500,00
CULTURA	**829.120,00**	**914.396,03**	**143.881,80**	**857.648,21**	**173.443,10**	**853.170,72**	**4.477,49**	**0,8**	**93,8**	**56.747,82**
Administração Geral	502.820,00	892.752,03	143.881,80	857.648,21	173.443,10	853.170,72	4.477,49	0,8	96,1	35.103,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	313.000,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	14.344,00
Difusão Cultural	13.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	7.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**261.686,00**	**309.735,00**	**71.693,47**	**217.631,58**	**33.437,74**	**145.163,15**	**72.468,43**	**0,1**	**70,3**	**92.103,42**
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	-43,53	1.905,27	103,99	1.905,27	0,00	0,0	23,8	6.094,73
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	103,99	1.748,94	103,99	1.748,94	0,00	0,0	21,9	6.251,06
Assistência a Criança e ao Adolescente	190.340,00	237.579,00	73.433,01	203.634,57	31.656,64	132.739,26	70.895,31	0,1	85,7	33.944,43
Assistência Comunitária	40.146,00	40.956,00	-1.800,00	8.245,20	1.048,64	8.245,20	0,00	0,0	20,1	32.710,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.100,00	7.100,00	0,00	1.048,80	524,48	524,48	524,32	0,0	14,8	6.051,20
Habitação Urbana	8.100,00	8.100,00	0,00	1.048,80	0,00	0,00	1.048,80	0,0	12,9	7.051,20
URBANISMO	**12.879.908,00**	**17.210.573,87**	**3.184.600,20**	**13.848.175,38**	**1.527.891,76**	**8.617.968,27**	**5.230.207,11**	**7,9**	**80,5**	**3.362.398,49**
Administração Geral	1.917.870,00	4.006.972,08	470.921,65	3.790.367,76	637.128,47	3.621.669,46	168.698,30	3,3	94,6	216.604,32
Formação de Recursos Humanos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.600,00
Infra-estrutura Urbana	6.163.668,00	8.009.689,99	1.780.184,70	6.519.259,63	405.077,26	2.390.344,75	4.128.914,88	2,2	81,4	1.490.430,36
Serviços Urbanos	4.666.480,00	4.874.321,80	909.433,60	3.309.795,49	355.100,78	2.377.737,74	932.057,75	2,2	67,9	1.564.526,31
Transportes Coletivos Urbanos	129.290,00	316.990,00	24.060,25	228.752,50	130.585,25	228.216,32	536,18	0,2	72,2	88.237,50

(Continua)

HABITAÇÃO	**281.100,00**	**229.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**229.100,00**
Assistência Comunitária	32.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	112.100,00
Habitação Rural	103.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.000,00
Habitação Urbana	146.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	111.000,00
SANEAMENTO	**12.318.860,00**	**10.026.988,00**	**-317.468,27**	**7.092.040,88**	**1.052.456,12**	**6.041.758,61**	**1.050.282,27**	**5,6**	**70,7**	**2.934.947,12**
Serviços Urbanos	1.755.300,00	2.982.300,00	-2.951,67	2.509.891,39	280.934,51	2.359.624,03	150.267,36	2,2	84,2	472.408,61
Saneamento Básico Rural	860.000,00	112.009,00	32.391,00	32.391,00	0,00	0,00	32.391,00	0,0	28,9	79.618,00
Saneamento Básico Urbano	9.703.560,00	6.932.679,00	-346.907,60	4.549.758,49	771.521,61	3.682.134,58	867.623,91	3,4	65,6	2.382.920,51
GESTÃO AMBIENTAL	**22.500,00**	**11.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**11.900,00**
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.300,00
Controle Ambiental	1.200,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
AGRICULTURA	**744.420,00**	**567.026,83**	**103.255,85**	**487.996,95**	**102.758,55**	**456.441,41**	**31.555,54**	**0,4**	**86,1**	**79.029,88**
Administração Geral	462.670,00	497.030,03	75.997,95	460.042,51	75.600,65	428.586,97	31.455,54	0,4	92,6	36.987,52
Formação de Recursos Humanos	2.700,00	2.700,00	0,00	696,54	0,00	696,54	0,00	0,0	25,8	2.003,46
Extensão Rural	279.050,00	67.296,80	27.257,90	27.257,90	27.157,90	27.157,90	100,00	0,0	40,5	40.038,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**-**
INDÚSTRIA	**162.470,00**	**41.320,36**	**-500,00**	**35.404,48**	**11.218,19**	**34.608,94**	**795,54**	**0,0**	**85,7**	**5.915,88**
Administração Geral	154.370,00	38.820,36	-500,00	35.404,48	11.218,19	34.608,94	795,54	0,0	91,2	3.415,88
Formação de Recursos Humanos	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	-
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.500,00
Promoção Comercial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.798.000,00**	**297.087,95**	**31.390,39**	**211.294,34**	**5.489,76**	**173.146,06**	**38.148,28**	**0,2**	**71,1**	**85.793,61**
Administração Geral	664.400,00	170.950,41	-6.559,61	163.665,33	5.489,76	163.467,05	198,28	0,2	95,7	7.285,08
Formação de Recursos Humanos	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	-
Promoção Comercial	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	3.000,00
Turismo	1.131.000,00	123.137,54	37.950,00	47.629,01	0,00	9.679,01	37.950,00	0,0	38,7	75.508,53
COMUNICAÇÕES	**23.520,00**	**11.520,00**	**2.940,00**	**3.078,10**	**0,00**	**138,10**	**2.940,00**	**0,00**	26,7	**8.441,90**
Comunicações Postais	23.520,00	11.520,00	2.940,00	3.078,10	0,00	138,10	2.940,00	0,00	26,7	8.441,90
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**-**
TRANSPORTE	**11.000,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**500,00**
Transporte Aéreo	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	**1.404.200,00**	**1.026.826,00**	**63.490,30**	**249.317,84**	**60.567,78**	**222.038,67**	**27.279,17**	**0,2**	**24,3**	**777.508,16**
Administração Geral	560.200,00	244.576,00	23.558,21	148.119,77	20.635,69	135.740,60	12.379,17	0,1	60,6	96.456,23
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	1.160,96	0,00	1.160,96	0,00	0,0	38,7	1.839,04
Desporto Comunitário	730.000,00	767.900,00	39.932,09	100.037,11	39.932,09	85.137,11	14.900,00	0,1	13,0	667.862,89
Lazer	111.000,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	11.350,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**6.826.905,00**	**6.565.881,20**	**421.025,91**	**5.475.000,03**	**1.483.613,56**	**5.448.861,55**	**26.138,48**	**5,0**	**83,4**	**1.090.881,17**
Serviços da Dívida Interna	4.461.852,00	3.958.152,00	-120.990,04	2.961.681,97	585.602,20	2.943.921,16	17.760,81	2,7	74,8	996.470,03
Outros Encargos Especiais	2.365.053,00	2.607.729,20	542.015,95	2.513.318,06	898.011,36	2.504.940,39	8.377,67	2,3	96,4	94.411,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.375.013,00**	**1.375.013,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**1.375.013,00**
Reserva de Contingência	566.553,00	566.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	566.553,00
Reserva do RPPS	808.460,00	808.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	808.460,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	**8.051.222,00**	**7.788.303,48**	**2.653.288,58**	**5.680.894,91**	**2.648.973,62**	**5.675.894,91**	**5.000,00**	5,2	**72,9**	**2.107.408,57**
TOTAL (III) = (I+II)	**156.811.431,00**	**158.305.676,05**	**23.168.581,74**	**125.678.403,97**	**23.821.687,52**	**108.643.345,34**	**17.035.058,63**	**100,0**	**79,4**	**32.627.272,08**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

RREO - ANEXO 2 - 6º BIMESTRE 2014 ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar a-(b+c)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	Inscritos em Restos a Pagar NP (c)	% (b/total b)	% (b+c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	**8.051.222,00**	**7.788.303,48**	**2.653.288,58**	**5.680.894,91**	**2.648.973,62**	**5.675.894,91**	**5.000,00**	**100,00**	**72,94**	**2.107.408,57**
LEGISLATIVA	**55.717,00**	**55.717,00**	**-733,20**	**17.949,53**	**-733,20**	**17.949,53**	**0,00**	**0,3**	**32,2**	**37.767,47**
Ação Legislativa	55.717,00	55.717,00	-733,20	17.949,53	-733,20	17.949,53	0,00	0,3	32,2	37.767,47
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**129.430,00**	**129.430,00**	**-11.158,39**	**41.467,11**	**-11.158,39**	**41.467,11**	**0,00**	**0,7**	**32,0**	**87.962,89**
Representação Judicial e Extrajudicial	129.430,00	129.430,00	-11.158,39	41.467,11	-11.158,39	41.467,11	0,00	0,7	32,0	87.962,89
ADMINISTRAÇÃO	**567.366,00**	**849.094,90**	**390.418,92**	**651.323,08**	**390.418,92**	**651.323,08**	**0,00**	**11,5**	**76,7**	**197.771,82**
Planejamento e Orçamento	29.640,00	29.990,00	10.888,19	22.582,35	10.888,19	22.582,35	0,00	0,4	75,3	7.407,65
Administração Geral	335.472,00	492.323,00	251.445,01	382.154,19	251.445,01	382.154,19	0,00	6,7	77,6	110.168,81
Administração Financeira	172.054,00	270.605,00	117.339,46	196.732,77	117.339,46	196.732,77	0,00	3,5	72,7	73.872,23
Controle Interno	6.400,00	6.400,00	10,18	3.837,49	10,18	3.837,49	0,00	0,1	60,0	2.562,51
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Administração de Receitas	23.600,00	49.576,90	10.736,08	46.016,28	10.736,08	46.016,28	0,00	0,8	92,8	3.560,62
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**#DIV/0!**	**0,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.040.452,00**	**1.204.386,19**	**232.169,93**	**363.244,04**	**227.169,93**	**358.244,04**	**5.000,00**	**6,3**	**30,2**	**841.142,15**
Administração Geral	229.952,00	349.446,76	278.812,01	348.080,40	273.812,01	343.080,40	5.000,00	6,0	99,6	1.366,36
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência a Cç. E ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência Comunitária	1.810.000,00	854.439,43	-46.642,08	15.163,64	-46.642,08	15.163,64	0,00	0,3	1,8	839.275,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**17.996,00**	**17.996,00**	**0,00**	**1.565,03**	**0,00**	**1.565,03**	**0,00**	**0,0**	**8,7**	**16.430,97**
Previdência do Regime Estatutário	17.996,00	17.996,00	0,00	1.565,03	0,00	1.565,03	0,00	0,0	8,7	16.430,97
SAÚDE	**1.485.540,00**	**1.727.163,98**	**630.590,63**	**1.417.415,14**	**630.590,63**	**1.417.415,14**	**0,00**	**25,0**	**82,1**	**309.748,84**
Administração Geral	693.148,00	843.151,00	824.612,36	831.061,60	824.612,36	831.061,60	0,00	14,6	98,6	12.089,40
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Atenção Básica	643.082,00	802.108,00	-201.698,09	521.906,94	-201.698,09	521.906,94	0,00	9,2	65,1	280.201,06
Assistência Hospitalar e Ambulatoiral	120.180,00	4.968,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	4.968,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500,00	7.374,47	1.641,32	7.325,33	1.641,32	7.325,33	0,00	0,1	99,3	49,14
Vigilância Sanitária	3.500,00	45.632,44	17.391,48	45.629,84	17.391,48	45.629,84	0,00	0,8	100,0	2,60
Vigilância Epidemiológica	24.130,00	23.930,00	-11.356,44	11.491,43	-11.356,44	11.491,43	0,00	0,2	48,0	12.438,57
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**0,00**
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,0	#DIV/0!	0,00
EDUCAÇÃO	**3.128.981,00**	**3.136.637,68**	**1.052.786,64**	**2.594.376,00**	**1.052.786,64**	**2.594.376,00**	**0,00**	**45,7**	**82,7**	**542.261,68**
Administração Geral	1.326.041,00	1.241.639,80	830.190,74	838.917,74	830.190,74	838.917,74	0,00	14,8	67,6	402.722,06
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Ensino Fundamental	1.569.790,00	1.637.168,00	197.147,67	1.550.018,47	197.147,67	1.550.018,47	0,00	27,3	94,7	87.149,53
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Educação Infantil	233.150,00	257.829,88	25.448,23	205.439,79	25.448,23	205.439,79	0,00	3,6	79,7	52.390,09
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
CULTURA	**28.410,00**	**28.410,00**	**3.749,94**	**26.534,19**	**4.434,98**	**26.534,19**	**0,00**	**0,5**	**93,4**	**1.875,81**
Administração Geral	28.410,00	28.410,00	3.749,94	26.534,19	4.434,98	26.534,19	0,00	0,5	93,4	1.875,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**14.000,00**	**13.984,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**13.984,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	14.000,00	13.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	13.984,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
URBANISMO	**372.896,00**	**479.228,00**	**256.929,82**	**424.796,31**	**256.929,82**	**424.796,31**	**0,00**	**7,5**	**88,6**	**54.431,69**
Administração Geral	249.876,00	388.048,00	275.557,17	362.375,70	275.557,17	362.375,70	0,00	6,4	93,4	25.672,30
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Infra-estrutura Urbana	98.080,00	87.280,00	-18.701,33	58.565,29	-18.701,33	58.565,29	0,00	1,0	67,1	28.714,71
Serviços Urbanos	21.540,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	40,00
Transportes Coletivos Urbanos	3.400,00	3.860,00	73,98	3.855,32	73,98	3.855,32	0,00	0,1	99,9	4,68

HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
SANEAMENTO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**1.000,00**
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
			0,00							
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
AGRICULTURA	**48.335,00**	**49.135,00**	**28.354,27**	**46.125,19**	**28.354,27**	**46.125,19**	**0,00**	**0,8**	**93,9**	**3.009,81**
Administração Geral	48.335,00	49.135,00	28.354,27	46.125,19	28.354,27	46.125,19	0,00	0,8	93,9	3.009,81
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**-**
INDÚSTRIA	**4.318,00**	**516,36**	**0,00**	**516,36**	**0,00**	**516,36**	**0,00**	**0,0**	**100,0**	**-**
Administração Geral	4.318,00	516,36	0,00	516,36	0,00	516,36	0,00	0,0	100,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**76.350,00**	**4.103,37**	**0,00**	**4.103,32**	**0,00**	**4.103,32**	**0,00**	**0,1**	**100,0**	**0,05**
Administração Geral	76.350,00	4.103,37	0,00	4.103,32	0,00	4.103,32	0,00	0,1	100,0	0,05
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**-**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**-**
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
DESPORTO E LAZER	**80.431,00**	**91.501,00**	**70.180,02**	**91.479,61**	**70.180,02**	**91.479,61**	**0,00**	**1,6**	**100,0**	**21,39**
Administração Geral	80.431,00	91.501,00	70.180,02	91.479,61	70.180,02	91.479,61	0,00	1,6	100,0	21,39
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**#DIV/0!**	**-**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
TOTAL (III) = (I+II)	**8.051.222,00**	**7.788.303,48**	**2.653.288,58**	**5.680.894,91**	**2.648.973,62**	**5.675.894,91**	**5.000,00**	**100,0**	**72,9**	**2.107.408,57**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°21/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Interessada: Secretarias Municipal de Fazenda.

Objeto: Registro de Preço, para eventual aquisição para Contratação de empresa especializada em implantação, locação, execução e manutenção de software/sistema, destinados a gestão e cobrança dos seguintes impostos e taxas municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Realização: 18 de Junho 2015 às 14h00minmin horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Junho de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

RREO - ANEXO 1 - 6º BIMESTRE 2014 ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**154.528.213,00**	**154.528.213,00**	**25.595.288,46**	0,17	**130.386.601,62**	**0,8**	**24.141.611,38**
RECEITAS CORRENTES	**127.703.858,00**	**127.703.858,00**	**25.443.387,10**	0,20	**128.237.932,61**	**1,0**	**-534.074,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.224.521,00	22.224.521,00	3.230.440,37	0,15	18.047.341,21	0,8	4.177.179,79
Impostos	20.665.608,00	20.665.608,00	2.998.747,11	0,15	16.058.906,10	0,8	4.606.701,90
Taxas	1.557.913,00	1.557.913,00	231.693,26	0,15	1.988.435,11	1,3	-430.522,11
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.031.113,00	8.031.113,00	3.959.629,66	0,49	10.919.964,27	1,4	-2.888.851,27
Contribuições Sociais	5.317.393,00	5.317.393,00	3.449.246,64	0,65	8.351.475,58	1,6	-3.034.082,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.713.720,00	2.713.720,00	510.383,02	0,19	2.568.488,69	0,9	145.231,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.041.589,00	3.041.589,00	1.018.043,87	0,33	6.956.769,33	2,3	-3.915.180,33
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.039.589,00	3.039.589,00	1.018.043,87	0,33	6.956.769,33	2,3	-3.917.180,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Á	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.515.998,00	6.515.998,00	1.389.723,04	0,21	7.304.730,81	1,1	-788.732,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.861.577,00	83.861.577,00	14.982.584,03	0,18	80.346.364,46	1,0	3.515.212,54
Transferências Intergovernamentais (dedução)	81.413.254,00	81.413.254,00	14.321.161,30	0,18	79.317.244,15	1,0	2.096.009,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	2.448.323,00	2.448.323,00	661.422,73	0,27	1.029.120,31	0,4	1.419.202,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.029.060,00	4.029.060,00	862.966,13	0,21	4.662.762,53	1,2	-633.702,53
Multas e Juros de Mora	498.774,00	498.774,00	200.522,11	0,40	695.631,72	1,4	-196.857,72
Indenizações e Restituições	1.226.686,00	1.226.686,00	3.845,40	0,00	50.175,00	0,0	1.176.511,00
Receita da Dívida Ativa	1.621.600,00	1.621.600,00	475.266,76	0,29	2.471.006,44	1,5	-849.406,44
Rec.Decor. Aportes Períod. para Amortiz.Déficit Atuaria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	682.000,00	682.000,00	183.331,86	0,27	1.445.949,37	2,1	-763.949,37
RECEITAS DE CAPITAL	**26.824.355,00**	**26.824.355,00**	**151.901,36**	**0,01**	**2.148.669,01**	**0,1**	**24.675.685,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.824.355,00	26.824.355,00	151.901,36	0,01	2.148.669,01	0,1	24.675.685,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	26.824.355,00	26.824.355,00	151.901,36	0,01	2.148.669,01	0,1	24.675.685,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**0,41**	**4.010.750,74**	**1,8**	**-1.727.532,74**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**156.811.431,00**	**156.811.431,00**	**26.523.366,03**	**0,17**	**134.397.352,36**	**0,9**	**22.414.078,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**156.811.431,00**	**156.811.431,00**	**26.523.366,03**	**0,17**	**134.397.352,36**	**0,9**	**22.414.078,64**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	**156.811.431,00**	**156.811.431,00**	**26.523.366,03**	**0,17**	**134.397.352,36**	**0,9**	**22.414.078,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g+h)/f	SALDO A EXECUTAR f-(g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Inscritos em Restos a Pagar NP (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**148.760.209,00**	**1.757.163,57**	**150.517.372,57**	**20.515.293,16**	**119.997.509,06**	**21.172.713,90**	**102.967.450,43**	**17.030.058,63**	**79,72**	**30.519.863,51**
DESPESAS CORRENTES	**112.911.941,00**	**6.852.445,22**	**119.764.386,22**	**15.229.626,53**	**103.290.354,33**	**19.381.676,69**	**95.902.497,09**	**7.387.857,24**	**86,24**	**16.474.031,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.282.114,00	4.030.939,23	72.313.053,23	12.476.551,33	68.572.236,51	12.473.998,36	68.550.335,18	21.901,33	94,83	3.740.816,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	238.200,00	538.200,00	-57.103,58	404.979,90	71.385,49	404.979,90	0,00	75,25	133.220,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.329.827,00	2.583.305,99	46.913.132,99	2.810.178,78	34.313.137,92	6.836.292,84	26.947.182,01	7.365.955,91	73,14	12.599.995,07
DESPESAS DE CAPITAL	**34.473.255,00**	**-5.095.281,65**	**29.377.973,35**	**5.285.666,63**	**16.707.154,73**	**1.791.037,21**	**7.064.953,34**	**9.642.201,39**	**56,87**	**12.670.818,62**
INVESTIMENTOS	30.311.403,00	-4.353.381,65	25.958.021,35	5.349.553,09	14.150.452,66	1.276.820,50	4.526.012,08	9.624.440,58	54,51	11.807.568,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.161.852,00	-741.900,00	3.419.952,00	-63.886,46	2.556.702,07	514.216,71	2.538.941,26	17.760,81	74,76	863.249,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	566.553,00	0,00	566.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.553,00
RESERVA DO RPPS	808.460,00	0,00	808.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.460,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**8.051.222,00**	**-262.918,52**	**7.788.303,48**	**2.653.288,58**	**5.680.894,91**	**2.648.973,62**	**5.675.894,91**	**5.000,00**	**72,94**	**2.107.408,57**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**156.811.431,00**	**1.494.245,05**	**158.305.676,05**	**23.168.581,74**	**125.678.403,97**	**23.821.687,52**	**108.643.345,34**	**17.035.058,63**	**79,39**	**32.627.272,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**156.811.431,00**	**1.494.245,05**	**158.305.676,05**	**23.168.581,74**	**125.678.403,97**	**23.821.687,52**	**108.643.345,34**	**17.035.058,63**	**79,39**	**32.627.272,08**
SUPERÁVIT (XIII)						2.701.678,51	8.718.948,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**156.811.431,00**	**1.494.245,05**	**158.305.676,05**	**23.168.581,74**	**125.678.403,97**	**26.523.366,03**	**134.397.352,36**			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	0,41	**4.010.750,74**	1,8	**-1.727.532,74**
Receita de Contribuições	2.283.218,00	2.283.218,00	928.077,57	0,41	4.010.750,74	1,8	-1.727.532,74
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**0,41**	**4.010.750,74**	**1,8**	**-1.727.532,74**

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g+h)/f	SALDO A LIQUIDAR f-(g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Inscritos em Restos a Pagar NP (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.051.222,00	-262.918,52	7.788.303,48	2.653.288,58	5.680.894,91	2.648.973,62	5.675.894,91	5.000,00	72,94	2.107.408,57
DESPESAS CORRENTES	8.051.222,00	-262.918,52	7.788.303,48	2.653.288,58	5.680.894,91	2.648.973,62	5.675.894,91	5.000,00	72,94	2.107.408,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.399.655,00	-778.179,52	4.621.475,48	-19.474,26	3.008.132,07	-18.789,22	3.008.132,07	0,00	65,09	1.613.343,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.651.567,00	515.261,00	3.166.828,00	2.672.762,84	2.672.762,84	2.667.762,84	2.667.762,84	5.000,00	84,40	494.065,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**8.051.222,00**	**-262.918,52**	**7.788.303,48**	**2.653.288,58**	**5.680.894,91**	**2.648.973,62**	**5.675.894,91**	**5.000,00**	**72,94**	**2.107.408,57**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 125/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31	UN	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M	230,00	7.130,00
02	UN	ARMARIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSOES DE 720 A 750 m(ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA)	423,00	846,00
16	UN	ARMARIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO QUATRO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES DE 1050 A 1200 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA).	475,00	7.600,00

14	UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA ELETROSTATICA C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	329,00	4.606,00
03	UN	ARQUIVO DE AÇO CURTO PARA 4 GAVETAS	320,00	960,00
01	UN	CÂMERA DIGITAL CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: ZOOM ÓPTICO DE 50X ZOOM DIGITAL: FOTOGRAFIA: 20 M APROX. 200X/10 M APROX. 284X/5 M APROX. 400X/VGA APROX. 810X/15 M (16:9) APROX. 200X/2 M (16:9) APROX. 540X. VIDEO: ZOOM DE PRECISÃO DIGITAL APROX. 200X TAMANHO DA TELA LCD (POLEGADAS): 7,5 CM (TIPO 3,0) NUMERO TOTAL DE PONTOS DO LCD: 921,600 TIPO DE MONITOR LCD: LCD TFT CONTROLO AUTOMÁTICO DO BRILHO VISOR ÓPTICO PEXELS EFETIVOS 20 PROCESSADOR BIONZ DETECÇÃO DE FACES OBTURAÇÃO POR SORRISO MODO DE PELE SUAVE DESFOCAGEM DE FUNDO CORREÇÃO DA RETRO ILUMINAÇÃO HDR ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (MULTI-PONTO) ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO CENTRAL) ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO) ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO FLEXÍVEL) FOCAGEM MANUAL MODO AUTOMÁTICO DE ABERTURA: IAUTO (F2.8-F6.3 (GA)/PROGRAMA AUTOMÁTICO (F2.8-F6.3 (GA))/PRIORIDADE DE ABERTURA (F2.8-F8.0 (GA)/PRIORIDADE DO OBTURADOR (F2.8-F6.3 (GA)/MANUAL (F2.8-F8.0 (GA)) MODO DE PRIORIDADE DE ABERTURA MODO MANUAL DE ABERTURA MODO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DO OBTURADOR (SEG): IAUTO (4-1/4000)/PROGRAMA AUTOMÁTICO (1-1/4000)/PRIORIDADE DE ABERTURA (8-1/2000)/PRIORIDADE DO OBTURADOR (30- 1/4000)/MANUAL (30-1/4000) CONTROLO DE EXPOSIÇÃO: +/- 2,0 EV, INCREMENTOS DE 1/3 EV EQUILÍBRIO DE BRANCOS: AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, FLUORESCENTE 1, FLUORESCENTE 2, FLUORESCENTE 3, INCANDESCENTE, FLASH, UM TOQUE, CONFIGURAÇÃO DE UM TOQUE, AJUSTE DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS EQUILÍBRIO DE BRANCOS AUTOMÁTICO MEDIÇÃO DA LUZ (MULTI-PADRÃO) MEDIÇÃO DA LUZ (PONTO CENTRAL) MEDIÇÃO DA LUZ (PONTO) DEFINIÇÃO DE NITIDEZ DEFINIÇÃO DA SATURAÇÃO DEFINIÇÃO DE CONTRASTE SENSIBILIDADE ISO (REI): ISO 80-3200 (IAUTO), ISO 80-12 800 (SUPERIORAUTO), ISO 80-1600 (PROGRAMA AUTOMÁTICO) CAPACIDADE PARA STEADYSHOT CAPACIDADE PARA STEADYSHOT ÓPTICO POSSUIR SISTEMA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA MODO FLASH: AUTOMÁTICO/FLASH LIGADO/SINCRONIZAÇÃO LENTA/SINCRONIZAÇÃO LENTA TRASEIRA/ FLASH DESLIGADO/FLASH AVANÇADO CORREÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS: AUTO / DESLIGAR / DESLIGAR SUPORTE DE GRAVAÇÃO: MEMORY STICK? DUO/MEMORY STICK PRO DUO?/MEMORY STICK PRO DUO? (ALTA VELOCIDADE)/MEMORY STICK PRO HG DUO?/MEMORY STICK MICRO*/ MEMORY STICK MICRO/MEMORY STICK XC-HG DUO SUPORTE DE GRAVAÇÃO II: CARTÃO DE MEMÓRIA SD / CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC / CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC / CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD* / CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDHC* FORMATO DE GRAVAÇÃO: JPEG DCF (REGULAMENTOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE FICHEIROS PARA CÂMARAS) DPOF (FORMATO DE ORDEM DE IMPRESSÃO DIGITAL) MODO BURST (FOTOGRAFIAS): APROX. 10 FPS INTERVALO BURST (APROXIMADAMENTE SEG.): APROX. 0,1 SEG. (10 FOTOGRAFIAS) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (20 M 5184 X 3888) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (10 MP 3648 X 2736) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (5,0 MP 2592 X 1944) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (VGA, 640 X 480) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (MODO 16:9, 1920 X 1080) PANORAMA 2D: 360° (11 520 X 1080)/HR (10 480 X 4096)/GRANDE ANGULAR (7152 X 1080/4912 X 1920)/STANDARD (4912 X 1080/3424 X 1920) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50P APROX. 28 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50I APROX. 24 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50I APROX. 17 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1440X1080 25 FPS FINA APROX.12 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1440 X 1080 50I APROX. 9 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (640X480 25 FPS APROX. 3 MBPS) REPRODUÇÃO HD (ALTA DEFINIÇÃO): SIM (SAÍDA HDMI®) SLIDESHOW REPRODUÇÃO/MUSICA/FILME) TRIMMING ZOOM EM REPRODUÇÃO (8X) CUE & REVIEW (MPEG) REPRODUÇÃO NÍTIDA: 16 / 25 IMAGENS ROTAÇÃO DE IMAGEM ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM AGRUPAMENTO AUTOMÁTICO E RECONHECIMENTO DE MELHOR IMAGEM IDIOMA PREFERENCIAL EM PORTUGUÊS TERMINAL MULTI-USOS COM HD: MULTI/MICRO TERMINAL USB, USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0), MICRO HDMI TERMINAL MULTI-FUNÇÕES ALTA VELOCIDADE USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL ITENS INCLUSOS BATERIA RECARREGÁVEL, CABO MICRO USB, ALÇA DE OMBRO, TAMPA DE LENTE, BOLSA, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.130,00	1.130,00

Saúde.

VALOR*:* A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 22.272,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta de dois reais), conforme itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0270500, Requisição de Compras e Serviços nº 00849 de 17/04/2015 no valor de R$ 6.527,00 (Seis mil quinhentos e vinte sete reais).

b) Empenho Automático nº 0273300, Requisição de Compras e Serviços nº 00873 de 22/04/2015 no valor de R$ 3.124,00 (Três mil cento e vinte e quatro reais).

c) Empenho Automático nº 0271400, Requisição de Compras e Serviços nº 00858 de 17/04/2015 no valor de R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

d) Empenho Automático nº 0275700, Requisição de Compras e Serviços nº 00900 de 22/04/2015 no valor de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

e) Empenho Automático nº 0277000, Requisição de Compras e Serviços nº 00913 de 22/04/2015 no valor de R$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais).

f) Empenho Automático nº 0265500, Requisição de Compras e Serviços nº 00814 de 15/04/2015 no valor de R$ 9.590,00 (Nove mil quinhentos e noventa reais)

g) Empenho Automático nº 0258200, Requisição de Compras e Serviços nº 00790 de 14/04/2015 no valor de R$ 1.118,00 (Um mil cento e dezoito reais).

h) Empenho Automático nº 0260400, Requisição de Compras e Serviços nº 00807 de 14/04/2015 no valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

10.122.1009.2.024

10.302.1011.2.038

10.305.1012.2.051

10.302.1011.2.035

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.039

10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(142) Equip. e material permanente

(102) Equip. e material permanente

(114) Equip. e material permanente

(114) Equip. e material permanente

(194) Equip. e material permanente

(102) Equip. e material permanente

(392) Equip. e material permanente

(194) Equip. e material permanente

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 126/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***Espolio de Roberto Teixeira da Silva***

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 08/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Locação para o funcionamento da Unidade de Saúde do Centro de reabilitação Dom Aquino Correa-CERDAC, localizado na Avenida São João, nº 126, Bairro Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais) divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificado no Empenho nº 02689/00 de 16/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.146

Natureza Da Despesa:

10.302.1011.2.146

Fonte De Recursos:

(0.110.302.1011.2.146.42) Trans. Estado

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 16 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

JOÃO FERMINO

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 261 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 17791, de 19 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Retirar às 04 horas adicionais do senhor **WILTON DA SILVA CAMPOS** Professor Licenciado em Matemática, conforme Decreto nº 161 de 10 de abril de 2015, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotado na Escola Municipal Clarinópolis da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 06 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.05.15

RREO – ANEXO 9 - 6º BIMESTRE - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NP	
DESPESAS DE CAPITAL	29.377.973,35	7.064.953,34	9.575.653,80	12.737.366,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.377.973,35	7.064.953,34	9.575.653,80	12.737.366,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-29.377.973,35	-16.640.607,14		-12.737.366,21

FONTE:DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Nota: Não houve contratação de Operação de Crédito no exercício de 2014.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 127/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***VICENTE FRAGA DE OLIVEIRA***

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação do Imóvel para Funcionamento da Unidade do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua da Tapagem, nº 332, Bairro Centro, no Município de Cáceres-MT.

VALOR: O valor mensal da locação do objeto do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Empenho Ordinário 02791/00 de 23/04/2015, sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento desta Prefeitura, qual seja:

Órgão/Unidade:

06.060.1.0

Funcional-Programática:

10.122.1009.2.025

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.02) gastos c Saúde

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

VICENTE FRAGA DE OLIVEIRA

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 260 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17796, 17788, de 19 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
052	Gisele Christiane de Alcantara Costa	Professora Licenciada em Geografia	04	06.05.2015 à 18.12. 2015	Escola Municipal Clarinópolis
196	Maria Catarina da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	14.05.2015 à 12/06/ 2015	Escola Municipal Pequeno Sábio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº16555, de 11 de maio de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir os Contratos Administrativos, considerando a notificação recomendatória do Ministério Publico do Estado do Mato Grosso nº02/2015/4ªPJC/CAC, que culminou na realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2015, do cargo de guarda para Zona Urbana do seletivo nº 01/2015, dos senhores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de

Educação, com efeitos desde 04 de maio de 2015.

Nº	NOME
256	Carlos Alberto da Silva
264	Cristiano dos Santos Silva
268	José Rezende da Silva
370	José Carlos Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 257 DE 21DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 16645, de 11 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Retirar às 10 horas adicionais da senhora **ROSEMARA DE MORAES DA SILVA** Professora Licenciada em Pedagogia, conforme Decreto nº 174 de 14 de abril de 2015, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 04 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 128/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: S.M. DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°03/2015,

OBJETO: O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender a Secretaria Municipal da Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
05	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460.ENTREGA EM CACERES	56,20	281,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais), conforme Empenho Automático nº 0242300, Requisição de Compras nº 00657 de 01/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos:

100 (material de consumo)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SONIA MARIA DA ROCHA

S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 256 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº16958, de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 259/2015-SA, do cargo de Guarda, do senhor **SERGIO TORRES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 13 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.15

RREO – ANEXO 11- 6º BIMESTRE - 2014

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

NOTA: Não houve alienação de bens no exercício de 2014.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 19012, de 27 de maio de 2015,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **MARIA RAFAELA CONCEIÇÃO FERREIRA** – Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e Previdenciário/ INSS, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 280 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Institui a Comissão de Arbitragem do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,* no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 154 de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a comissão Organizadora do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2015,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19180 de 28 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Arbitragem do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2015**, composta pelos seguintes membros:

Júlio Cézar Parreira Duarte

– Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo – Arbitro – SICMATUR

Claudionor Duarte Corrêa – Técnico da SICMATUR/Guia de Turismo Regional – Coordenador Geral da Comissão de Arbitragem das competições de Pesca;

Washington Calado Barbosa – Rotary Club de Cáceres – Arbitro e Coordenador da Pesca Infanto-Juvenil, Fiscalização e Apontamentos;

Claumir César Muniz – Unemat– Biólogo – Árbitro e Coordenador de Fiscalização e Apontamentos dos torneios de Pesca.

Silvano Carmo de Souza – IFMT - Biólogo - Árbitro: Fiscalização e Apontamentos dos torneios de Pesca.

Celso Beppu Muniz – Lions Club Portal do Pantanal – Arbitro: Fiscalização e Apontamentos dos torneios de Pesca.

Rosimeire Tieko Une – Secretaria de Educação – Árbitra: Coordenadora de Medidores e Apontadores (Réguas IMETRO).

Maurenilze Lemes – Guia de Turismo Regional Sociedade Civil – Árbitra: Fiscalização e Apontadores dos torneios de Pesca.

Jose Carlos Nunes – Turismologo – Árbitro: Fiscalização e Apontamentos dos torneios de Pesca.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor Júlio Cézar Parreira Duarte – Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º A Comissão de Arbitragem instituída por este Decreto, terá as seguintes atribuições:

I - Exercer a arbitragem das provas de pesca infantil, juvenil, canoa e pesca adulta embarcada por equipes;

II - Exercer e deliberar sobre a composição das equipes de fiscalização;

III - Acompanhar os processos de inscrição, fiscalização e apuração para as provas de pesca do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2015;

IV - Proclamar campeões as equipes e participantes das provas de pesca do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2015;

V - Deliberar sobre os casos omissos nos regulamentos das provas de pesca do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2015, de acordo com os ditames legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Afixado em: 02.05.14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, *ESTADO DE MATO GROSSO,* no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13405, de 16 de abril de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir membro do

Conselho

de Gestão e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES

Arnaldo Donizete Traldi – Contador, em substituição à senhora Walkyria Alves Cândido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 03.06.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 281 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, *ESTADO DE MATO GROSSO,* no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19963, de 02 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os Órgãos e Entidades, para compor a Comissão Gestora de Política para mulheres, conforme abaixo.

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Ação Social –

Claudio Henrique Donatoni

Secretaria de Educação – Nelci Eliete Long

Secretaria de Saúde – Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria de Agricultura – Manoel Inácio de Oliveira

NÃO GOVERNAMENTAL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres

Rafaela Ferreira Santos

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino P. de Mato Grosso

Angelina de Oliveira Costa

Comissão Permanentes de Mulheres

Gernecília Dantas de Souza

Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennes

Edson Penha Mendes

Taciane Neves Faustino Ferreira

Ordem dos Advogados do Brasil de Cáceres

Marly de Fátima Ferreira

Centro de Referencias dos Direitos Humanos Profª Lucia Gonçalves

Francisca de Assis Silva

Isaura Isabel Conte

Delegacia Especializada da Mulher

Judá Maali Pinheiro Marcondes

FASE – Federação de órgãos p/ Assist. Social e Educacional – Regional de Mato Grosso

Fátima Aparecida de Moura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.06.15.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 122/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
96	UN	TECLADO: •104 TECLAS AUTO REPETITIVAS •PADRÃO ABNT2 •CONECTOR NATIVO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO ERGOMÉTRICO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS •COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, 7 E OUTROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	16,00	1.536,00
3	UN	FILTRO DE LINHA •4 TOMADAS •TENSÃO 127 E 220V •FUSÍVEL REVERSA •CABO PP 3X0, 75MM DE NO MÍNIMO 1,10 METROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13,00	39,00
1	UN	TV LED •32 POLEGADAS •TV LED •RESOLUÇÃO 1366X768 HD •CONVERSOR INTEGRADO DTV(ATV,DTV, CATV) •CONEXÕES HDMI •CONEXÕES USB •TELA FORMATO WIDESCREEN •SISTEMA DE COR PAL-M, PAL-N, NTSC •ENERGIA BIVOLT CLASSE A •ITENS INCLUSOS, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	950,00	950,00
3	UN	CAIXA AMPLIFICADA •CAIXA AMPLIFICADA 300 WATTS DE POTÊNCIA, ENTRADA PARA USB, ALTO FALANTE, TWEETER, ENTRADA PARA MICROFONE, AUX, EQUALIZADOR, ALÇAS LATERAIS.	1.100,00	3.300,00 ,00

VALOR: **A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 7.422,00 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais),**conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0278000, Requisição de Compras nº 00923 de 23/04/2015 no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

b) Empenho Automático nº 0276200, Requisição de Compras nº 00905 de 22/04/2015 no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

c) Empenho Automático nº 0270700, Requisição de Compras nº 00851 de 17/04/2015 no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

d) Empenho Automático nº 0273500, Requisição de Compras nº 00875 de 22/04/2015 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

e) Empenho Automático nº 0266000, Requisição de Compras nº 00819 de 15/04/2015 no valor de R$ 200.00 (duzentos reais).

f) Empenho Automático nº 0268700, Requisição de Compras nº 00837 de 16/04/2015 no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

g) Empenho Automático nº 0271600, Requisição de Compras nº 00860 de 17/04/2015 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

h) Empenho Automático nº 0274900, Requisição de Compras nº 00892 de 22/04/2015 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

i) Empenho Automático nº 0274300, Requisição de Compras nº 00886 de 22/04/2015 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

j) Empenho Automático nº 027100, Requisição de Compras nº 00854 de 17/04/2015 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

k) Empenho Automático nº 0275300, Requisição de Compras nº 00896 de 22/04/2015 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

l) Empenho Automático nº 0259300, Requisição de Compras nº 00797 de 14/04/2015 no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

m) Empenho Automático nº 0277400, Requisição de Compras nº 00917de 23/04/2015 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

n) Empenho Automático nº 0273400, Requisição de Compras nº 00874 de 22/04/2015 no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

o) Empenho Automático nº 0278300, Requisição de Compras nº 00926 de 23/04/2015 no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais).

p) Empenho Automático nº 0275800, Requisição de Compras nº 00901 de 22/04/2015 no valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

q) Empenho Automático nº 0276900, Requisição de Compras nº 00912 de 22/04/2015 no valor de R$ R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.042

10.302.1011.2.037

10.302.1011.2.146

10.122.1009.2.024

10.302.1011.2.041

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.038

10.302.1011.2.037

10.302.1011.2.040

10.302.1011.2.146

10.303.1013.2.055

10.302.1011.2.039

10.302.1011.2.035

10.122.1009.2.024

10.302.1011.2.042

10.305.1012.2.051

10.302.1011.2.035

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.39

4.4.90.52

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(102)-Equip. e Material Permanentes

(114)-Equip. e Material Permanentes

(142)-Equip. e Material Permanentes

(102)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Material de Consumo

(102)-Material de Consumo

(194)-Material de Consumo

(194)-Material de Consumo

(194)-Material de Consumo

(142)-Material de Consumo

(194)-Material de Consumo

(114)-Material de Consumo

(194)-Equip. e Material Permanentes

(102)-Material de Consumo

(114)-Material de Consumo

(194)-Material de Consumo

(114)-Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA,.

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 129/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: ***S.M. DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME.***

MODALIDADE: Pregão Presencial n°03/2015

OBJETO: O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender **Secretaria Municipal de Agricultura**.

QTD	UN	DESCRIÇAO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
04	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460.ENTREGA EM CACERES	56,20	224,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 224,80 (Duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Empenho Automático Nº 0235200, Requisição de Compras nº 00623 de 26/03/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

11.110.1.0

Funcional-Programática:

02.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos:

100 (material de consumo)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de Maio de 2015.

MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

SONIA MARIA DA ROCHA

S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 279 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19128, de 27 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo de doze (12) meses, em caráter de excepcional interesse público, na forma da Lei com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

2.113 – PAC I Serv. de Acolhimento Institucional – Crianças /Adolescentes –

CASA DA CRIANÇA

N°	**NOME**	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
368	Claudionor Caetano	Aux. de Cuidador	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
363	Sérgio Batista Costa	Cuidador	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
367	Maria Simone da Silva	Aux. de Cuidador	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
364	Tania Maria de A. Furlanetto	Cuidador	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
365	Silva Pinheiro Santana	Cuidadora	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
372	Paula Juliana R. de Arruda	Cuidadora	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16

2.142- PBV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
380	Andréia Garcia de Souza	Orientadora Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
383	Franciney de Abreu Batista	Aux. Administrativo	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.07.16

2092- Man. E Enc. c/ as atividades da Secretaria de Ação Social

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
360	Marcella Sayão Castrillon	Psicóloga	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
391	Juliene Lemes da Silva	Assist. Administrativo	100	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16

2109 – Piso Básico Fixo/Serviços de Proteção Social Básica

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
376	Angelita C.P.de Araújo	Psicóloga	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
373	Cristiane S. de A. Rubio	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
001	Laura Cristina Nobre Barros	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16

2109- Piso Básico Fixo/Serviços de Proteção Social Básica – PAIF

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
374	Camila D.P. Bandeira	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
375	Juliani Praxedes Bastos	Pscóloga	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
372	Ozenir dos Santos Paula	Orientadora Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.15

2.111 – 2.202 -Piso Fixo de Média Compl/Serv. de Proteção Social Especial

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FONTE DE RECURSO	SEÇÃO	PERÍODO
387	Franciane Silva Lopes	Psicóloga	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
384	Fabiana Carvalho de M. Vieira	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
385	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
388	André Gustavo C.C.E.Pereira	Psicólogo	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
390	Fernanda Taques de O. Leite	Orientador Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16
386	Dionice Fátima da Silva	Assistente Social	129	3.1.90.04.00.00	01.07.15 a 30.06.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 02.06.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 19776 de 02 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.06.2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 130/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ***C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME***

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2015-PMC

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia visando a conclusão do cercamento em alambrado com mourões de concreto, com área de 466,00 m² (quatrocentos e sessenta e seis mil metros quadrados).

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 81.206,22 (oitenta e um mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Nota de Empenho Nº 2801/00 de 24/04/2015 no valor de R$ 81.206,22 (oitenta e um mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da PMC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentaria a seguir especificada:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

Funcional-Programática:

15.122.1021.1.088

Natureza Da Despesa:

4.4.90.51.00.00

Fonte De Recursos:

0.1.00.00.00.00 (Recursos Ordinários).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 04 de Maio de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

CLAUDIO MOREIRA CAMPOS DE ALMEIDA

C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº19987 de 03 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 30 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.06.2015

RRE - ANEXO 4 - 6º BIMESTRE 2014 ATUALIZADO

MUNICIPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRE - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.738.992,00**	**7.738.992,00**	**4.201.010,43**	**13.895.581,16**	**7.569.873,35**
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.738.992,00**	**7.738.992,00**	**4.201.010,43**	**13.895.581,16**	**7.569.873,35**
Receita de Contribuições dos Segurados	**5.296.900,00**	**5.296.900,00**	**3.449.246,64**	**8.351.475,58**	**4.313.428,17**
Pessoal Civil	2.294.240,00	2.294.240,00	925.973,90	4.119.423,55	3.677.879,61
Ativo	2.283.218,00	2.283.218,00	909.396,38	4.034.445,20	3.618.019,04
Inativo	6.186,00	6.186,00	15.885,80	80.858,72	55.848,72
Pensionista	4.836,00	4.836,00	691,72	4.119,63	4.011,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.002.660,00	3.002.660,00	2.523.272,74	4.232.052,03	635.548,56
Receita Patrimonial	**2.073.289,00**	**2.073.289,00**	**549.609,71**	**4.951.665,88**	**2.231.394,86**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.073.289,00	2.073.289,00	549.609,71	4.951.665,88	2.231.394,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**368.803,00**	**368.803,00**	**202.154,08**	**592.439,70**	**1.025.050,32**
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	337.422,00	337.422,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.381,00	31.381,00	202.154,08	592.439,70	1.025.050,32
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**4.010.750,74**	**2.863.299,73**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	**10.022.210,00**	**10.022.210,00**	**5.129.088,00**	**17.906.331,90**	**10.433.173,08**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		Inscritos em Restos a Pagar NP	EM 2013
			No bimestre	Até o bimestre		Até o bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	**9.195.754,00**	**10.637.754,00**	**1.901.491,62**	**10.295.449,85**	**39.166,76**	**8.057.582,96**
ADMINISTRAÇÃO	**849.005,00**	**992.205,00**	**144.603,63**	**791.078,25**	**39.166,76**	**692.326,41**
Despesas Correntes	781.503,00	965.703,00	144.525,63	780.739,35	39.166,76	686.925,71
Despesas de Capital	67.502,00	26.502,00	78,00	10.338,90	0,00	5.400,70
PREVIDÊNCIA	**8.346.749,00**	**9.645.549,00**	**1.756.887,99**	**9.504.371,60**	**0,00**	**7.365.256,55**
Pessoal Civil	8.211.778,00	9.510.578,00	1.744.890,35	9.429.930,90	0,00	7.365.256,55
Aposentadorias	5.273.377,00	6.303.377,00	1.101.050,47	6.299.289,54	0,00	5.033.671,20
Pensões	1.194.300,00	1.051.100,00	169.610,35	974.700,77	0,00	810.257,85
Outros Benefícios Previdenciários	1.744.101,00	2.156.101,00	474.229,53	2.155.940,59	0,00	1.521.327,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**134.971,00**	**134.971,00**	**11.997,64**	**74.440,70**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	134.971,00	134.971,00	11.997,64	74.440,70	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	**17.996,00**	**17.996,00**	**0,00**	**1.565,03**	**0,00**	**1.611,20**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**9.213.750,00**	**10.655.750,00**	**1.901.491,62**	**10.297.014,88**	**39.166,76**	**8.059.194,16**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**808.460,00**	**-633.540,00**	**3.227.596,38**	**7.570.150,26**		**2.373.978,92**

(Continua)

(Continuação)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	808.460,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		DEZEMBRO	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.242.971,50	7.309.090,95	467.324,53
INVESTIMENTOS	31.285.926,61	31.285.926,61	31.134.908,44
OUTROS BENS E DIREITO	1.229.053,09	1.239.391,99	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Até bim. 2013
RECEITAS CORRENTES VIII)	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**4.010.750,74**	**2.863.299,73**
Receita de Contribuições	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**4.010.750,74**	**2.863.299,73**
Pessoal Civil	2.283.218,00	2.283.218,00	928.077,57	4.010.750,74	2.863.299,73
Ativo	2.283.218,00	2.283.218,00	928.077,57	4.010.750,74	2.863.299,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprêstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**2.283.218,00**	**2.283.218,00**	**928.077,57**	**4.010.750,74**	**2.863.299,73**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		Inscritos em Restos a Pagar NP	EM 2013
			No bimestre	Até o bimestre		Até bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**17.996,00**	**17.996,00**	**0,00**	**1.565,03**	**0,00**	**1.611,20**
Despesas Correntes	17.996,00	17.996,00	0,00	1.565,03	0,00	1.611,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	**17.996,00**	**17.996,00**	**0,00**	**1.565,03**	**0,00**	**1.611,20**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 15545, de 04 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Retirar às 10 horas adicionais da servidora **FLAVIANE CAVALCANTE GONÇALVES**-Professora Licenciada em Pedagogia, conforme Decreto nº 161 de 10 de abril de 2015, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27. 11.97, lotada na Escola Municipal Vitória Régia da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 06 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.05.15

RREO - ANEXO 5 - 6º BIMESTRE 2014 ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2013 (a)	Setembro-Outubro/2014 (b)	Novembro-Dezembro/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**21.755.809,83**	**16.573.561,02**	**23.630.733,16**
DEDUÇÕES (II)	**48.513.369,38**	**28.457.479,88**	**29.323.821,36**
Disponibilidade de Caixa bruta	50.456.790,87	34.921.174,07	32.954.439,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.087,78	11.087,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.943.421,49	6.474.781,97	3.641.705,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-26.757.559,55**	**-11.883.918,86**	**-5.693.088,20**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.557.567,25	6.863.413,78	6.731.883,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-30.315.126,80**	**-18.747.332,64**	**-12.424.971,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	6.322.361,38	17.890.155,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	215.755,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2013 (a)	Setembro-Outubro/2014 (b)	Novembro-Dezembro/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**31.602.232,97**	**35.530.006,16**	**38.607.983,09**
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.602.232,97	35.528.898,11	38.606.875,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.108,05	1.108,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-31.602.232,97	-35.530.006,16	-38.607.983,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-31.602.232,97**	**-35.530.006,16**	**-38.607.983,09**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Alexandre Silva Fagundes

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

RREO – ANEXO 12 - 6º BIMESTRE - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**22.108.108,00**	**22.108.108,00**	**16.359.566,73**	74,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.607.485,00	5.607.485,00	1.873.438,83	33,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.220.858,00	2.220.858,00	1.449.203,66	65,25
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	8.307.140,00	8.307.140,00	8.336.318,69	100,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.125,00	2.830.125,00	2.600.471,16	91,89
Imposto Territorial Rural - ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.512,84	105,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	61.105,61	277,75
Dívida Ativa dos Impostos	1.102.000,00	1.102.000,00	101.474,36	9,21
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	318.500,00	318.500,00	137.041,58	43,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.008.900,00**	**47.008.900,00**	**47.520.612,99**	101,09
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	26.246.407,07	99,04
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.847.669,76	101,25
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	17.177.207,00	104,10
Cota-Parte IPI - Exportação	108.900,00	108.900,00	156.187,80	143,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	93.141,36	93,14
Desoneração ICMS(LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	93.141,36	93,14
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	**69.117.008,00**	**69.117.008,00**	**63.880.179,72**	**92,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	**13.029.000,00**	**13.029.000,00**	**10.142.354,62**	77,84
Provenientes da União	9.975.513,00	9.975.513,00	9.475.749,86	94,99
Provenientes dos Estados	3.053.487,00	3.053.487,00	666.604,76	21,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	108.200,00	108.200,00	580.498,81	536,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.137.200,00**	**13.137.200,00**	**10.722.853,43**	**81,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUID. ATÉ O BIMESTRE(f)	;. Em restos a pa não preocessado:	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	24.840.884,58	20.847.392,81	1.521.229,98	2,73
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	16.640.398,67	15.806.753,85	6.166,82	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	8.200.485,91	5.040.638,96	1.515.063,16	13,65
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	2.101.197,86	267.154,69	31.742,00	3,46
Investimentos	918.254,00	2.060.445,86	227.167,04	31.742,00	3,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	40.752,00	39.987,65	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**56.594.794,00**	**26.942.082,44**	**22.667.519,48**		**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.138.200,00	7.154.674,33	4.325.459,20	19,08	3.268.429,86	100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.030.000,00	5.934.584,33	4.324.859,20	19,08	3.267.829,86	99,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	108.200,00	1.220.090,00	600,00	0,00	600,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**13.138.200,00**	**7.154.674,33**	**4.325.459,20**	**19,08**	**3.268.429,86**	**#DIV/0!**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	**43.456.594,00**	**19.787.408,11**	**18.342.060,28**		**19.399.089,62**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%	**28,71**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100xIIIb]	**8.760.033,32**

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CONSIDERADA NO LIMITE
Inscrito em 2013					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em 2013 Restos a pagar cancelados ou Prescrito em 2012 Restos a pagar cancelados ou Prescrito em		0,00	
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	esp. Cust. No exc Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -1> Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -5> Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	17.221.082,47	15.002.612,09	66,19	14.991.496,52	71,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	5.254.607,15	4.062.769,99	17,92	2.974.151,32	14,09
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	814.130,95	400.297,19	1,77	334.950,87	1,59
Vigilância Sanitária	841.562,00	973.989,63	893.983,60	3,94	883.261,23	4,18
Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	1.063.509,22	787.061,32	3,47	761.301,32	3,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	1.614.763,02	1.520.795,29	6,71	1.169.386,24	5,54
TOTAL	**56.594.794,00**	**26.942.082,44**	**22.667.519,48**	**100,00**	**21.114.547,50**	**100,00**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual minímo a ser cumprido no encerramento do exercicío.

Durante o exercicío esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Odiner Gonçalves de Sá

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17492 de 15 de maio de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Contrato nº 155 de 2015,

Onde se lê: CPF Nº 025.186.181-39.

Leia-se: CPF Nº 805.050.151-53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 255 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17707, 18 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
360	Simone Pereira da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	12.05.2015 à 15.05.2015	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 254 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15531, 04 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
157	Julieta Antônia da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	30.05.2015 à 27.06.2015	Escola Municipal Tancredo Neves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.05.15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 131/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA:C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2015-PMC

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia visando a Construção da Guarita da Prefeitura de Cáceres, com as áreas fechada 10,62 metros quadrados e áreas coberta de 81,90 metros quadrados.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 115.075,61 (cento e quinze mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Nota de Empenho Nº 2807/00 de 24/04/2015 no valor de R$ 115.075,61 (cento e quinze mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da PMC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentaria a seguir especificada:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

Funcional-Programática:

15.122.1021.1.088

Natureza Da Despesa:

4.4.90.51.00.00

Fonte De Recursos:

0.1.00.00.00.00 (Recursos Ordinários).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 04 de Maio de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

CLAUDIO MOREIRA CAMPOS DE ALMEIDA

C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

Contratada

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 17 DO PREGÃO ELETROTÔNICO N 23/2015

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8. 666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Diversas Secretarias desta Prefeitura.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres - MT**.**

Fonte de Recursos: Dotações Orçamentarias 3.3.90, ordinários, gasto com saúde 15¢; gasto com educação 25¢; trans. SUS; trans. FNDE; trans. FNAS, TRANS Convenio dos orçamentos.

Realização: 20 de maio de 2015, as 09:00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora: CONTATOS LIVRARIA E PAPELERIA LTDA-EPP, Vencedora dos' itens, 4, 5,9,12,14,17,18,20,29,41,43,57,58,61,63,72,73,74,76,77,78,82,83,84,88,89,100,101,123,124,146,150,157,159,160,163,165, perfazendo o valor total de R$210.619,23(DUZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Empresa Vencedora: FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME, vencedora dos' itens, 16,47,54,55,68,75,96,114,122,148,149,158, perfazendo o valor total de R$ 55.556,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Empresa Vencedora: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP, vencedora dos itens,1,2,3,6,7,8,10,11,13,15,19,21,22,23,24,25,26,27,28,38,39,40,42,44,45,46,48,49,50,51,52,53,56,59,60,62,64,65,66,71,79,80,81,85,86,87,90,91,92,93,94,95,97,98,99,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,117,118,119,121,135,136,138,139,143,144,145,147,151,152,153,154,155,156,161,162,164, perfazendo o valor total de R$265.828,52 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

OBSERVAÇÃO: As especificações completas dos itens estão de acordo com o Edital.

Prefeitura de Cáceres - MT, 05 de junho de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

RREO - ANEXO 13 - 6º BIMESTRE 2014 - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	101.893.761,71	119.886.457,03									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres
Nota: Não houve contratação de PPP até o 6° bimestre de 2014.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 23/2015

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres - MT.

Fonte de Recursos: Dotações Orçamentarias 3.3.90, ordinários, gasto com saúde 15¢; gasto com educação 25¢; trans. SUS; trans. FNDE; trans. FNAS, TRANS Convenio dos orçamentos.

Realização: 20 de maio 2015, as 09h 00min horário de Brasília.

Empresa Vencedora: CONTATOS LIVRARIA E PAPELERIA LTDA-EPP, Vencedora dos' itens, 4, 5,9,12,14,17,18,20,29,41,43,57,58,61,63,72,73,74,76,77,78,82,83,84,88,89,100,101,123,124,146,150,157,159,160,163,165, perfazendo o valor total de R$210.619,23(DUZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Empresa Vencedora: FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME, vencedora dos' itens, 16,47,54,55,68,75,96,114,122,148,149,158, perfazendo o valor total de R$ 55.556,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Empresa Vencedora: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP, vencedora dos itens,1,2,3,6,7,8,10,11,13,15,19,21,22,23,24,25,26,27,28,38,39,40,42,44,45,46,48,49,50,51,52,53,56,59,60,62,64,65,66,71,79,80,81,85,86,87,90,91,92,93,94,95,97,98,99,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,117,118,119,121,135,136,138,139,143,144,145,147,151,152,153,154,155,156,161,162,164, perfazendo o valor total de R$265.828,52 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Prefeitura de Cáceres/MT, 05 de Junho de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 253 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15531, de 04 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
157	Julieta Antônia da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Tancredo Neves	16.06.2015 à 27.06.2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.05.15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2015-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios.

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 09/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 09/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME** para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 05 de junho de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO que por meio do Plano Municipal de Educação são determinadas metas estratégias das ações na Educação Escolar do Município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17123 de 14 de maio de 2015,

R E S O L V EM:

Art.1º Instituir a **Comissão Representativa/Executiva do Plano Municipal de Educação**, que será composta pelos seguintes senhores:

Representante do Poder Executivo

Titular: Nelci Eliete Longhi em Substituição à senhora Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Representante do CEFAPRO/CÁCERES

Titular: Luciane Miranda Faria em Substituição à senhora Maria Elizabete Nascimento de Oliveira

Suplente: Soeli Aparecida Rossi em substituição à senhora Luciane Miranda Faria

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliete da Silva

Suplente: Eliane Ferreira Leite de Campos

Suplente: Sueli Aparecida dos Santos Silva

Art.2º A Comissão Representativa/Executiva tem como finalidade a condução dos trabalhos pertinentes ao Plano Municipal de Educação.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 19.05.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16867, 12 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
099	Cleudineide Pereira Leite	Professora Licenciada em Pedagogia	07	04.05.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Laranjeira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16870, 12 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
107	Rosilene Simões Miranda	Professora Licenciada em Pedagogia	20	11.05.2015 à 08.08.2015	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 132/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA***

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 10/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Locação para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial ADULTO-CAPS 1, localizado na Rua da Tapagem, nº 1029, Bairro Centro, nesta cidade de Cáceres-MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) divididos em 09 (nove) parcelas de R$ 1.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme especificado no Empenho nº 02792/00 de 23/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.037

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.14) Trans. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16861, 12 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
165	Elza Soares de Araujo	Professora Licenciada em Pedagogia	10	04.05.2015 à 04.07.2015	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16345, 08 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
198	Cassia Faria Lobo	Professora Licenciada em Pedagogia	10	05.05.2015 à 14.05.2015	Escola Municipal Pequeno Sábio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 274 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, *ESTADO DE MATO GROSSO,* no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19540 de 01 de maio de 2015.

RESOLVEM:

Nomear as Instituições envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para mulheres, compondo a Comissão Municipal intersetorial, com prazo de 04 meses a partir da data de 11 de maio de 2015.

MEMBROS

Representante do Centro de Referencia dos Direitos Humanos – Professora Lucia Gonçalves.

Francisca de Assis Silva

Representante do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social

André Gustavo Correia C. Esteves Pereira

Rosana Fuzetti de F. Arruda.

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Noide Marques Diniz

Aline Rejane Caxito Braga

Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Laura do Prado

Representante do Ministério Público

Josyane Lima de Cerqueira

Representante do SENAI

Neilton Gomes da Silva

Representante da Delegacia Especializado do Direito da Mulher

Cinthia Gomes da Rocha Cupido

Representante do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennês

Edson Penha Mendes

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Rafaela Ferreira Santos

Representante da Comissão Permanente para Mulheres

Gernecília Dantas

Angelina de Oliveira Costa

Representante da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Patrícia da Silva Araújo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 219, de 08 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 01.06.15

RREO - ANEXO 8 - 6º BIMESTRE - ATUALIZADA

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**22.108.108,00**	**22.108.108,00**	**3.060.132,59**	**16.386.529,62**	**74,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**7.015.785,00**	**7.015.785,00**	**255.071,43**	**2.156.552,89**	**30,74**
1.1.1- IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	205.432,62	1.873.438,83	31,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	17.153,12	27.788,55	926,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	25.203,01	191.341,70	17,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	305.300,00	305.300,00	7.282,68	65.022,89	21,30
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	392.515,00	392.515,00	-	1.039,08	0,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**2.228.158,00**	**2.228.158,00**	**239.483,89**	**1.458.275,39**	**65,45**
1.2.1- ITBI	2.220.858,00	2.220.858,00	239.432,30	1.449.203,66	65,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.300,00	5.300,00	51,59	964,61	18,20
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	8.107,12	810,71
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**8.334.040,00**	**8.334.040,00**	**1.540.420,41**	**8.370.696,68**	**100,44**
1.3.1- ISS	8.307.140,00	8.307.140,00	1.528.725,33	8.336.318,69	100,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.700,00	13.700,00	9.669,54	32.352,45	236,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	2.025,54	2.025,54	202,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.200,00	12.200,00	-	-	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	#DIV/0!
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**2.830.125,00**	**2.830.125,00**	**621.181,36**	**2.600.471,16**	**91,89**
1.4.1- IRRF	2.830.125,00	2.830.125,00	621.181,36	2.600.471,16	91,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**403.975,50**	**1.800.533,50**	**105,91**
1.5.1- ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	403.975,50	1.800.512,84	105,91
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	20,66	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**47.008.900,00**	**47.008.900,00**	**8.991.729,97**	**47.520.612,99**	**101,09**
2.1- Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	5.701.515,57	26.246.407,07	99,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	26.500.000,00	5.701.515,57	26.246.407,07	99,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.983.440,74	17.177.207,00	104,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	23.285,34	93.141,36	93,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	108.900,00	28.227,64	156.187,80	143,42
2.5- Cota-Parte ITR	-	-	-	-	#DIV/0!
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	255.260,68	3.847.669,76	101,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.117.008,00**	**69.117.008,00**	**12.051.862,56**	**63.907.142,61**	**92,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**116.900,00**	**116.900,00**	**26.525,44**	**172.380,63**	**147,46**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.532.522,00**	**3.532.522,00**	**430.605,98**	**2.745.779,55**	**77,73**
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.613.320,00	1.613.320,00	272.589,63	1.625.122,75	100,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.919.202,00	1.919.202,00	158.016,35	1.120.656,80	58,39
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**14.460.653,00**	**14.460.653,00**	**617.275,41**	**1.620.416,99**	**11,21**
6.1- Transferências de Convênios	14.460.653,00	14.460.653,00	617.275,41	1.620.416,99	11,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**	**#DIV/0!**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**-**	**-**	**-**	**-**	**#DIV/0!**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**18.110.075,00**	**18.110.075,00**	**1.074.406,83**	**4.538.577,17**	**25,06**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**9.741.780,00**	**9.741.780,00**	**1.879.141,09**	**9.864.225,17**	**101,26**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.140.303,11	5.249.281,41	99,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	596.688,15	3.435.441,40	104,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.657,07	18.628,27	93,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.780,00	21.780,00	5.645,53	31.237,56	143,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	340.000,00	340.000,00	80.795,10	360.102,57	105,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	760.000,00	760.000,00	51.052,14	769.533,95	101,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**26.500.000,00**	**26.500.000,00**	**4.400.878,86**	**25.819.369,69**	**97,43**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.422.500,00	26.422.500,00	4.382.578,58	25.637.753,65	97,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	77.500,00	77.500,00	18.300,28	181.616,04	234,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	**16.680.720,00**	**16.680.720,00**	**2.503.437,49**	**15.773.528,48**	**94,56**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/2

Continuação2/2

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**19.959.290,00**	**19.868.929,88**	**3.884.353,35**	**19.764.861,85**	**99,48**
13.1- Com Educação Infantil	2.234.440,00	3.014.932,88	650.059,85	2.925.524,38	**97,03**
13.2- Com Ensino Fundamental	17.724.850,00	16.853.997,00	3.234.293,50	16.839.337,47	**99,91**
14- OUTRAS DESPESAS	**6.540.710,00**	**7.805.003,00**	**725.078,79**	**7.057.041,94**	**90,42**
14.1- Com Educação Infantil	819.340,00	417.840,00	32.683,82	395.879,97	**94,74**
14.2- Com Ensino Fundamental	5.721.370,00	7.387.163,00	692.394,97	6.661.161,97	**90,17**
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**26.500.000,00**	**27.673.932,88**	**4.609.432,14**	**26.821.903,79**	**96,92**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.279.252,00	17.279.252,00	3.012.965,64	15.976.785,65	92,46225272

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.967.740,00**	**5.613.782,88**	**824.541,83**	**4.229.288,18**	**75,34**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.053.780,00	3.432.772,88	682.743,67	3.321.404,35	96,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.913.960,00	2.181.010,00	141.798,16	907.883,83	41,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**34.656.362,00**	**35.949.793,78**	**6.424.023,13**	**29.511.541,48**	**82,09**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.446.220,00	24.241.160,00	3.926.688,47	23.500.499,44	96,94
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.210.142,00	11.708.633,78	2.497.334,66	6.011.042,04	51,34
25- ENSINO MÉDIO	**-**	**-**	**-**	**-**	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	**-**	**-**	**-**	**-**	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**-**	**-**	**-**	**-**	0,00
28- OUTRAS	**60.000,00**	**55.000,00**	**-**	**-**	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**39.684.102,00**	**41.618.576,66**	**7.248.564,96**	**33.740.829,66**	**81,07**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.773.528,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	181.616,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINC[4]	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	15.955.144,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	17.785.685,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	27,83%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	116.900,00	116.900,00	-	-	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.613.320,00	1.625.122,75	272.589,63	1.625.122,75	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.379.855,00	14.956.500,68	1.126.521,28	3.647.011,17	24,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	18.110.075,00	16.698.523,43	1.399.110,91	5.272.133,92	31,57
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	57.794.177,00	58.317.100,09	8.647.675,87	39.012.963,58	66,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	498.654,81
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.637.753,65
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.005.266,26
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	181.616,04
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.312.758,24

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 133/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***JOSE DIAS VALADARES***

MODALIDADE: A Dispensa de Licitação nº 11/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação do Imóvel para Funcionamento do Programa de Saúde da família-PSF VISTA ALEGRE,

localizado à Rua das Camélias, nº 1.519, Jardim Vista Alegre, no Município de Cáceres-MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9 (nove) parcelas de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme especificado no Empenho nº 02836/00 de 27/04/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 9 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento desta Prefeitura, qual seja:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.301.1010.2.029

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.14) Tranf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

JOSE DIAS VALADARES

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 270 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 135, de 02 de abril de 2009 e a Ata da 36ª Reunião Extraordinária do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19390, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora Sandra Maria do Couto Maldonado - Perita Oficial Criminal da Politec como Secretária Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e o Capitão BM Abnildo Ribeiro da Silva - 2° CBM – como Assessor de Coordenação do GGI-M, com efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 401, de 12 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal de Cáceres

Afixado em: 01.06.15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 134/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2014

OBJETO: Aquisição Registro de Preço de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Entendimento médico (PAM), conforme abaixo especificado:

Qtd	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	UN	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV 10 ML	0,85	61,20
75	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000	2,27	170,25
3600	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG 2 ML AMPOLA	0,55	1.980,00
30	UN	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	0,06	1,80
250	UN	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	0,015	37,50
50	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG 2 ML AMPOLA	0,29	14,50
10	UN	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,06	0,60
50		RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA	0,93	46,50
30	UN	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	0,06	1,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 2.314,15 (Dois mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos), conforme Empenho Automático nº 0250100, requisição de Compras e Serviços nº 00721 de 07/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de Maio de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 266 DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,* no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14013, de 23 de abril de 2015 e 15929, de 06 de maio de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	CH	SALÁRIO
458	Maria Rosemery Isidorio Souza	Auxiliar de Cuidador	04.05.15 a 30.03.16	40	R$ 788,00
459	Marcilene Tavares Martins	Auxiliar Administrativo	04.05.15 a 30.03.16	40	R$ 788,00
462	Gabriele Sebastiana Massai de Arruda	Orientador Social	11.05.15 a 30.03.16	40	R$ 808,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 27.05.15

RREO - ANEXO 14 - 6º BIMESTRE 2014 - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		156.811.431,00
Previsão Atualizada		156.811.431,00
Receitas Realizadas	26.523.366,03	134.397.352,36
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial		156.811.431,00
Créditos Adicionais		1.494.245,05
Dotação Atualizada		158.305.676,05
Despesas Empenhadas	23.168.581,74	125.678.403,97
Despesas Executadas	23.821.687,52	108.643.345,34
Superávit Orçamentário	2.701.678,51	8.718.948,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.168.581,74	125.678.403,97
Despesas Liquidadas	23.821.687,52	108.643.345,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	119.886.457,03

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.129.088,00	17.906.331,90
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.901.491,62	10.336.181,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**3.227.596,38**	**7.570.150,26**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	215.755,00		**0,0**
Resultado Primário	44.601.645,00	4.790.408,62	**10,7**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. até o bim.	Pagto até o bim.	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**7.965.023,34**	**2.709.755,72**	**1.662.950,93**	**3.592.316,69**
Poder Executivo	7.914.715,74	2.709.755,72	1.612.643,33	3.592.316,69
Poder Legislativo	50.307,60	0,00	50.307,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**7.260.860,48**	**903.607,49**	**4.328.528,71**	**2.028.724,28**
Poder Executivo	7.211.450,48	854.197,49	4.328.528,71	2.028.724,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	49.410,00	49.410,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.225.883,82**	**3.613.363,21**	**5.991.479,64**	**5.621.040,97**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até 6º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.785.685,14	25%	27,83%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.764.861,85	60%	76,55%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.399.089,62	15%	28,71%

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são támbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exèrcicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 265 DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18572, de 25 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
276	Alander José do Carmo Marciano	Professor Licenciado Em Educação Física	Escola Municipal Benevides Lindote	20.05.2015 à 18.12.2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.05.15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 135/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ***ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	UN	HD EXTERNO 2,5 2TB CONEXÃO USB 2.0 E 3.0	460,00	920,00
03	UN	ROTEADOR •TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS •COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 – TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54MBPS •COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS •04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45 •01 (UMA) PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45 •CRIPTOGRAFIA WEP (WIRED EQUIVALENT PRIVACY), WPA (WI-FI PROTECTED ACCESS), AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD) E TKIP (TEMPORAL KEY INTEGRITY PROTOCOL), PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E NA CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DISPOSITIVOS •GERÊNCIA ATRAVÉS DE HTTP E / OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (COM DIREITO À ATUALIZAÇÃO DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO PRODUTO) VIA HTTP OU TFTP •FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DE PACOTE •CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC •SERVIDOR DE DHCP INTERNO •CAPACIDADE PARA INCORPORAR FUNÇÕES DE ACESSO PARA IPSEC – PASS THROUGH •COBERTURA EM ÁREAS INTERNAS: = 50 METROS •FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA, QUE •SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS •AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA •NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COMPROVADA MEDIANTE CARTA DO FABRICANTE OU DOCUMENTO SIMILAR CONTENDO O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO •MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS EM MÍDIA ÓPTICA. •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	169,00	507,00
30	UN	PLACA DE REDE: •PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U,802.3X •TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: CABO, CONECTOR PADRÃO RJ45, •INTERFACE 32 BITS PCI, TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MPBS. •GARANTIA 12 MESES	20,90	627,00

15	UN	PLACA DE REDE •PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS •COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP •CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS X1, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX •COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 803.3AB. •GARANTIA 12 MESES.	58,00	870,00
100	UN	PATCH CORD CAT.6 •COMPRIMENTO: 2.5M(DOIS METROS E MEIO) •COR: VERMELHO • ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E • PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS • SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES •CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAMA DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA DEVE APRESENTAR O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG •C ONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS PARA GARANTIR A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO • GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET. •MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA •CONECTOR RJ-45 •CABO U/UTP CAT.6 •CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA •GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH •QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG • MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL •CORPO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 • PADRÃO DE MONTAGEM T568A • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -10OC A +60OC PERFORMANCE •QUANTIDADE DE CICLOS: = 750 RJ-45 • RESISTÊNCIA DO CONDUTOR 93,8 O/KM • CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - 56 PF/M • IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%O • PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2500 VDC/3S • VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE PELO MENOS 66 % DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES DE NO MÁXIMO 45 NS/100M • NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS , ANSI/TIA/EIA-569 , ISO/IEC DIS 11801 • CERTIFICAÇÕES: ETL 4 CONEXÕES 3073041-003 , ETL 6 CONEXÕES 3118430CRT-003 , ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE CM E CMR: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA) ISO9001/ISO14001 416253 , UL LISTED E173971, ETL VERIFIED 3126372CRT-002C, ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA).	26,99	2.699,00
02	UN	FERRO DE SOLDA 40 WATTS 127V.	31,00	62,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R$ 5.685,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0255900, Requisição de Compras nº 00767 de 10/04/2015 no valor de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

b) Empenho Automático nº 0256300, Requisição de Compras nº 00771 de 10/04/2015 no valor de R$ 4.703,00 (Quatro mil setecentos e três reais).

c) Empenho Automático nº 0256900, Requisição de Compras nº 00774 de 10/04/2015 no valor de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

04.040.1.0

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(392) Equipamentos e material permanente.

(392) Equipamentos e material permanente.

(100) Material de consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 264 DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18729 de 26 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	**NOME**	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
118	Joice de Fatima Cardoso Ximenes	Professora Licenciada em Pedagogia	20	25.05.2015 à 17.06.2015	Escola Municipal Dom Máximo Biennes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.05.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 19515, de 29 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 303 de 09 de junho de 2014, que designou a servidora **ELIVANIA MARTINS DE SOUZA** – para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativo/Jurídico e Informática da Secretaria de Governo, com efeitos desde 27 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Governo .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 03.06.2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 136/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ***DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES***

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Locação do Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal Dom Máximo Biennes, localizado na Avenida Talhamares, s/nº, Bairro Santa Izabel no Município de Cáceres-MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado na Nota de Empenho Ordinário nº 02654/00 de 15/04/2015, sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: **Órgão/Unidade:**

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.361.1017.2.062

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(0.1.01) Gastos c/ Educação 25%

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de Abril de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Locatária

DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES

Antônio Rogério Gonçalves

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 19515, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SIMONE LOPES DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativo/Jurídico e Informática da Secretaria de Governo, do Município de Cáceres, com efeitos desde 27 de maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 03.06.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Porto Carreiro, nº 1014, – Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 23.961.998-5 SSP/SP e CPF n.º 171. 770.56858, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO,** no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes que está na Coordenação Pedagógica, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

_____

ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 137/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA:VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000+4 SFP 1000 MBPS TÉCNICAS MÍNIMAS: •SWITCH PADRÃO ETHERNET COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3AB E IEEE 802.3U RESPECTIVAMENTE COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE MÍNIMO DE 48 PORTAS 10 BASE - T/100BASE- TX/ 1000 BASE - T COM CONECTOR RJ45 •POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PORTAS COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE GBICS OU MINI - GBICS 1000 BASE - X OU 1000 BASE - LX •DEVE SUPORTAR AS QUATRO INTERFACES GBIC ATIVAS SIMULTANEAMENTE INDEPENDENTE DA CONFIGURAÇÃO TODAS AS PORTAS ETHERNET/FAST ETHERNET/GIGA RJ45 DO SWITCH	3.750,00	33.750,00

		DEVEM PERMITIR OPERAÇÕES FULL-DUPLEX/HALF DUPLEX •DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA E OPERAR ENTRE 100 A 240V - 50-60HZ COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO TODAS AS PORTAS ETHERNET/FAST ETHERNET/GIGA DO SWITCH DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO MDIX •IMPLEMENTAR O ALGORITMO SPANNING TREE, CONFORME O PADRÃO IEEE 802.1D •IMPLEMENTAR RAPID SPANNING TREE, CONFORME O PADRÃO IEEE 802.1W •IMPLEMENTAR VLANS CONFORME IEEE 802.1Q, DEVENDO PERMITIR 250 VLANS ATIVAS MÍNIMO •IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING V2 L - POSSUIR CONTROLE DE SUPRESSÃO DE TRAFEGO"BROADCAST","MULTICAST" E "UNICAST" POR PORTA ATRAVÉS DE COMANDO ESPECIFICO PARA ESTA FUNÇÃO •IMPLEMENTAR QOS BASEADO NAS CLASSES DE SERVIÇOS (COS) DO PADRÃO 802.1X COM NO MÍNIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA •IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRÁFEGO •DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 8000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC •CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 40,0 MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO •ARQUITETURA NONBLOCKING COM SWITCH FABRIC MÍNIMO DE 100 GBPS •POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 32 ROTAS ESTÁTICAS •POSSUIR GERENCIAMENTO VIA SNMP V1 E V2C •IMPLEMENTAR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRUPOS DE RMON •CONFIGURAÇÃO EGERENCIAMENTO IN-BAND VIA SERVIDOR WEB INTERNO UTILIZANDO HTTP E HTTPS (SSL) •GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE POR MEIO DE CONEXÃO DIRETA A UMA PORTA RS-232 E POR MEIO DA REDE VIA TELNET E SSH V2, COM AUTENTICAÇÃO EM SERVIDOR RADIUS •UPLOAD E DOWNLOAD DA CONFIGURAÇÃO EM UM TFTP SERVER •PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA CONEXÃO TFTP OU VIA PORTA SERIAL RS-232 •LEDS DE CONTROLE POR PORTA RJ45 INDICANDO NO MÍNIMO CONDIÇÃO DO LINK E TRAFEGO DE REDE AA - PADRÃO RACK 19" POLEGADAS COM KIT DE MONTAGEM COM ALTURA MÁXIMA DE 1 (UM) "U" •DEVE TER INSTALADO O ULTIMO RELEASE DE SOFTWARE (FIRMWARE) DISPONÍVEL NA DATA DA COMPRA •FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO COM OPERAÇÃO NA TENSÃO DE 100 - 240 VAC, 60 HZ •GARANTIA LIFE TIME COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDO E APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 03 ANOS DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OU CANAL OFICIAL QUANDO FOR OMISSO NO FOLDER DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
01	UN	NOBREAK ENTRADA •TENSÃO: AUTOMÁTICO BIVOLT DE ENTRADA VARIAÇÃO MÍNIMA ADMISSÍVEL: +/- 20%. •FREQUÊNCIA: 60HZ +/- 5%. FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 A 100%, SOB CARGA NOMINAL. •CONEXÕES: BORNES. SAÍDA TENSÃO: 115 v. POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 KVA. FATOR DE POTÊNCIA: NO MÍNIMO 0,65. REGULAÇÃO ESTÁTICA: +/- 2% MÁX. PARA VARIAÇÃO DE CARGA DE 0 A 100%. •DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: MENOR QUE 3% (COM CARGA NOMINAL RESISTIVA). FATOR DE CRISTA: 3:1 MÁX. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: SINCRONIZADA À REDE OU 60HZ +/- 0,5%. •INVERSOR DO TIPO ESTÁTICO, USANDO MODULAÇÃO POR LARGURA DE PULSO (PWM) EM ALTA FREQUÊNCIA. CONEXÕES: BORNES. BATERIAS OS ACUMULADORES DEVERÃO SER CONECTADOS EM BANCOS, INTERNOS OU ABRIGADOS EM GABINETES COM O MESMO GRAU DE PROTEÇÃO DO NO-BREAK. TIPO: VRLA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. •UTILIZAÇÃO: DISPONÍVEL PARA PARTIDA A FRIO, QUANDO NECESSÁRIO. AUTONOMIA: MÍNIMA DE 30 MINUTOS À PLENA CARESCIMO DE BANCOS DE BARGA, EXPANSÍVEL VIA BATERIAS. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS. RETIFICADOR: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ALIMENTAR SIMULTANEAMENTE O INVERSOR E O BANCO DE BATERIAS DESCARREGADO. DEVERÁ RECARREGAR 90% DA CAPACIDADE DO BANCO DE BATERIAS NO TEMPO MÁXIMO DE 10 HORAS. O RETIFICADOR E O CARREGADOR DE BATERIAS DEVEM SER CIRCUITOS SEPARADOS/INDEPENDENTES.DEVERÁ POSSUIR DETECÇÃO PREDITIVA DE FALHA NO CARREGADOR DE BATERIAS, GERANDO UM ALARME NO DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL DO EQUIPAMENTO E DEVERÁ SER REGISTRADO TAMBÉM UM EVENTO NO "LOG" DE EVENTOS O NO-BREAK DEVERÁ SER CAPAZ DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÕES SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA. • SUB E SOBRE TENSÃO DE SAÍDA. •SUB E SOBRE TENSÃO DE BATERIAS. CURTO CIRCUITO NA SAÍDA. SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NO RETIFICADOR. •SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NO INVERSOR. •SOBRE TEMPERATURA. •SURTOS E TRANSITÓRIOS NA ENTRADA. •DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, PRESERVANDO O NÍVEL MÍNIMO DE CARGA ADEQUADA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS. •CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, CORRIGINDO AS IMPERFEIÇÕES DA FORMA DE ONDA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO UMA ONDA SENOIDAL PURA EM SUA SAÍDA. •FILTROS PARA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E RUÍDOS. •CHAVE MANUAL: SOMENTE PARA OPERAÇÃO DA MANUTENÇÃO E TESTE. •EM CASO DE FALHA DO NO-BREAK, A CARGA DEVERÁ SER TRANSFERIDA PARA O "BYPASS", MANTENDO A CARGA ISOLADA SINALIZAÇÃO •MOSTRADOR LCD: INFORMANDO PELO MENOS TENSÃO (ENTRADA, SAÍDA, BATERIAS) FREQUÊNCIA (ENTRADA E SAÍDA) POTÊNCIA DE SAÍDA OU PORCENTAGEM DE CARGA TEMPO DE AUTONOMIA RESTANTE DO BANCO DE BATERIAS TEMPERATURA INTERNA E MENSAGENS DE ESTADO E ALARMES. •SONORA: ALERTANDO PELO MENOS SOBRE FALHAS DE REDE E DO NO-BREAK, "BY-PASS" ATIVO E BATERIA BAIXA. •LED'S: INDICANDO REDE, "BY-PASS", BATERIA, INVERSOR E FALHA. FÍSICAS E AMBIENTAIS •NÍVEL DE RUÍDO: MENOR OU IGUAL A 60 DBA A 1M. •GRAU DE PROTEÇÃO: IP20. •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º A 40°C. •UMIDADE: 0 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO. •REGIME DE FUNCIONAMENTO: OPERAÇÃO CONTÍNUA 24/7. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (INTERFACE INTELIGENTE) •TIPO: RS 232 OU USB. •PROTOCOLO: COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. O SOFTWARE DEVERÁ PREFERENCIALMENTE MONITORAR TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS DO NOBREAK, EFETUAR "SHUTDOWN" AUTOMÁTICO E CONTER HISTÓRICO DE EVENTOS, FORNECENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES PARÂMETROS: •TENSÃO DE ENTRADA •TENSÃO DE SAÍDA •TENSÃO DO BANCO DE BATERIAS •CORRENTE DO BANCO DE BATERIAS •AUTONOMIA DO BANCO DE BATERIAS •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO •LISTA DE EVENTOS. •DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS PROGRAMAS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS MODOS DE FUNCIONAMENTO, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. •TODOS OS SOFTWARES DEVEM SER FORNECIDOS EM MÍDIAS DE INSTALAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO, OU POSSIBILIDADE DE GERÁ-LAS.	11.000,00	11.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme Empenho Automático nº 0254900, Requisição de Compras nº 00759 de 10/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(392) Equip. e Material Permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 386/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSÂNGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Rosauro Araújo Suzano nº 452, Bairro: Maracanãzinho, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 25170674-6 SSP/MT e CPF n.º 121.671.578-51, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora *ROSÂNGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES,* cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 153, de 06 de abril de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando o Saber, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em Vaga Livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de março de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2015.

_____

ROSÂNGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 138/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ***APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanen-

te, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X9	395,00	395,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0256700, Requisição de Compras nº 00772 de 10/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(392) Equipamentos e material permanente.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 439/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA BERNADINA DE SOUZA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada Rua Santo Antônio, nº 757, Bairro: Cavalhada, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0536570-8 SSP/MT e CPF n.º 395.531.831-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora *MARIA BERNADINA DE SOUZA COSTA,* no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 218, de 07 de maio de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire/Núcleo Paiol, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição da servidora Sueli das Graças Vila que está de licença médica e posteriormente de licença maternidade).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de abril de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de maio de 2015.

_____

MARIA BERNADINA DE SOUZA COSTA

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 139/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ***AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I5 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 1.6GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB. •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768, FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 6GB EXPANSÍVEL PARA 8GB •HD 500GB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VÍDEO INTEGRADA •PLACA DE ÁUDIO •ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL 4 CÉLULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	2.715,00	5.430,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais), conforme Empenho Automático nº 0254800, Requisição de Compras nº 00758 de 10/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(392) Equipamentos e material permanente.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de Maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 473/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Nossa Senhora do Carmo, Nº 200, Bairro Santa Izabel, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG n.º 1614060-5 SJSP/MT e CPF n.º 007.274.341-79, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora *MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA,* no cargo de Professora Licenciada em Geografia, a que refere o Decreto nº 268, de 29 de maio de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Roça Velha, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de maio de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recursos	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Maio de 2015.

_____

MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

RREO - ANEXO 6 - 6º BIMESTRE 2014 - ATUALIZADA

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**126.947.487,00**	**25.353.420,80**	**125.291.914,02**	**106.205.721,77**
Receitas Tributárias*	**22.224.521,00**	**3.230.440,37**	**18.047.341,21**	**14.381.890,27**
IPTU	5.607.485,00	205.432,62	1.872.399,75	1.617.307,53
ISS	8.307.140,00	1.528.725,33	8.336.318,69	6.994.153,74
ITBI	2.220.858,00	239.432,30	1.449.203,66	1.591.827,83
IRRF	2.830.125,00	621.181,36	2.600.471,16	2.389.105,82
Outras Receitas Tributária	3.258.913,00	635.668,76	3.788.947,95	1.789.495,35
Receitas de Contribuições	**10.293.838,00**	**4.887.707,23**	**14.930.715,01**	**9.894.728,79**
Receitas Previdenciárias**	7.580.118,00	4.377.324,21	12.362.226,32	7.176.727,90
Outras Receitas de Contribuições	2.713.720,00	510.383,02	2.568.488,69	2.718.000,89
Receita Patrimonial Líquida	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	3.041.589,00	1.018.043,87	6.956.769,33	3.145.363,56
(-) Aplicações Financeiras	3.039.589,00	1.018.043,87	6.956.769,33	3.145.363,56
Transferências Correntes	**83.861.577,00**	**14.829.382,89**	**80.193.163,32**	**72.626.531,26**
FPM	21.200.000,00	4.784.157,41	21.220.070,86	19.558.353,32
ICMS	13.200.000,00	2.386.752,62	13.741.765,87	12.662.107,92
Convênios	2.448.323,00	661.422,73	1.029.120,31	0,00
Outras Transferências Correntes****	47.013.254,00	6.997.050,13	44.202.206,28	40.406.070,02
Demais Receitas Correntes	**10.565.551,00**	**2.405.890,31**	**12.120.694,48**	**9.302.571,45**
Dívida Ativa	1.621.600,00	475.266,76	2.471.006,44	1.865.887,21
Diversas Receitas Correntes	8.943.951,00	1.930.623,55	9.649.688,04	7.436.684,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**26.824.355,00**	**151.901,36**	**2.148.669,01**	**2.499.988,63**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**26.824.355,00**	**151.901,36**	**2.148.669,01**	**2.499.988,63**
Convênios	26.824.355,00	151.901,36	2.148.669,01	2.499.988,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**26.824.355,00**	**151.901,36**	**2.148.669,01**	**2.499.988,63**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**153.771.842,00**	**25.505.322,16**	**127.440.583,03**	**108.705.710,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Inscritos em Restos a Pagar NP
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**127.552.689,70**	**22.030.650,31**	**101.578.392,00**	**7.392.857,24**
Pessoal e Encargos Sociais	76.934.528,71	12.455.209,14	71.558.467,25	21.901,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	538.200,00	71.385,49	404.979,90	0,00
Outras Despesas Correntes	50.079.960,99	9.504.055,68	29.614.944,85	7.370.955,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**127.014.489,70**	**21.959.264,82**	**101.173.412,10**	**7.392.857,24**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**29.377.973,35**	**1.791.037,21**	**7.064.953,34**	**9.575.653,80**
Investimentos	25.958.021,35	1.276.820,50	4.526.012,08	9.557.892,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.419.952,00	514.216,71	2.538.941,26	17.760,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**25.958.021,35**	**1.276.820,50**	**4.526.012,08**	**9.557.892,99**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**566.553,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**808.460,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**154.347.524,05**	**23.236.085,32**	**105.699.424,18**	**16.950.750,23**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-575.682,05**	**2.269.236,84**	**4.790.408,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	44.601.645,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Notas Explicativas:

* Nas receita foi deduzida a renuncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciarias está incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.

*** Nas despesas estão incluídas as despesas intra orçamentárias.

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financeira: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

RREO - ANEXO 7 - 6º BIMESTRE 2014 - ATUALIZADO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	**1.510.923,52**	**3.939.162,55**	**2.709.755,72**	**1.411.163,58**	**1.329.166,77**	**695.595,59**	**6.565.264,89**	**4.377.917,67**	**903.607,49**	**4.328.528,71**	**2.028.724,28**
EXECUTIVO	**1.510.923,52**	**3.888.854,95**	**2.709.755,72**	**1.360.855,98**	**1.329.166,77**	**695.595,59**	**6.515.854,89**	**4.377.917,67**	**854.197,49**	**4.328.528,71**	**2.028.724,28**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**1.510.923,52**	**3.888.854,95**	**2.709.755,72**	**1.360.855,98**	**1.329.166,77**	**695.595,59**	**6.515.854,89**	**4.377.917,67**	**854.197,49**	**4.328.528,71**	**2.028.724,28**
GABINETE DO PREFEITO	7.917,43	2.110,96	235,90	1.875,06	7.917,43	-	9.751,45	3.618,56	6.066,59	3.618,56	66,30
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	14.058,25	2.389,26	120,00	2.796,31	13.531,20	7.754,20	77.751,76	59.987,77	4.445,93	59.987,77	21.072,26
SEC. DE FINANÇAS	180.126,94	1.356.702,27	1.096.222,95	78.448,70	362.157,56	7.754,20	762.408,23	43.951,63	5.747,56	43.936,75	720.478,12
SEC. DA FAZENDA	-	1.495,90	-	1.495,90	-	-	10.346,00	-	-	-	10.346,00
SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	42.301,42	31.834,08	30.480,21	30.946,27	12.709,02	3.285,61	15.789,71	9.416,42	6.373,29	9.416,42	3.285,61
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	431.686,94	1.217.555,07	1.106.739,27	108.736,80	433.765,94	116.795,03	1.633.383,86	1.246.992,16	647,82	1.241.509,08	508.021,99
SEC. DE AGRICULTURA	3.666,37	11.087,11	9.983,01	1.278,55	3.491,92	-	28.665,77	10.998,39	15.769,82	10.998,39	1.897,56
SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	210.905,00	56.196,55	53.571,51	2.973,94	210.556,10	3.274,00	59.286,69	24.967,58	34.319,11	24.967,58	3.274,00
SEC. DE EDUCAÇÃO	281.772,29	608.805,39	109.488,23	729.066,84	52.022,61	136.821,43	2.984.411,52	2.188.642,69	723.683,29	2.187.010,13	210.539,53
SEC. DE AÇÃO SOCIAL	13.797,15	105.184,06	90.050,84	14.220,24	14.710,13	38.391,56	226.267,38	170.628,34	42.694,34	170.305,02	51.659,58
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	1.012,88	-	1.012,88	-	23,26	7.182,08	4.186,58	2.995,50	4.186,58	23,26
SEC. DE SAÚDE	283.956,15	486.293,13	209.263,50	382.835,00	178.150,78	381.496,30	679.210,57	601.024,07	6.454,24	559.088,95	495.163,68
SEC. DE GOVERNO	31.842,67	6.550,65	2.852,35	4.279,80	31.261,17	-	17.627,27	9.732,88	5.000,00	9.732,88	2.894,39
SEC. DE PLANEJAMENTO	8.892,91	1.637,64	747,95	889,69	8.892,91	-	3.772,60	3.770,60	-	3.770,60	2,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-		-	-	-	-	-		-	-
PREVI-CÁCERES					-						-
LEGISLATIVO	-	**50.307,60**		**50.307,60**	-	-	**49.410,00**		**49.410,00**		-
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES		50.307,60		50.307,60	-		49.410,00		49.410,00		-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	**27,47**	**2.514.909,80**	-	**251.787,35**	**2.263.149,92**	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**1.510.950,99**	**6.454.072,35**	**2.709.755,72**	**1.662.950,93**	**3.592.316,69**	**695.595,59**	**6.565.264,89**	**4.377.917,67**	**903.607,49**	**4.328.528,71**	**2.028.724,28**

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	**27,47**	**2.514.909,80**	-	**251.787,35**	**2.263.149,92**						
EXECUTIVO	**27,47**	**2.514.909,80**	-	**251.787,35**	**2.263.149,92**						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**27,47**	**2.514.909,80**	-	**251.787,35**	**2.263.149,92**						
GABINETE DO PREFEITO		4.020,64		544,56	3.476,08						
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	61.819,37		2.725,95	59.093,42						
SEC. DE FINANÇAS		65.650,99		8.295,62	57.355,37						
SEC. DA FAZENDA		15.679,90		37,52	15.642,38						
SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		46.799,68		3.348,64	43.451,04						
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		169.895,75		25.638,28	144.257,47						
SEC. DE AGRICULTURA		19.730,38		611,92	19.118,46						
SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		29.768,30		29,53	29.738,77						
SEC. DE EDUCAÇÃO		1.259.752,68		128.287,48	1.131.465,20						
SEC. DE AÇÃO SOCIAL	27,47	165.181,08		20.923,61	144.284,94						
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		2.064,14		326,10	1.738,04						
SEC. DE SAÚDE		616.564,04		58.652,63	557.911,41						
SEC. DE GOVERNO		51.030,68		2.365,51	48.665,17						
SEC. DE PLANEJAMENTO		6.952,17			6.952,17						
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
PREVI CÁCERES											
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES											
TOTAL	**27,47**	**2.514.909,80**	-	**251.787,35**	**2.263.149,92**	-	-	-	-	-	-

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade Pref. Cáceres

Resp. Poder Executivo: Francis Maris Cruz

Resp. Adm. Financ.: Bruno Frank Teixeira

Resp. Contabilidade: Eliseu Lucas Monteiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 121/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME.***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
87	UN	THIN CLIENT• PROCESSADOR 1.0 GHZ• SISTEMA OPERACIONAL: CENTERMOS OU WINDOWS EMBEDDED CE 6. 0• MEMÓRIA RAM: • DDR 256MB• MEMÓRIA FLASH:256MB • REDE: 10/100MB FAST ETHERNET •MEMÓRIA FLASH: 256MB •REDE: 10/100MB FAST ETHERNET•PROTOCOLOS RDP •CONECTIVIDADE: 1 X VGA, 2 X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2 X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ENERGIA. •RESOLUÇÃO SUPORTADA: 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 •S.O DE SERVIDORES SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2 /2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES •ACESSÓRIOS EXTRAS: •KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	1.053,33	91. 639,71
06	UN	RACK DE PAREDE 19 X 12U X 550 mm	670,00	4. 020,00
31	UN	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS COM CHAVES, MEDINDO 2,00 MTS ALTURA X 090 CM CUMPRIMENTO X 0,40 CM DE LARGURA, COM 04 BANDEJAS INTERNAS C/ REFORÇO, SENDO 04 MÓVEIS. FABRICADO EM CHAPA Nº 24. COR: CINZA PADRÃO	519,00	16. 089,00
34	UN	NOBREAK •CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 420 WATTS / 800 VA •TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V •TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/220V •CONEXÕES DE SAÍDA: (6) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) •FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ •TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	365,00	12.410. 00
01	UN	ROTEADOR •TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS •COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 – TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54MBPS •COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS •04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45 •01 (UMA) PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45 •CRIPTOGRAFIA WEP (WIRED EQUIVALENT PRIVACY), WPA (WI-FI PROTECTED ACCESS), AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD) E TKIP (TEMPORAL KEY INTEGRITY PROTOCOL), PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E NA CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DISPOSITIVOS •GERÊNCIA ATRAVÉS DE HTTP E / OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (COM DIREITO À ATUALIZAÇÃO DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO PRODUTO) VIA HTTP OU TFTP •FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DE PACOTE •CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC •SERVIDOR DE DHCP INTERNO •CAPACIDADE PARA INCORPORAR FUNÇÕES DE ACESSO PARA IPSEC – PASS THROUGH •COBERTURA EM ÁREAS INTERNAS: = 50 METROS •FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA, QUE •SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS •AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA •NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COMPROVADA MEDIANTE CARTA DO FABRICANTE OU DOCUMENTO SIMILAR CONTENDO O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO •MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS EM MÍDIA ÓPTICA. •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	169,00	169,00
01	UN	CABO HDMI •COMPRIMENTO 2 METROS •CONETORES MACHOXMACHO	19,99	19,99
01	UN	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ -2,0 X 2,0 TECIDO TIPO MATTE WHITE COM BLACKOUT TOTAL SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO ATE 1,5 VEZES NO BRILHO TENSIONADA VERTICALMENTE, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAS CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES CINZA OU PRETA BASE ARTICULADA FORMANDO O TRIPÉ COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES CINZA OU PRETA HASTE DE SUSTENTAÇÃO ZINCADA ROLO DA TELA EM TUBO DE ALUMÍNIO SUPORTES DE FIXAÇÃO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATÃO	569,00	569,00
01	UN	PROJETOR DE IMAGEM •PROJETOR TIPO LCD •TIPOS DE PROJEÇÃO TETO, TRAZEIRA E FRONTAL •LUMINOSIDADE PADRÃO 3000 LUMENS •TIPO DA LÂMPADA UHE •DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 5000 HORAS •TAMANHO DA IMAGEM 23 A 350 POLEGADAS •RESOLUÇÃO 1400 X 1050 •VGA/SVGA/XGA/WXGA+/SXGA/SXGA+/SVGA (800 X 600 PIXELS) •FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3, 16:9, 16:10 •SISTEMA DE COR PAL, SECAM, NTSC, DIGITAL: NTSC/NTSC 4.43/PAL/PALM/ PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P, FULL COLOR – 16,77 MILHÕES DE CORES •ALIMENTAÇÃO BIVOLT •CONEXÕES VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE USB, HDMI, RGB •IDIOMA PORTUGUÊS •GARANTIA 03 ANOS	1.690,05	1. 690,05
13	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS PARA NOVO PADRÃO	8,70	113,10

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 126.719,85 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.1.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.040

10.302.1011.2.038

10.122.1009.2.024

10.122.1009.2.024

10.302.1011.2.038

10.302.1011.2.146

10.303.1013.2.055

10.302.1011.2.037

10.305.1012.2.051

10.302.1011.2.042

10.302.1011.2.035

10.302.1011.2.039

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.041

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.041

10.302.1011.2.039

10.302.1011.2.039

10.302.1011.2.039

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

3.3.90.30

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

3.3.90.30

4.4.90.52

4.4.90.52

3.3.90.30

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194)-Equip. e Materiais Permanentes

(114)-Equip. e Materiais Permanentes

(102)-Equip. e Material Permanentes

(114)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Equip. e Material Permanentes

(142)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Equip. e Material Permanentes

(114)-Equip. e Materiais Permanentes

(114)-Equip. e Materiais Permanentes

(102)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Equip. e Material Permanentes

(392)-Equip. e Materiais Permanentes

(102)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Material de Consumo

(102)-Equip. e Material Permanentes

(194)-Equip. e Materiais Permanentes

(114)-Material de Consumo

(392)-Equip. e Materiais Permanentes

(392)-Equip. e Materiais Permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 123/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UN	RELÓGIO DE PONTO •RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSÁRIOS LEITURA CÓDIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TÉRMICA COM SAÍDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTEGIDO POR RESINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NOMÍNIMO 12 TECLAS BLOQUEÁVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELÓGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP-IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	3.033,33	6.066,66

*VALOR***:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 6.066,66 (Seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0260500, Requisição de Compras nº 00808 de 14/04/2015 no valor de R$ 3.033.33 (Três mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

b) Empenho Automático nº 0258400, Requisição de Compras nº 00792de 14/04/2015 no valor de R$ 3.033.33 (Três mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.041

10.302.1011.2.039

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194)-Equip. e Materiais Permanentes

(392)-Equip. e Materiais Permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DULCINEU TENÓRIO SANTOS

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 124/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ***VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UN	PEN DRIVE •INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 8 GB	19,77	197,70
12	UN	PEN DRIVE •INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16 GB.	35,87	430,44
01	UN	CAIXA DE 300 M CABO UDP PAR TRANÇADO CAT 6	202,55	202,55
21	UN	MOUSE ÓPTICO •TECNOLOGIA ÓTICA DE 2000 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTÕES, COM CONECTOR TIPO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	26,80	562,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.393,49 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0278400, Requisição de Compras nº 00927 de 23/04/2015 no valor de R$ 39,54 (Trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

b) Empenho Automático nº 0276700, Requisição de Compras nº 00910de 22/04/2015 no valor de R$ 19,77 (Dezenove reais e setenta e sete reais).

c) Empenho Automático nº 0268800, Requisição de Compras nº 00838 de16/04/2015 no valor de R$ 430,44 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

d) Empenho Automático nº 0266100, Requisição de Compras nº 00820 de 15/04/2015 no valor de R$ 19,77 (Dezenove reais e setenta e sete centavos).

e) Empenho Automático nº 0265800, Requisição de Compras nº 00817 de 15/04/2015 no valor de R$ 202,55 (Duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

f) Empenho Automático nº 0259800, Requisição de Compras nº 00801 de 14/04/2015 no valor de R$ 39,54 (Trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

g) Empenho Automático nº 0286000, Requisição de Compras nº 00991 de 28/04/2015 no valor de R$ 79,08 (Setenta e nove reais e oito centavos).

h) Empenho Automático nº 0285900, Requisição de Compras nº 00990 de 28/04/2015 no valor de R$ 562,80 (Quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.1.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.042

10.302.1011.2.035

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.041

10.301.1010.2.028

10.302.1011.2.039

10.122.1009.2.024

10.122.1009.2.024

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

4.4.90.52

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114)- Material de Consumo

(114)- Material de Consumo

(102)- Material de Consumo

(194)- Material de Consumo

(102)- Equip. e Material Permanentes

(114)- Material de Consumo

(102)- Material de Consumo

(102)- Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Abril de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 032/2015**, cujo objeto é**Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP,** CNPJ: 20.357.366/0001-20, no lote único, totalizando **R$ 645.000,00** (Seiscentos e quarenta e cinco mil Reais).

Diamantino - MT, 03 de Junho de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 025/2015

DATA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2015

CREDOR: GELSO FISTAROL

VIGENCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO:

DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO ENA, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 048/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 048/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 048/2014 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2015

CREDOR: MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PÚBLICO LTDA ME

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA

: 11 DE ABRIL DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2014 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 11/04/2015 E REAJUSTAR EM 9,0% O VALOR DOS PAGAMENTOS MENSAIS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 65, II," D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO ACRESCENTAR O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DO ADITAMENTO, ISTO É, DE 11.04.2015 À 11.04.2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 010/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATADA: GRACIELA FRANCO DE FARIA

DATA: 20 DE MAIO DE 2015

OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO OCORREU POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DA CONTRATADA EM MANTER O FORNECIMENTODOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 011/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATADA: MARCIO MARQUES PAZETO

DATA: 20 DE MAIO DE 2015

OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO OCORREU POR INICIATIVA DO CONTRATADO, DE FORMA AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DO CONTRATADO EM MANTER O FORNECIMENTODOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2015

DATA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2015

CREDOR: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

VIGENCIA: 13 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

R$ 46.648,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DESTE MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: WWW.FELIZNATAL.MT.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2015

DATA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2015

CREDOR: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO–HOSPITALAR LTDA - EPP

VIGENCIA: 20 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

R$ 99.725,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: WWW.FELIZNATAL.MT.GOV.BR

XTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 024/2015

DATA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2015

CREDOR: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP

VIGENCIA: 19 DE MAIO DE 2016

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS NOS SISTEMAS SICONV, SIGCON E SIGOB DE PLEITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2015

DATA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2015

CREDOR: L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGENCIA: 20 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: WWW.FELIZNATAL.MT.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2015

DATA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2015

CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP

VIGENCIA: 07 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

213.292,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO A SER UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS E INDÍGENAS, CRECHE E APAE.

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: www.feliznatal.mt.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2015

DATA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2015

CREDOR: AAGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI

VIGENCIA: 13 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

R$ 20.044,80 (VINTE MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DESTE MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: WWW.FELIZNATAL.MT.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 057/2013 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30/04/2015

CREDOR: GERSON ANTONIO SCHIMIDT

VIGENCIA: 02/05/2016

VALOR

: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2013 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 02/05/2015, BEM COMO ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DO ADITAMENTO, ISTO É, DE 02.05.2015 À 02.05.2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 068/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 068/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 068/2013 – 8º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2015

CREDOR: DILSON CHAMOS DE ARRUDA-ME.

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR:

R$ 4.320,00(QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS 005/2013**

OBJETO: ALTERAR OS ITENS 4.1.2 E 4.1.2.2 DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 068/2013, COM A FINALIDADE DE ACRESCENTAR A REALIZAÇÃO DE MAIS 6 (SEIS) PLANTÕES MÉDICOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NO MÊS DE ABRIL DE 2015, EM VIRTUDE DA FALTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO, DURANTE O CORRENTE MÊS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 058/2013 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30/04/2015

CREDOR: JOÃO APARECIDO VIELGANCZK.

VIGENCIA: 02/05/2016

VALOR

: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2013 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 02/05/2015, BEM COMO ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DO ADITAMENTO, ISTO É, DE 02.05.2015 À 02.05.2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2015

DATA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2015

CREDOR: L.A. DA LUZ - ME

VIGENCIA: 28 DE MAIO DE 2016

VALOR REGISTRADO:

R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

PUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SITE: WWW.FELIZNATAL.MT.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 059/2013 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30/04/2015

CREDOR: **JOÃO CORREDATO NETO**

VIGENCIA: 02/05/2016

VALOR

: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2013 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 02/05/2015, BEM COMO ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DO ADITAMENTO, ISTO É, DE 02.05.2015 À 02.05.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Presidente, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em **02/06/2015 às 08:00**, foi declarada **DESERTA** a *Tomada de Preços nº 003/2015* que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua São Paulo - trecho entre Rua Guaíra e Dissipador, conforme contrato de Repasse nº 1005558-48/2013/MCIDADES/CAIXA, planilha orçamentária, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro,** conforme especificações do edital. O Presidente comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 14:00 hrs do dia 29/06/2015** (**Horário de cuiabá**) na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 03 de Junho de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015 DE 03/06/2015.

PORTARIA Nº 279/2015 *de 03/06/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ROBERTO MEZZOMO
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	02/06/2015 A 01/07/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2012 A 02/04/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 do mês de junho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 (três) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/06/2015.

NP 444/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015 DE 01/06/2015.

PORTARIA Nº 278/2015 *de 01***/06/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerado da função efetiva do cargo de Agente Comunitária de Saúde constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor NÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 2431, brasileiro, portador do RG Nº 13353659 SSP/MT e do CPF Nº 697.652.001-53, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, através da Portaria de nomeação Nº 016/2010 de 13 de outubro de 2010.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/06/2015.

NP 443/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2015 DE 01/06/2015.

PORTARIA Nº 277/2015 *de 01/06/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	MARIA IVANILDA DE PAULA OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE COMBATE AS EPDEMIAS
Período de:	01/06/2015 A 30/06/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	18/06/2011 A 18/06/2012 (20 DIAS) 18/06/2014 A 18/06/2015 (10 DIAS)

SERVIDOR:	JOANITO CAON DO AMARAL
CARGO:	VIVEIRISTA
Período de:	01/06/2015 A 30/06/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2014 A 02/04/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/06/2015.

NP 442/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Instituciona

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2015 DE 01/06/2015.

PORTARIA Nº 276/2015 *de 01*/**06/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS, matricula funcional nº 2902, brasileiro, portador do RG Nº 1429907-0 SSP/MT e do CPF Nº 997.186.421-53, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/05/2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 01 (um) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/06/2015.

NP 441/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2015 DE 29/05/2015.

PORTARIANº 272/2015 de 29/05/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor ALBERTO BARRETO AVELINO, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para FISCALIZAÇÃO DA OBRA referente CONTRATO Nº 64/2015 – CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA, - TP 01/2015 – PROCESSO ADM 0161/2015 no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e 29/05/2015.

NP 437/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015 DE 29/05/2015.

PORTARIANº 275/2015 de 29/05/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor MARCELO DE CASTRO SOUZA, sob CPF nº 536526061-91 e RG nº 08509328 SSP/MT, Secretário Municipal da Cidade para FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 05/2015, – CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO, CP - 02/2014 – PROCESSO ADM 1613/14, no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/05/2015.

NP 440/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2015 DE 29/05/2015.

PORTARIANº 274/2015 de 29/05/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor ALBERTO BARRETO AVELINO, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para FISCALIZAÇÃO DA OBRA referente CONTRATO Nº 05/2015 – CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE CONCRETO ARMADO E BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CP - 02/2014 – PROCESSO ADM 1613/2014 no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e 29/05/2015.

NP 439/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2015 DE 29/05/2015.

PORTARIANº 273/2015 de 29/05/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, sob CPF nº 621.573.451-91 e RG nº 1264954 SSP/MT, Secretário Municipal de Educação para FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 64/2015, – CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA – TP 01/2015 – PROCESSO ADM 0161/15, no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/05/2015.

NP 438/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CRT 182.2013

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO crt 182.2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2013

OBJETO*:* prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original para mais doze meses do contrato original 182/2013.

DATA: 28/05/2015

CONTRATADO: Inviolável Norte Matogrossense Comércio de Sistemas de Alarmes e Serviços Ltda.

Valor R$ 55.860,00

Guarantã do Norte, 05 de junho de 2015.

***SANDRA MARTINS* Prefeita Municipal**

LICITAÇAO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CRT 194.14

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2014

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato original para mais 12 (doze) meses, vencendo em 26/05/2016

DATA: 26/05/2015

CONTRATADO: CLARO S/A

VALOR: R$ 83.707,20

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2015.

SANDRA MARTINS Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 01286/15

LEI MUNICIPAL Nº 01286/15

DE 15 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 588.775,51 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinados as seguintes rubricas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0033.1222.449051 Construção de Centro de Eventos R$ 577.000,00

Obras e Instalações

Recursos do Convênio 785690/2013 Ministério do Turismo

04.06.13.392.0033.1222.449051 Construção de Centro de Eventos R$ 11. 775,51

Obras e Instalações

Recursos Próprios

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64,não previstos no orçamento inicial, com fonte excesso de arrecadação convênio número: 785690/2013 Ministério do Turismo, no valor total de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), provenientes do Contrato de Repasse e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outrono valor de R$ 11.775,51 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na fonte de Recurso Próprio (Contrapartida), para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

NP 399/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001283/2015

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI COMPLEMENTAR 001283/2015
DE 13 de maio de 2015.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 216/2014 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Fica alterado o anexo II da Lei Complementar 216/2014, aumentando o número de vagas para o cargo de procurador, em razão de excepcional interesse público, passando o número de vagas de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de maio do ano de 2015.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 392/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

1

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO II

GABINETE DA PREFEITA		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Procurador Jurídico Municipal	5.325,00	03
Assessor Municipal	2.162,00	01
Chefe De Departamento de APLIC	1.621,50	01
Assessor de apoio em Cuiabá	1.621,50	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coord. Administração e Gestão de Contratos	2.594,40	01
Coordenador de Serviços de Compras	2.594,40	01
Coordenador de Licitação	2.594,40	01
Coordenador de Contab. e Finanças	2.594,40	01
Coordenador de Tributação	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Gestão Administrativa	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Pesq. de Preços e Mercado	1.621,50	01
Chefe de Dep. De Licitações	1.621,50	01
Chefe de Dep. De Suprimentos	1.621,50	01
Chefe de Dep. Financeiro	1.621,50	01
Chefe de Divisão Administrativa	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Cadastro e Fornecedor	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Suprimentos	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Contabilidade	1.081,00	01
Chefe de Divisão Financeira	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Cadastro	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Fiscalização	1.081,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Gestão de Pessoal	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Governo e Gestão	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Apoio ao Gabinete	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Articulação Institucional	1.621,50	01
Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Relações Públicas	1.081,00	01
Chefe de Div. de Gest. de Folha de Pagamento	1.081,00	01

2

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Educação	2.594,40	01
Coordenador de Informática	2.594,40	01
Coordenador de Transporte Escolar	2.594,40	01
Coordenador de Compras	2.594,40	01
Coordenador de Desenvolvimento Cultural	2.594,40	01
Coordenador de Esportes Escolar	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Educação	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Informática Escolar	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Transportes Escolar	1.621,50	01
Chefe de Dep. Administrativo	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Desenvolvimento Cultural	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Práticas Esportivas	1.621,50	01
Chefe de Divisão de Educação Especial	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Práticas Agrícolas	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Administração Escolar	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Informática Escolar	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Manutenção	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Eventos Culturais	1.081,00	01
Chefe de Div. de Inic. de Praticas Esportivas	1.081,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Administração Hospitalar	2.594,40	01
Coordenador de Atenção Primária	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Almoxarifado	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Administração Financeira	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Administração Hospitalar	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Regulação	1.621,50	01
Chefe de Divisão de Cont. Aval. e Auditoria	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Laboratório e Análise	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental	1.081,00	01

3

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Cursos e Qual. Profissional	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Proteção Social	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Promoção Social	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Emprego e renda	1.621,50	01
Chefe de Divisão do CREAS	1.081,00	01
Chefe de Div. de Apoio aos Conselhos Sociais	1.081,00	01
Chefe de Div. de Apoio Adm. e Financeiro	1.081,00	01
Chefe de Div. de Apoio a Criança e Adolescente	1.081,00	01
Chefe de Div. de Apoio ao Idoso	1.081,00	01
Chefe de Div. de Atendimento Adm. ao Idoso	1.081,00	01
Chefe de Div. de At. Adm. a Criança e Adolescente	1.081,00	01
Chefe de Div. de Atendimento Social	1.081,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Execução de Obras	2.594,40	01
Coordenador de Frotas	2.594,40	01
Chefe de Departamento de Obras	1.621,50	01
Chefe de Departamento de Controle Frotas	1.621,50	01
Chefe de Departamento de Manutenção de Frotas	1.621,50	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMB E TURISMO		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Meio Ambiente	2.594,40	01
Coordenador de Defesa Civil	2.594,40	01
Coordenador de Aquicultura	2.594,40	01
Chefe de Departamento Administrativo	1.621,50	01
Chefe de Departamento de Fiscalização	1.621,50	01
Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Acompanhamento de Convênios	1.621,50	01
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	1.081,00	01
Chefe de Div. De Prevenção a Desastres e Incêndios	1.081,00	01

4

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Cargo	**Salário**	**VAGAS**
Coordenador de Análise de Projetos e Convênios	2.594,40	01
Coordenador de fiscalização de Obras	2.594,40	01
Chefe de Dep. de Projetos Governamentais	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Convênios	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Topografia	1.621,50	01
Chefe de Dep. de Apoio Administrativo	1.621,50	01
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas	1.081,00	01
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	1.081,00	01

5

LICITAÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2015, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e

eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços, de **PUBLICAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME EXIGIDO POR LEI, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2015, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá o valor do **SERVIÇO** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa A C ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇAO LTDA EPP, visando o SERVIÇO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa A C ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇAO LTDA EPP

CNPJ nº 02.033.384/0001-74 I.E. nº ISENTA

Endereço: Rua Voluntários da Pátria n° 350 Bairro Centro Norte

Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78.005-180 Telefone: (65) 3052-2600/3052-2601 e-mail: dmtjornais@terra.com.br

Representante legal: Antonio Carlos Araújo.

Item(ns) 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
01	3.500	CM X COLUNA	PUBLICAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONFORME EXIGIDO POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Jornal Diário de Cuiabá	R$ 8,00

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus SERVIÇOS/MATERIAIS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na *cláusula décima segunda*, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do SERVIÇO das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de SERVIÇO, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O SERVIÇO exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada SERVIÇO, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do SERVIÇO.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS/SERVIÇOS entregues com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do SERVIÇO.

7.3. Em se verificando vícios no SERVIÇO DO SERVIÇO, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no SERVIÇO DO SERVIÇO será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO dos MATERIAIS adjudicados, devendo a contratada se programar para a RETIRADA DO SERVIÇO no dia, local e horário indicado pela Secretaria requisitante do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada SERVIÇO ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de SERVIÇO e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de SERVIÇO.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de SERVIÇO.

8.4. A retirada da ordem de SERVIÇO somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de SERVIÇO, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o SERVIÇO nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado será RETIRADO, no dia e no local programado, a partir da solicitação da contratante.

8.7. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.7.1. Em se verificando problemas na entrega do SERVIÇO, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.8. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega do SERVIÇO poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.9. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de entrega parcial dos MATERIAIS, o esgotamento do SERVIÇO será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.10. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP ADQUIRIRÁ o restante do SERVIÇO das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para oitem interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de SERVIÇO ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de SERVIÇO para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor que não se dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de SERVIÇO e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de SERVIÇO.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de SERVIÇO dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de SERVIÇO, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 019/2015 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a**)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a ENTREGA DO OBJETO.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória.

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Mirian da Silva Mello Pregoeira

A.C.Araújo Agência de Notícias e Publicação LTDA ME

Antonio Carlos Araújo

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2015 DE 03/06/2015.

PORTARIA Nº 284/2015 *de 03*/**06/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora MYRIAM DE FATIMA ZANDARIM SOARES, matricula funcional nº 4579, brasileira, portadora do RG Nº 3202836-5 SSP/MT e do CPF Nº 548.314.749-91, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/06/2015.

NP 449/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015 DE 03/06/2015.

PORTARIA Nº 283/2015 *de 03*/**06/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora ROSANGELA RODRIGUES, matricula funcional nº 4370, brasileira, portadora do RG Nº 1682480-6 SSP/MT e do CPF Nº 737.292.211-91, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AO IDOSO, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/06/2015.

NP 448/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015 DE 03/06/2015.

PORTARIA Nº 282/2015 *de 03*/**06/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora JOELMA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA, matricula funcional nº 3817, brasileira, portadora do RG Nº 1797836-0 SSP/MT e do CPF Nº 021.739.731-0, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/06/2015.

NP 447/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 DE 03/06/2015.

PORTARIA Nº 280/2015 *de 03/06/2015*.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	BRUNA MALVEIRA
CARGO:	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
Período de:	03/06/2015 A 12/06/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/01/2014 A 02/01/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 (três) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/06/2015.

NP 445/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1370-2015 - ALTERA A LEI 704/2002, DE 19/03/2002

LEI N.º1370/2015

De 03 de junho de 2015.

Altera a Lei 704/2002, datada de 19 de março de 2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 704/2002, datada de 19 de março de 2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, cuja alteração visa à Adesão ao Termo de Cooperação celebrado entre entes públicos e os municípios da região sul de Mato Grosso/MT, tendo como objetivo a implantação do laboratório de águas – VIGIÁGUA, de acordo com o que couber à lei nº. 8.666/93, à lei nº. 4.320/64, à instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 02/2005, de 30 de novembro de 2005 e a outras normas estaduais, visando alcançar os objetivos específicos abaixo citados:

1 - Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis-MT;

2 - Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;

3 - Promover a descrentralização e regionalização dos serviços de saúde;

4 - Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011;

5 - Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

Art. 2º - O valor a ser pago mensalmente pela referida implantação, correrá à conta da dotação orçamentária nº **03.065.10.302.7020.2056. 337141000000**– Contribuições prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga-MT, 03 de junho de 2015

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 077-2015 - ALTERAÇÃO DAS LEIS 049/2010 E 052/2011

LEI COMPLEMENTAR N° 077/2015

De 03 de junho de 2015

"DISPÕE SOBRE A

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CRIA

CARGO, DEFINE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SECRETARIO MUNICIPAL, ALTERA

DISPOSITIVOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 049/2010 E 052/2011, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e define as atribuições específicas da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Altera o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010 de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e Lei Complementar 052/2014 de 05 de abril de 2011, que estabelece o lotacionograma geral do poder executivo municipal.

Paragrafo único – Fica criado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o cargo em comissão de DAS 03 – Diretor do Dep. de Manutenção da Frotas de Maquinas e Veículos, no qual os requisitos para nomeação, remuneração, atribuições, são as constantes estabelecidos no anexo I desta lei.

Artigo 3º - Define e regulamenta as atribuições específicas da Secretaria Municipal de Obras, no tocante ao cargo de DAS 02 - Secretario Municipal de Obras, passando a vigorar em conformidade com anexo II desta lei.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover os procedimentos administrativos necessários para o atendimento desta lei a partir da sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Guiratinga MT, 03 de junho de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 077/2015, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares:

Comp. nº 049//2010 que dispõe sobre PCCS do poder executivo municipal Lei Complementar 052/2011 (Lotacionograma)

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

"É o cargo público de livre provimento e exoneração de servidores"

Símbolo	Comissionados e FG's		Nomeclatura	Vaga
	Para quadro de pessoal de carreira	$ Pessoal Não de Carreira		
DAS 03	Remun./carreira + FG (50%)	1.880,67	DAS 03 – Diretor do Dep. de Manutenção das Frotas de Maquinas e Veículos	01

ATRIBUIÇÕES CARGO COMISSIONADO: DAS 03 – Diretor do Dep. de Manut. da Frota de Maquinas e Veículos

Ø Requisitos:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Remuneração: 1.880,67

c) Provimento: Livre Nomeação e Exoneração

d) Carga Horaria: 40 (quarenta) Horas Semanal

Descrição: Exercer o controle operacional de manutenção da frota de veículos e maquinas das unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota municipal; controle de entrada e saída de veículos; responsável pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas ao Poder Executivo; responsável pelo controle pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes às frotas; executar controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, bateria e outros); controlar e orientar os motoristas no preenchimento do diário de bordo, elaborar relatórios de controle e vistoria da frota, despesas, alocação da frota, perfil de motorista, entre outros, controlar e administrar multas e pontuações na habilitação dos motoristas, interagir com fornecedores diversos da área, sendo mecânicas, auto-centers, lava-rápido, autopeças e etc; Realizar análise de relatórios e indicadores da manutenção de frota.

Guiratinga MT, 03 de junho de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei Complementar 077/2015, de 03 de junho de 2015

Dispõe sobre alteração na LCM nº 049//2010 que dispõe sobre PCCS do Poder Executivo Municipal

(QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG))

"É o cargo público de livre provimento e exoneração de servidores"

O Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, tem por competências as seguintes atribuições:

Executar e

fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade

do Município de Guiratinga/MT;

Inspecionar

sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras de arte e

estradas municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e

manutenção;

Promover a

conservação das praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem

como dos prédios públicos, quando solicitado pelos Secretários e titulares

de órgãos ou no cumprimento de determinação do chefe do Poder Executivo;

Executar, em

articulação com as demais secretariais municipais, a recuperação das vias

públicas, desenvolvendo ações visando suprimir e tapar os buracos

resultantes do uso, obras ou fatores climáticos;

Articular e

acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união

e ao estado em território do Município, estabelecendo instrumentos

operacionais comuns, quando for o caso;

Realizar

vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e

particulares destinados ao uso da administração pública municipal ou do

interesse coletivo da cidade, inclusive os que sejam objetos de

desapropriação;

Acompanhar e

monitorar os serviços realizados nas vias públicas pelas concessionárias

de serviços públicos;

Promover os

estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao

planejamento e à execução das atividades de sua competência;

Executar as obras

da política municipal de viação;

Promover a

implantação do sistema de esgotamento sanitário do município;

Autorizar,

mediante expedição de documento especifico à execução de obras na via

pública, inclusive as não destrutivas no subsolo;

Fazer a gestão dos

serviços de limpeza pública, coleta, varrição de ruas, avenidas e

logradouros, transporte e destinação final de resíduos sólidos, a coleta

seletiva e dos resíduos de serviços de saúde;

Coordenar a

manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, manutenção dos

prédios públicos, gerenciar e/ou

executar pavimentações asfálticas, operação de tapa buracos, recapeamento

em vias publicas, drenagens pluviais, manutenção e escoamento de agua,

limpezas e manutenções de fossas e bueiros e assentamento de meios fios,

aterro e desaterro de terraplanagens;

· Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do chefe do executivo municipal;

· Ordenar as despesas da secretaria municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da administração pública municipal;

· Assinar em conjunto com o chefe do poder executivo municipal, cheques, notas de empenho, liquidações, convênios, documentações em geral e contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria de Obras.

· Supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração, expedindo orientações para execução das leis e regulamentos.

· Executar, acompanhar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse municipal;

· Realizar a guarda, conservação e manutenção da frota de veículos maquinas e equipamentos rodoviários do município;

· Cumprir todas as obrigações assemelhadas inerentes às atividades correlatas e afins relacionados à infraestrutura do município de Guiratinga.

Guiratinga MT, 03 de junho de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1369-2015 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

LEI N.º 1369/2015

De 03 de junho de 2.015

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de *CREDITOS ESPECIAIS* e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R$ 135. 000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, criando as seguintes dotações orçamentárias:

03.065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030270501127 – Adquirir Ambulância

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Recurso: 01920000 – Alienação de Bens R$ 112.000,00

Recurso: 03920000 – Alienação de Bens R$ 23.000,00

TOTAL R$ 135.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, como segue:

I – Por fonte de recursos financeiros do exercício anterior, o montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

II – Por fonte de recursos financeiros do exercício atual não previsto no orçamento, o montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da lei de diretrizes orçamentárias, lei 1340/2014, de 30 de dezembro de 2014 e do anexo I do plano plurianual, lei 1288/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de junho de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1371-2015 - AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ABAVIDA

LEI N. 1371/2015

De 03 de junho de 2015

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente de Amparo a Vida-ABAVIDA, e das outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente de Amparo à Vida- ABAVIDA, CNPJ/MF 04.121.894/0001-29, Reg. CMAS N°. 0093/2.006, cujo objetivo é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pessoas que serão encaminhadas para tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT, sendo um atendimento diário de até 04 (quatro) pessoas.

Artigo 2°- O objeto do Convênio visa atender as despesas com hospedagem de pacientes em tratamento médico em Cuiabá-MT, num valor mensal de até o valor R$ **3.000,00 (três mil reais).**

Artigo 3°-O prazo de vigência será previsto no convênio próprio que será firmado entre as partes.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de junho de 2.015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC - N° 011/2015

Data: 07 de Maio de 2015

SÚMULA: "*Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º **-** Designar o Senhor

MARCIA REGINA GERENTE BECKER

, portador do CPF 537.419.271.04, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato n° 012/2015, firmado entre o Município de Itanhangá e como CONTRATADO, a Cooperativa. COOPERITA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITANHANGÁ, portador do CNPJ: Nº. 12.254.367/0001-10, sede/residência à,Rua das Flores nº S/N, em Itanhangá/MT, cujo objeto à contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2015. Através d Dispensa de Licitação 002/2015, Chamada Publica n°. 001/2015.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Maio de 2015.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC - N° 010/2015

Data: 07 de Maio de 2015

SÚMULA: "*Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º **-** Designar o Senhor

MARCIA REGINA GERENTE BECKER

, portador do CPF 537.419.271.04, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato n° 011/2015, firmado entre o Município de Itanhangá e como CONTRATADO, o Sr. ITACIR ROSINA, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF: Nº. 345.741.079-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Loteamento do Nicoli, em Itanhangá/MT, cujo objeto à contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2015. Através d Dispensa de Licitação 002/2015, Chamada Publica n°. 001/2015.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Maio de 2015.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO - MAIO - 2015

Extrato de Contrato Administrativo n°. 010/2015

Espécie: Contrato 010/2015 firmado entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ* e a empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob o nº. 10.242.459/0001-55, Objeto: "Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do município, a serem retirados na Estação de Transbordo em Itanhangá-MT". Valor Contrato: R$ 155. 000,00 (Cento e Cinqüenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 04/07/2015. Assinatura: 04 de Maio de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo n°. 011/2015

Espécie: Contrato 011/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o fornecedor Itacir Rosina - CPF sob o nº. 345.741. 079-87, Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015". Valor Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31/12/2015. Assinatura: 07 de Maio de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo n°. 012/2015

Espécie: Contrato 012/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Cooperita – Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhangá - CNPJ sob o nº. 12.254.367/0001-10, Objeto: "Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE". Valor Contrato: R$ 64.285,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31/12/2015. Assinatura: 07 de Maio de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo n°. 013/2015

Espécie: Contrato 013/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a MACHADO & MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ sob o nº. 08.936.032/0001-05, Objeto: "A Consultoria Tributária, que é a análise da contabilidade da empresa no tocante à regularidade dos recolhimentos da Contribuição Previdenciária Patronal, bem como a existência de créditos junto à Receita Federal do Brasil pelo recolhimento indevido que por ventura exista; A propositura, patrocinada pela CONTRATADA, por intermédio de seu Departamento Jurídico, de medidas judiciais e/ou administrativas, objetivando assegurar o direito da CONTRATANTE na redução ou restituição de tributos, com relação às matérias de RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS PREVIDENCIÁRIOS-INSS. Valor Contrato: R$ 0,20 (vinte centavos) respectivamente, sobre cada R$ 1,00 (um Real) do valor total dos benefícios auferidos referente o objeto deste contrato. Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31/12/2015. Assinatura: 19 de Maio de 2015. JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 015/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa HELTON MACHADO DE SOUZE - EPP, Objeto: Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2014, para acrescentar a importância de R$ 30.188,30 (trinta mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), passando o contrato a ter o seguinte valor R$ 483.310,54 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Fica alterada a razão social da CONTRATADA de CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME para HELTON MACHADO DE SOUZE – EPP. Assinatura: 11 de Maio de 2015. JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC - N° 012/2015

Data: 19 de Maio de 2015

SÚMULA: "*Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º **-** Designar o Senhor

CIRLENE NATAL CONTRERAS

, portador do CPF 840.797.549.49, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato n° 013/2015, firmado entre o Município de Itanhangá e como CONTRATADO, a Empresa. MACHADO & MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, portador do CNPJ: Nº. 08.936.032/0001-05, localizada na Rua. São Paulo, 1.726, Andar 7 sala 73-A. Bairro Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, cujo objeto a Consultoria Tributária, que é a análise da contabilidade da empresa no tocante à regularidade dos recolhimentos da Contribuição Previdenciária Patronal, bem como a existência de créditos junto à Receita Federal do Brasil pelo recolhimento indevido que por ventura exista. Através do Pregão Presencial n°. 011/2015.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Srª, **MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL OLIVEIRA,** concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em oito de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de **Especialista Saúde-Farmacêutico- Sede do Município**, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativa Ambulatorial, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 08 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Michelli Barbara Vieira Zanol Oliveira

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), JOSÉ RODOLFO RIBAS, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em sete de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTÍNUO, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Serviços Gerais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 08 de maio de 2015

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

José Rodolfo Ribas

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(), OSCAR PEREIRA FILHO, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em oito de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Operador de Máquinas -Operador de Retroescavadeira-Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Transportes Rurais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 08 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Oscar Pereira Filho

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES ,concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em cinco de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Distrito de Paranorte, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 07 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Romilda de Oliveira Gonçalves

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), GABRIELLE LUZES GALVÃO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em seis de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/ Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 07 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Gabrielle Luzes Galvão

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), EDIVALDO PEIXOTO, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em cinco de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 06 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Edivaldo Peixoto

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quatro de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTÍNUO, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Serviços Gerais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 05 de maio de 2015

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Fernanda Rodrigues da Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), CLEICIANE VEDOVETTO LEANDRO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quatro de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 05 de maio de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Cleiciane Vedovetto Leandro

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao quatro dia do mês de maio de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), LUZIA CARDOSO MIRANDA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em vinte e nove de maio de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTÍNUO, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 04 de maio de 2015

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Luzia Cardoso Miranda

Servidora Empossada

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 311 A 380-2015

PORTARIA GP/Nº 311/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando: Lei nº 6.999, de 07 de Junho de 1982.

RESOLVE:

Art. lº - Ceder a servidora: **JULIANY MARA GOUVEIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Cartório da 27º Zona Eleitoral do Município de Juara, no período de 04/05/2015 a 31/12/2015;

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA Nº312/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando, Artigo 227 e Inciso III do Artigo 229, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Mídia Andrea Rissotti, brasileira, maior, efetiva no cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, Matricula nº 6339, Alexandra Rosa Silva, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo II extinção , Matrícula 016 e Adenilson Silva de Carvalho, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, matrícula nº1168, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos e possíveis irregularidades do servidor Hugo Diogo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 313/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 379/2014 que designou interinamente o Srº. Dionízio Torres Delgado, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1. 585.512 SSP/PR e do CPF nº 239.148.669-34, para responder sem ônus pelo cargo de confiança de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº314/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP/Nº 097/2014 que designou o servidor o Srº. Arlindo da Luz Pereira, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 966.797 SSP/MT e do CPF nº 361.361.311-53, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos, e designar o mesmo para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 315/2015.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;

Considerando o que estatui o Art. 46º da Lei Complementar nº 028 de 26 de Dezembro de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara);

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas realizado em 11 de Março de 2010 e Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas realizado em 08/01/2012.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada de conformidade com o Art.42º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeado após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura Municipal, no mês de Maio/2015:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Ednalva Fernandes de Araújo	Professor
Eliane Almeida Maynardes	Técnico Administrativo Educacional
Orlene da Rocha Farias	Técnico Administrativo Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 316/2015.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;

Considerando o que estatui o Art. 46º da Lei Complementar nº 028 de 26 de Dezembro de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara);

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas realizado em 11 de Março de 2010 e Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas realizado em 08/01/2012.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada de conformidade com o Art.42º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeado após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura Municipal, no mês de Maio/2015:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Alzira Angélica Francischini	Professor
Ronilda Machado da Silva Alves	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº317/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.776/2015 de 24 de abril de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data:

Nome	Período	Posse	Cargo	Classe / Nível	
Eliane Almeida Maynardes	03/04/2012 A 03/04/2015	03/04/2012	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº318/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.774/2015 de 24 de abril de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data:

Nome	Período	Posse	Cargo	Classe / Nível	
Orlene da Rocha Farias	01/07/2011 A 01/07/2014	01/07/2008	Técnico Administrativo Educacional	De A/2	Para A/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº319/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.777/2015 de 24 de abril de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data:

Nome	Período	Posse	Cargo	Classe / Nível	
Ronilda Machado da Silva Alves	27/02/2012 A 27/02/2015	27/02/2012	Professor	De B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº320/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.763/2015 de 24 de abril de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data:

Nome	Período	Posse	Cargo	Classe / Nível	
Ednalva Fernandes Araújo	27/02/2012 A 27/02/2015	27/02/2012	Professor	De B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº321/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.771/2015 de 24 de abril de 2015, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data:

Nome	Período	Posse	Cargo	Classe / Nível	
Adaline Joana Rocha	11/03/2012 A 11/03/2015	11/03/2004	Apoio Administrativo Educacional	De B/3	Para B/4
Foncina Maria Costa da Silva	20/02/2012 A 20/02/2015	20/02/2006	Apoio Administrativo Educacional	De B/3	Para B/4
Sinara Pereira Arruda da Silva	02/03/2012 A 02/0/2015	02/03/2009	Apoio Administrativo Educacional	De B/2	Para B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº322/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.775 de 24 de abril de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Posse	Período	Classe / Nível	
Eliane Almeida Maynardes	Técnico Administrativo Educacional	03/04/2012	03/04/2012 A 03/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº323/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.778 de 24 de abril de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Posse	Período	Classe / Nível	
Ronilda Machado da Silva Alves	Professor	27/02/2012	27/02/2012 A 27/02/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº324/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.770 de 24 de abril de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Posse	Período	Classe / Nível	
Evania Francielli Colet Mendonça	Professor	17/02/2012	17/02/2012 A 17/02/2015	De B/2	Para C/2
Ednalva Fernandes de Araújo	Professor	27/02/2012	27/02/2012 A 27/02/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº325/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 5.772 de 24 de abril de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Posse	Período	Classe / Nível	
Marli Kemmer Aragão	Técnico Administrativo Educacional	26/03/2001	26/03/2012 A 26/03/2015	De B/5	Para C/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 326/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Srº. Luiz Fernandes de Araújo Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 375.214 SSP/MT e do CPF nº 270.216. 371-87, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Coordenação de Projetos/Divisão de Planejamento, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06	- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
06.01	- Coordenação de Projetos
06.01.01	- Divisão de Planejamento
2110	- Manutenção com a Secretaria Municipal de Planejamento

31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 327/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: PAULO SERGIO MAGALHÃES lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanas/Coordenação de Obras Urbanas/Divisão de Trabalho Urbanos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa/Setor de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº328/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 480/2013 que designou o servidor Srº. Jailton Nunes Rodrigues, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 37.244. 838-0 SSP/SP e do CPF nº 894.781.181-53, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Coordenador de Atividades Desportivas, junto a Secretaria Municipal de Desporto/ Coordenação de Atividades Desportivas, retornando o mesmo ao cargo de origem de Professor, junto a Secretaria Municipal de Desporto/Coordenação de Atividades Desportivas, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 329/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 5.661 de 22 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, ao servidor CLAUDOMIRO PEREIRA GALDAS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 20829755 SSP/SP e do CPF Nº 099.306.368-38, que exerce o cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Agrícola, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 330/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 5.520 de 16 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, a servidora DIVA SILVA DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 18385293 SSP/SP e do CPF Nº 912.688.851-34, que exerce o cargo de Agente de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 331/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 4.438 de 31 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao período aquisitivo de 11/02/2005 a 11/02/2010, a servidora EDINEIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 339.362 SSP/RO e do CPF Nº 966.313.331-72, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 332/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 5.735 de 23 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/05/2015 a 02/07/2015, referente ao período aquisitivo de 11/03/2005 a 11/03/2010, a servidora MARIA CELIA LOUREIRO H FERREIRA ROCHA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 20031945 SSP/SP e do CPF Nº 967.248.349-91, que exerce o cargo de Agente de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 333/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 334/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. LUZIA CARDOSO MIRANDA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida José Alves Bezerra Jardim América, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2023826-6 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 027.834.661-80, para exercer o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 335/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. CLEICIANE VEDOVETTO LEANDRO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua José Martins 743 S – Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2161149-1 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 044.207.441-70, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 336/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Várzea Alegre Parque Alvorada II, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1881050-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 011.694.299-12, para exercer o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Administração
07.07	- Divisão de Serviços Gerais
2020	- Manutenção e Encargos com o Secretaria Administração
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 337/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Sede do Município e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. EDIVALDO PEIXOTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Florentino Faria de Lima 674 W Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1326276-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 899.736.901-68, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Sede do Município, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 338/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 4.491 de 31 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 06/05/2015 a 03/08/2015, referente ao período aquisitivo de 03/06/2006 a 03/06/2011, a servidora MARIA APARECIDA SALES GUIMARÃES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 408.662 SSP/MT e do CPF Nº 345.734.451-53, que exerce o cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental - FUNDEB, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº339/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 234/2015 que designou a servidora Srª. Marinalva Alves da Silva, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1253892-2- SSP/MT e do CPF nº 571.510.081-04, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Setor de Programas Especiais junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa/ Setor de Programas Especiais, designar a mesma para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de Assistência a Saúde, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 340/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. GABRIELLE LUZES GALVÃO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Cmpina Verde nº 103 E – Bairro Tocaia Grande, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2276042-3 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.373.031-75, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 341/2015.

"Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Distrito de Paranorte e da outras providências"

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Helio Sguario Muchalak 351 Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1786642-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 015. 997.781-90, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Distrito de Paranorte, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.05	- Coordenação de Atenção Integral a Saúde
09.05.08	- Divisão de PSF
2027	- Manutenção com a Saúde da Família
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 342/2015.

"Dispõe sob a VACANCIA do cargo de Agente de Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor OSCAR PEREIRA FILHO e da outras providências"

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata a Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, que a servidora possui estabilidade do seu emprego, pois, aprovado em Concurso publico de Provas e Títulos, transcorreu o período de estágio probatório de três anos necessários à estabilidade do funcionário publico, gozando o mesmo dos direitos inerentes aos funcionários públicos;

Considerando, se a servidora estável for inabilitado no estagio probatório no novo cargo, será reconduzido ao seu cargo anterior (art. 56 da Lei Complementar nº 028/2007);

Considerando, que o popular pedido de vacância é a forma pela qual é comumente conhecido o pedido de declaração de vacância pela posse em outro cargo inacumulável, previsto no Art. 61, VI da Lei Complementar 028/2007. Esse dispositivo trata das formas de vacância dos cargos públicos, isto é, das hipóteses que tornam o cargo vago, desocupado, apto a ser objeto de um novo provimento. Entre esses casos de vacância, podemos citar a exoneração, a de missão, o falecimento e a aposentadoria do antigo ocupante do cargo, agora vago;

Considerando, que de acordo com o já citado inciso VI do Art. 61, uma das hipóteses que geram a vacância é a posse em outro cargo inacumulavel, dependendo apenas da declaração de Vacância. Perceba-se, então, que vacância é um gênero, do qual a posse em outro cargo inacumulavel é uma das espécies;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago o cargo de Agente de Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Senhor OSCAR PEREIRA FILHO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Curitiba 16 Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 16799321 - SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 015.418.291-58, para fins de posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 343/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Srº. LAIR CRISTIANO HEINEN, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG N° 1393651-4 SSP/MT e do CPF nº 725.144. 341-49, que exercia o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Lazer/Divisão de Preservação Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 344/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Operador de Maquinas - Operador de Retroescavadeira- Sede do Município, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. OSCAR PEREIRA FILHO brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Curitiba 1674 S Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1679932-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 015.418.291-58, para exercer o Cargo de Operador de Máquinas- Operador de Retroescavadeira-Sede do Município, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

15	- Secretaria Municipal de Transportes
15.01	- Departamento de Transportes Rurais
2093	- Manutenção Secretaria de Transportes e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 345/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. JOSÉ RODOLFO RIBAS, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Botucatu Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2112280-6 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 032.278.991-59, para exercer o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Administração
07.07	- Divisão de Serviços Gerais
2020	- Manutenção e Encargos com o Secretaria Administração
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 346/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Farmacêutico -SEDE DO MUNICIPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL OLIVEIRA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Das Primaveras 10 Conjunto Habitacional Celcita Pinheiro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1582917-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 014.996.861-29, para exercer o Cargo de ESPECIALISTA SAÚDE-FARMACEUTICO– SEDE DO MUNICIPIO, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.02	- Unidades Administrativa Ambulatorial
2030	- Manutenção com Postos de Assistência Médica
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 347/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Srº. ADENI SOARES, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG N° 14327597 SSP/MT e do CPF nº 946.983.681-20, que exercia o cargo de AGENTE OPERACIONAL, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete/Coordenação Distrital, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 348/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª. NEUZA BIURFELD, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG N° 305736085 SSP/SP e do CPF nº 256.910.388-85, que exercia o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº349/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. JAQUELINE VIOLADA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1359249-1- SSP/MT e do CPF nº 947.374.791-87, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Setor de Programas Especiais junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa/Setor de Programas Especiais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Coordenação Administrativa
09.03.01	- Setor de Programas Especiais
2030	- Manutenção com Postos de Assistência Médica
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº350/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 6.687 de 12 de maio de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Orlene da Rocha Farias	Técnico Desenvolvimento Infantil	De A/3	Para B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº351/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 6.689 de 12 de maio de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Eloizinalda Batista Nunes da Silva	Professor	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 352/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Srº. Almir Rogério dos Santos, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 278949277 SSP/SP e do CPF nº 266.169.218-59, Enfermeiro, para responder pela Responsabilidade Técnica, do PAM- Posto de Assistência Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013,a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 353/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Srª. MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA, brasileira maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 13850024 - SSP/MT e do CPF nº 949.944.201-49, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Setor de Assistência a Saúde da Mulher e da Criança, **junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/ Setor de Assistência a Saúde da Mulher e da Criança** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.05	- Coordenação de Atenção Integral a Saúde
09.05.02	- Setor de Assistência a Saúde da Mulher e da Criança
2025	- Manutenção com Coordenação Administrativa de Saúde
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº354/2015.

Designando o servidor efetivo para Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consoante exigência da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

Considerando que desde o ano de 2010 está exercendo duas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando que desde abril de 2013, está sendo elaborado o Plano Municipal de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelo funcionário efetivo Leandro Nepomuceno Filho, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Leandro Nepomuceno Filho brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 033.301 SSP/MS e do CPF nº 271.928.141-72, como Coordenador da Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito do Município

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº355/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, O Processo SAD nº 6.688 de 12 de maio de 2015 da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data :

Nome	Cargo	Posse	Classe / Nível	
Lucélia Tondim Coutinho	Técnico Administrativo Educacional	07/07/2010	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 356/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: CAROLINE KISTNER DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Atenção a Criança e ao Adolescente para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 357/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: SILVANA MARQUES RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 358/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: RENATA MEIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativa Ambulatorial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Atenção a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº359/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora ORLENE DA ROCHA FARIAS, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, conforme Processo SAD Nº : 6.814/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 360/2015

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros que comporão a comissão de Inventário Analítico, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão, Doação, Avaliação, Depreciação, Extravio, Amortização, Exaustão, Recuperação, Documento Fiscal do Patrimônio Público, Renumeração e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Juara e do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara -Prev- Juara, a partir do dia 13 de maio de 2015;

Presidente

Adenilson Silva de Carvalho

Membros

Tiago Holanda Rodrigues

Graciela Gonçalves Mendes

Pedro Mota

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Nº. 015/2014 de 06/01/2014

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº361/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Silvana Marques Ribeiro	Técnico Nível Superior	De: A/5	Para: B/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 362/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Capacitação Profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Ismael Figueiredo de Sousa	Agente de Serviço	De: A/4	Para: B/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº363/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso III, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar nº069 de 04 de fevereiro de 2010 alterado pela da Lei Complementar N° 072/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Carluce Gonçalves dos Santos	Operador de Maquinas	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 364/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Neusdete da Costa	Técnico Saúde	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº365/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso III, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar nº069 de 04 de fevereiro de 2010 alterado pela da Lei Complementar N° 072/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Nelson Cezar Taborda	Operador de Maquinas	De: A/4	Para: B/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 366/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Capacitação Profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso II, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Fernanda Steinhauser Paredes	Auxiliar Administrativo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 367/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 4.685 de 02 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 18/05/2015 a 15/08/2015, referente ao período aquisitivo de 10/05/2004 a 10/05/2009, a servidora MARIA APARECIDA ZUMBA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 807.964 SSP/MT e do CPF Nº 580.995.491-04, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 368/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea C, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Creusa Batista Moreira	Técnico Saúde	De: B/6	Para: C/6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 369/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
João Ferreira da Silva	Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 370/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Ocivaldo Leite Lourenço	Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta	De: B/4	Para: C/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 371/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Lucinei Lenir Scmengler Delgado	Agente de Serviço	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 372/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
José Rodrigues Nogueira	Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº373/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós- Graduação, de acordo com o Art. 11, Inciso IV alínea D, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Alexandra Rosa Silva	Agente Administrativo II – em extinção	De: C/7	Para: D/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 374/2015.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;

Considerando o que estatui o Art. 46º da Lei Complementar nº 028 de 26 de Dezembro de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara);

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas realizado em 11 de Março de 2010 e Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas realizado em 08/01/2012.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada de conformidade com o Art.42º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeado após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura Municipal, no mês de Maio/2015:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Claudemir Volpato	Especialista Saúde- Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 375/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

Nome	Período	Classe / Nível	
Antonio Carlos F. Kayab	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Antonio de Souza	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Claudemir Volpato	15/05/2012 a 15/05/2015	A/1	A/2
Divaci Vieira da Silva	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Everaldo Esteves Gomes	14/05/2012 a 14/05/2015	D/7	D/8
Joanata Gomes Correa	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Job Cardoso da Silva	21/05/2012 a 21/05/2015	C/6	C/7
José Aparecido Bernardi	02/05/2012 a 02/05/2015	A/7	A/8
Luiz de Almeida	02/05/2012 a 02/05/2015	C/5	C/6
Manoel Isidio de Sá	02/05/2012 a 02/05/2015	C/7	C/8
Maria Cleonice M. de Souza	10/05/2012 a 10/05/2015	D/7	D/8
Maria José Honório Lemunier	24/05/2012 a 24/05/2015	B/7	B/8
Maria Lucileide P. Mota	25/05/2012 a 25/05/2015	A/2	A/3
Rubens Benedito Carlos Lauer	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Vanda Aparecida dos Santos	02/05/2012 a 02/05/2015	C/7	C/8
Vanderlei Vello	02/05/2012 a 02/05/2015	B/7	B/8
Wilson Jacob	10/05/2012 a 10/05/2015	B/7	B/8

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 376/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação com o Art. 12, Inciso IV, alínea B, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Claudemir Volpato	Especialista Saúde - Médico Veterinário	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 377/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: ALAN MARCOS FARIA DA MOTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa para Secreta-

ria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 378/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL .

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora KARLA CRISTINA DE MORAES, em virtude de conclusão da profissionalização especifica (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 379/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL .

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora LENIR MARIA CASTANHO, em virtude de conclusão da profissionalização especifica (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 380/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 129/2014 que designou a servidora Regiane Aparecida da Silva, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 13862936 SEJSP/MT e do CPF nº934.535.071-34, Enfermeira, para responder pela Responsabilidade Técnica, da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue(UCT), lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, retornando a mesma ao cargo de origem Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.976/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CACILDA APARECIDA VIEIRA,mat. n.º 332, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe C, para o Nível 13/Classe C, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a),

LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA,

mat. n.º 1171, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADRIANO ANTUNES,mat. n.º 1602, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCIA IRIA PILEGI,mat. n.º 1175, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.977/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), BERNADETE DA SILVA SANTOS,mat. n.º 100, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCIANA APARECIDA LIBOSNIAKI,mat. n.º 1603, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.987/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANIZIA BORGES MACHADO,mat. n.º 588, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.978/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a),BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DE CASTILHO,mat. n.º 109, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe B, para o Nível 13/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.979/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA,mat. n.º 1234, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.980/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), APARECIDA MARIA OLIVEIRA CHRISTIANO,mat. n.º 94, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES,mat. n.º 1173, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JUSSARA CILLA, mat. n.º 1195, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. MÊS DE MAIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 035/2015

Processo: Dispensa de Licitação nº 014/2015

Contratado: MOACYR MANDADORI - ME

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 06/05/2015 até 08/06/2015

Dotação: 03.130.10.304.0016.2329.3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais Citopatologicos para o cumprimento da Politica Nacional de atenção integral á Saúde Da Mulher atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 036/2015

Processo: Pregão Presencial - SRP nº 039/2015

Contratado: C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA - EPP

Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Vigência: 22/05/2015 até 22/08/2015

Dotação: 03.130.10.302.0015.2318.3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 037/2015

Processo: Pregão Presencial nº 041/2015

Contratado: GILMAR REZER 50362275149

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 26/05/2015 até 26/05/2016

Dotação: 04.130.04.121.0002.2406.3390.35000000 - Serviços de Consultoria

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio Técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na organização e reorganização de estruturas e Procedimentos Administrativos, atendendo as necessidades do Município de Juína/MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/2015

Processo: Adesão a Ata nº 002/2015

Contratado: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Valor: R$ 162.435,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 28/05/2015 até 31/12/2015

Dotação: 0488 – 04.140.04.122.0002.2410.4490520000000100000000 – Equipamento e Material Permanente / 0252 – 03.100.10.301.0013.1306. 4490520000000114000000 – Equipamento e Material Permanente

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2014 REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**,** formalizando os atos do Processo Administrativo nº 077/2015**.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/2015

Processo: Pregão Presencial nº 044/2015

Contratado: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informatica Ltda

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: 29/05/2015 até 29/11/2015

Dotação: 0240–03.001.04.122.3390.39000000 – Outros Serviços **de Terceiros -** Pessoa Jurídica / 0108 – 02.100.12.122.3390.39000000 – Outros Serviços **de Terceiros -** Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO MÊS DE MAIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO

Contrato nº.: Nº 088/2014

Contratado:BEM VIVER TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOL EIRELI - ME

Vigência: 19/05/2015 a 17/06/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto:

I – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato nº. 088/2014, referente à Contratação de empresa especializada em dependência química e álcool para prestação de serviço de internação compulsória e tratamento da paciente Leonice Neves dos Santos, conforme Citação Judicial nº 3534-06.2014.811.0025 – 102681, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias no prazo do contrato para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 19 de Maio de 2015 até o dia 17 de Junho de 2015.

II – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a serem pagos entre os dias 20 e 30 do mês subsequente em que os serviços foram prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO

Contrato nº.: Nº 005/2015

Contratado:BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vigência: 07/05/2015 a 30/06/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto I – Aditar a Cláusula Quarta – Dos Prazos,

referente ao Contrato nº. 005/2015, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 07 de Maio de 2015 até o dia 30 de Junho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUZENIR GUILHERME MOREIRA,** matrícula n.º **716,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,referente ao período aquisitivo de 08/01/2004 a 08/01/2009, com inicio em 01/04/2015 e retorno em 29/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLI FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n.º **331,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – 40 HORAS,referente ao período aquisitivo de 04/01/2009 a 04/01/2014, com inicio em 01/04/2015 e retorno em 29/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.971/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLAUDIA LAZZARETTI,mat. n.º 1302, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.972/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLARI TEREZINHA MACHADO,mat. n.º 5784, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 02/Classe B, para o Nível 03/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.973/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLAUDETE BURIOLA,mat. n.º 398, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 15/Classe B, para o Nível 16/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.974/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CELIA FERREIRA REIS,mat. n.º 5844, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.975/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CASSIO ANTONIO GENARO,mat. n.º 206, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Bioquímico(a) – 20 horas/SUS, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.042/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **MARIA PEREIRA DE NOVAIS,** mat. n.º **4456,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 17/08/2011 a 16/08/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA,mat. n.º 1096, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.041/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA,** mat. n.º **835,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 21/07/2011 a 20/07/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALBERLY MOTA DOS SANTOS,mat. n.º 1086, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.040/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA,** mat. n.º **608,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALEXSANDRA BASSIS DE MARCENA,mat. n.º 4430, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a),ANA SCHADLER,mat. n.º 1204, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), BENONIA DE SOUZA DINIZ,mat. n.º 1205, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CATARINA MADALENA DE CASTRO,mat. n.º 1597, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.028/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLEIDE DOS SANTOS DURINI,mat. n.º 1167, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ELISANGELA ALVES DA SILVA PRESTES,mat. n.º 1064, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), EULA MARIA DE CASTRO BEZERRA,mat. n.º 1169, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/ Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.032/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **NILDA BARBOSA DA SILVA,** mat. n.º **593,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 24/04/2011 a 23/04/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.033/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **MIDIA SOUSA SANTANA,** mat. n.º **6913,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.034/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **ROSENI MACHADO DA SILVA,** mat. n.º **6900,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 09/09/2013 a 08/09/2014, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.035/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **ALBERLY MOTA DOS SANTOS,** mat. n.º **1086,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.037/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **ADRIANO ANTUNES,** mat. n.º **1602,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.048/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES,** mat. n.º **1173,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.029/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DILMA MARIA PERES,mat. n.º 1930, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.047/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **MAYCON LUIZ BASILIO,** mat. n.º **6107,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 02/09/2012 a 01/09/2013, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,mat. n.º 1188, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/ Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.981/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), APARECIDA LINO DE SOUZA,mat. n.º 139, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.982/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO,mat. n.º 412, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.983/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA,mat. n.º 5849, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.984/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANTONIO DAMIÃO DA CRUZ,mat. n.º 680, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 07/Classe A, para o Nível 08/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.985/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANTONIO CARVALHO NETO,mat. n.º 1259, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.986/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANTONIA SALYNAS, mat. n.º 5913, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.046/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **DOUGLAS SILVA,** mat. n.º **6281,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 16/04/2014 a 15/04/2015, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.045/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **MARCIA LOPES EMERIQUE,** mat. n.º **4632,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 28/09/2013 a 27/09/2014, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.988/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANGELA MARIA PETRY,mat. n.º 737, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Psicólogo(a) – 20 horas, do Nível 07/Classe C, para o Nível 08/Classe C, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.989/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANGELA MARIA PETRY,mat. n.º 735, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Psicólogo(a) – 20 horas, do Nível 12/Classe C, para o Nível 13/Classe C, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.990/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALESSANDRA DE MEDEIROS LOPES,mat. n.º 5877, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.991/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA,mat. n.º 835, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas/SUS, do Nível 06/Classe B, para o Nível 07/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.992/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALAIDE JOSE DUARTE,mat. n.º 140, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.993/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AIDA DINARA SARTURI,mat. n.º 1590, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 horas, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.044/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **IRACEMA ALVES DA COSTA,** mat. n.º **910,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/04/2013, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.994/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO,mat. n.º 324, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 horas, do Nível 10/Classe B, para o Nível 11/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.995/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADRIANO STOCCO MARTINS,mat. n.º 6264, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Bioquímico(a) – 20 horas, do Nível 01/Classe B, para o Nível 02/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.996/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADRIANO GOMES MATEUS,mat. n.º 5911, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe B, para o Nível 03/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.997/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADRIANA CHAGAS SANTOS DA CRUZ,mat. n.º 5902, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.998/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), TATIANE MERCEDES BURSECHK CARLOS,mat. n.º 1931, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.036/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER,** o (a) servidor (a) **CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matricula 6899, investido (a) no cargo de Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil - 20HS, da **Secretaria Municipal de Educação/C.E. I. - Vasco Papa,** para a Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Padre José de Anchieta,a partir do dia 01 de Abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.038/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **JUSSARA CILLA,** mat. n.º **1195,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.039/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO,** mat. n.º **324,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.999/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), SUELI APARECIDA NUNES MACHADO,mat. n.º 1178, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.043/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **IVANEIDE TEREZINHA DA SILVA,** mat. n.º **328,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2012, com inicio em 04/05/2015 e retorno em 03/06/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 15* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.999/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), SUELI APARECIDA NUNES MACHADO,mat. n.º 1178, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/ Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.000/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), SILVIO ROBERTO COURA JARDIN, mat. n.º 1166, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/ Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER,** o (a) servidor (a) **ELIANE MARQUES AVELINO**, matricula 6400, investido (a) no cargo de Técnico de Enfermagem - 40 HS, da **Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Saúde da Família – Palmiteira ,** para a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Lar do Idoso,a partir do dia 01 de Abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 13 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA,mat. n.º 1060, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), NEUZA APARECIDA OLIVEIRA TOLEDO,mat. n.º 1613, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/ Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO,mat. n.º 1097, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARILDA ANGELA DE LIMA,mat. n.º 1179, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARIA HELENA DILELE ZANDONADI,mat. n.º 4440, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 03/ Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCINEIA MENDONÇA DE SOUZA,mat. n.º 1932, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível 03/ Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCIMAR PEREIRA SOTERO,mat. n.º 1202, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LILIA SILVA DANTAS,mat. n.º 1177, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), KENY MARA CASTRO FERREIRA,mat. n.º 1338, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JULIANA CEZIMBRA GALDINO,mat. n.º 1059, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JOSE APARECIDO SCZERBATEY,mat. n.º 1165, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JANAINA MAGNA CAMPOS DA SILVA, mat. n.º 1217, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/ Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), FABIANA XAVIER DELISE,mat. n.º 1280, investido(a) no cargo de provimento CLT, de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO Nº 052/2015.

DATA: 05/06/2015

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, MT, PARA MANDATO DE VINTE E QUATRO MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, FUNDEB, do Município de Marcelândia-MT, com mandato de 05/06/2015 a 04/06/2017:

1. Representante: Pais de Alunos da Educação Básica Pública Titular: Elizelia Paulino Sousa Suplente: Sinomar Bernegozzi Costa Titular: Montes dos Santos Amarante Suplente: Ivonete Garcia Leal 2. Representante: Estudantes da Educação Básica Pública Titular: Silvia Bernardinelli Gasques Fiabane Suplente: Darcy de Jesus Nogueira 3. Representante: Poder Executivo Municipal Titular: Adriana Cristina Machado Blanc Suplente: Paulo José Maciel Nogueira 4. Representante: Professores da Educação Básica Pública Titular: Ana Nita da Silveira Suplente: Terezinha Eloni Rittes Sieg 5. Representante: Diretores das Escolas Básicas Públicas Titular: Silvana de Souza Andre Oliveira Suplente: Darci de Oliveira Alves 6. Representante: Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas Titular: Marcos Cesar Ormond Campos Suplente: Neli Mezzomo da Costa 7. Representante: Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas Titular: Geisiely de Oliveira Pickler Suplente: Gabriel Vinicius Pickler Gwiazdecki 8. Representante: do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação Titular: Ivonete Teresinha Vian Suplente: Neusa Maria de Fatima de Oliveira 9. Representante: Conselho Tutelar Titular: Luiza da Silva Suplente: Samara Priscilla Martins de Souza 10. Representante: Conselho Municipal de Educação Titular: Leonor Cleonice da Silva Soares Suplente: Eduardo Carlos Cian

Art. 2º - Para exercer a função de Presidente foi eleita **Leonor Cleonice da Silva Soares**, para vice-presidente

Silvia Bernardinelli Gasques Fiabane

e para Secretária Ana Nita da Silveira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2015

29 de maio de 2015

SUMULA: **"PRORROGA CONTRATOS DE COLETORES DE LIXO DO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando que para as 30 vagas existentes, no Plano de Cargos, na função de Coletor de Lixo não foram aprovados candidatos suficientes, no último concurso realizado em 17/05/2015, para preenchimento de todas as vagas e por se tratar de serviço público essencial e indispensável;

Considerando a tramitação de novo processo, nesta prefeitura, visando a realização de outro concurso público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até a data de homologação do próximo concurso público a ser realizado nos próximos três meses, todos os contratos dos coletores de lixos firmados no ano de 2013 e que tiveram seus prazos de vencimento alterados para 31/05/2015, através do Decreto 122/2014 de 15/12/2014.

Parágrafo Único – Serão prorrogados apenas os contratos dos coletores de lixo, atualmente existentes e, para cujas vagas não houve aprovação suficiente no último concurso realizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2° -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 29 de maio de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	12.170.432,64	15.610.941,04	-	-
Ativo Disponível	12.170.432,64	15.610.941,04	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.418.418,81	30.007.372,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.610.941,04
Pessoal Ativo	15.610.941,04
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.610.941,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.007.372.06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.203.980,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	15.393.781,87

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 de MAIO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" aonde sagrou-se vencedora a Empresa AUTO MECÂNICA DESTRI LTDA - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 18. 378.579/0001-96 com valor total de R$ 303.743,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE MATUPA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.007.372,06
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.418.418,81	30.007.372,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2015 – Registro de Preço. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 05/2015 – publicada em 27 DE ABRIL DE 2015, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2015**, destinado à *REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO,* atendendo ao artigo 30 da Lei 8.666/93, contendo a seguintes alteração:

Onde se lê:

LOTE Quantidade Unidade Descrição do material

1 1400 unidade LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP

6 400 unidade LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR)

40 450 unidade DERIVAÇÃO BROCA EM PP DE ACORDO COM NORMA SABESP NTS 178.

Leia-se:

LOTE Quantidade Unidade Descrição do material

1 1400 unidade LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP 20MM

6 400 unidade LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 3/4

40 450 unidade DERIVAÇÃO BROCA EM PP DE ACORDO COM NORMA SABESP NTS 178 NTS 178 , 20MM X 3 / 4.

Os demais lotes permanece os mesmos. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas, fica prorrogada para o dia 18 de junho de 2015, às 13:30h, A sessão realizar-se-á, na sede do Saemi. O edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no SAEMI. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (65) 3241 – 2178. Mirassol d' Oeste -MT, 03 de Junho de 2015. Pregoeira: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICACAO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2015 - Registro de Preço. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 05/2015 - publicada em 27 DE ABRIL DE 2015, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2015, destinado à REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, atendendo ao artigo 30 da Lei 8.666/93, contendo a seguintes alteração:

Onde se lê:

LOTE

Quantidade

Unidade

Descrição do material

1

1400

unidade

LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP

6

400

unidade

LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR)

40

450

unidade

DERIVAÇÃO BROCA EM PP DE ACORDO COM NORMA SABESP NTS 178

Leia-se:

LOTE

Quantidade

Unidade

Descrição do material

1

1400

unidade

LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM PP 20 mm

6

400

unidade

LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 3/4

40

450

unidade

DERIVAÇÃO BROCA EM PP DE ACORDO COM NORMA SABESP NTS 178, 20 mm x 3/4 .

Os demais lotes permanece os mesmos. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas, fica prorrogada para o dia 18 de junho de 2015, às 13:30h, A sessão realizar-se-á, na sede do Saemi. O edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no SAEMI. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (65) 3241 - 2178. Mirassol d' Oeste -MT, 03 de Junho de 2015. Pregoeira: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12-2015 ADESÃO 02/2015

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 12/2015 – CARONA – ADESÃO Nº 002/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2015, realizada por meio do Pregão Presencial nº 002/2015/ Prefeitura de Mirasol D'oeste-MT, para aquisição de Combustíveis na capital do estado. Fornecedor: Marmeleiro Auto Posto LTDA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.661/0001-27. Valor: 355.640,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) .

Dotação orçamentária:

0032-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00

0086-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00

0124-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00

0286-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00

0367-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00

0381-05.001.12.361.0014.2169-3390.30.00.00

0393-05.001.12.365.0015.2050-3390.30.00.00

0455-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00

0538-08.001.20.122.0002.2075-3390.30.00.00

Data do registro de preços: 06/03/2015.

Nortelândia-MT, 05 de junho de 2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas e/ou originais de primeira linha, independente de marca para veículos leves, médios e pesados da frota municipal,

conforme anexos do Edital. Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS. Data de abertura: 18 de junho de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 05 de junho de 2015.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EDITAL Nº 002/2015/CMDCA, DATADO DE 05/06/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, faz publicar.

1 – Em razão da impossibilidade da realização das inscrições por meio digital, as inscrições serão efetuadas apenas pessoalmente, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prédio do PSF I, sito na Av. Deputado Wellington Fagundes, s/nº, Bairro Novo Horizonte, na sede do Município de Nortelândia, em obediência ao que se encontra previsto na Resolução nº170/2014, do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Resolução 001/2015 do CMDCA.

1.1 - Ficha de inscrição anexa a este Edital. **2**- No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentos pessoais originais com duas cópias. **2.1**- Comprovante de residência; **2.2**- Comprovante de escolaridade;

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 05 de Junho de 2015.

Glaucia Pereira do Nascimento

Presidente do CMDCA

Elena Regina Campanholi

Vice-Presidente do CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 a 15 de Junho de 2015. HORÁRIO: 07:00 hs às 11:00.			
Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
CPF:	RG:	Título de Eleitor:	Sexo M ( ) F ( )
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Celular:	E-mail		
Formação:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº039/2015–ASS-05/06/2015–Vcto 02/12/2015-VLR **R$-994.698,00**-Contratada: *MODELO ENGENHARIA LTDA EPP* – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO COMPLEXO TURISTICO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 792393/2013- MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº2628.1009658-09/2013.**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 05 DE JUNHO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº038/2015–ASS-02/06/2015–Vcto 28/11/2015-VLR R$-497.072,00-Contratada: **MODELO ENGENHARIA LTDA EPP** – OBJ: *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 791924/13 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO N° 2628. 1009528-52/2013*

NOVA MARILÂNDIA-MT, 02 DE JUNHO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

PROCESSO Nº. 1619/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 12/2015 de 26 de janeiro de 2015 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 12/2015 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

BEATRIZ NAGEL ME,CNPJ: 10.749.557/0001-83 no valor total de R$ 280.785,45 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para futuras e eventuais aquisições/contratações;

Nova Monte Verde-MT, 02 de junho de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

PROCESSO Nº. 1638/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 12/2015 de 26 de janeiro de 2015 tor-

na público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 13/2015 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA-ME, CNPJ: 24.679.854/0001-04 no valor total de R$ 59.270,86 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos);

JUSCELINO SILVEIRA SEGURA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 14.948.079/0001-91 no valor total de R$ 66.198,42 (sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);

4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 13.278.238/0001-25 no valor total de R$ 223.596,75 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 12/2015

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme projeto anexo, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da TOMADA DE PREÇO nº. 002/2015, cujo está o objeto acima identificado, foi: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.379.894/0001-99 no valor de R$ 286.109,61 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos). Nova Santa Helena - MT, 05 de junho de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2015

Contrato nº. 067/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a). CREMA Terceirizações LTDA- EPP, Objeto: Locação de Caminhões Pipa e Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e, manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do município de Paranatinga. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).05/06/2015 a 05/06/2016.

Paranatinga - MT, 05 de Junho de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 67/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo. O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO 04-/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção e Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com execução de passeio (calçada), Meio-Fio e Sarjeta conjugada. O objeto desta licitação será com recurso oriundo do Convênio nº 1017669-35/2014 MCIDADES.

VIGÊNCIA: 03/06/2015 A 03/06/2016

CONTRATADO: Ricardo Andrade ME

VALOR DO CONTRATO: R$ 413.089,33 (quatrocentos e treze mil oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

O Senhor VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor Manoel Luiz Ferreira da Silva, Matrícula nº 3751, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 065/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta; O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de obras.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 03 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva, e Claudecy Barretos dos Santos, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

FISCAL DE CONTRATO

Claudecy Barretos dos Santos

SUPLENTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2015

Contrato nº. 065/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a). RICARDO ANDRADE-ME, Objeto: contratação de Empresa especializada para construção e execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com execução de passeio (calçada), Meio Fio e Sarjeta conjugada. O Objeto desta licitação será com recurso oriundo do convenio nº 1017669-35/2014 MCIDADES. Valor: R$ 413.089,33 (quatrocentos e treze mil oitenta e nove reais e trinta e três centavos).03/06/2015 a 03/06/2016.

Paranatinga - MT, 03 de Junho de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 121 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 121 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – SENHOR VILSON PIRES, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo n. 152 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO constituída pela Portaria n. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM**.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranatinga, 03 de junho de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO ADMINISTRATIVO

“REMOÇÃO”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover a servidora **FRANCIELLE ALVES PEREIRA**, portadora do CPF n° 034.318.841.48 e do RG n° 2150585-3 SSP/MT, Recepcionista, Matrícula Funcional n° 4668, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49 /2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação da academia ao ar livre anexo a praça central atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Data de abertura: 17/06/2015, Quarta–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 03 de junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50 /2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento parcelado de refeição em embalagens individuais de alumínio, tipo marmitex, no Município de Rondonópolis para atender as necessidades dos pacientes de Hemodiálise a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 17/

06/2015, Quarta–feira às 13h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 05 de junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 013/2015

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Combustível Fora do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga.

Paranatinga – MT, 05 de Junho de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007 /VALOR AO CONTRATO 055/2013

Aditivo nº 007 ao contrato 055/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado BRP Construtora Ltda – ME Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, na Rua 10 de Maio no Bairro Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 47.088,65 (quarenta e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Paranatinga, 05 de Junho de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2015

Contrato nº. 066/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a). C.G.N COMERCIO LTDA-EPP, Objeto: Locação de Caminhões Pipa e Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e, manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do município de Paranatinga. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).05/06/2015 a 05/06/2016.

Paranatinga - MT, 05 de Junho de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: FORGIARINI & ALMEIDA LTDA – ME. Cujo O objeto do presente Contrato era a outorgação de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal no Município de Paranatinga, pelo prazo de 10 (dez) anos, à PESSOA JURÍDICA. As instalações estavam localizadas próxima ao Parque de Exposições, com roteiro de acesso: Rodovia MT 130 sentido Primavera do Leste, 03 km esquerda mais 01 km. A Concessão administrativa de uso do bem imóvel pertencente ao Município destina-se à recebimento, resfriamento, pasteurização e comercialização de leite e derivados, Data da Rescisão 05/06/2015.

Paranatinga, 05 de Junho de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 068/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 034/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OBJETO: Locação Caminhões Pipa e Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e, manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do município de Paranatinga.

VIGÊNCIA: 05/06/2015 A 05/06/2016

CONTRATADO: C.G.N DE OLIVEIRA COMERCIO EPP

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Senhor VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 066/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta; O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Volmir Colussi, Matrícula nº132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 05 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e Volmir Colussi declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

FISCAL DE CONTRATO

Volmir Colussi

SUPLENTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 069/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 034/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OBJETO: Caminhões Pipa e Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e, manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do município de Paranatinga.

VIGÊNCIA: 05/06/2015 A 05/06/2016

CONTRATADO: CREMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Senhor VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 067/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta; O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Volmir Colussi, Matrícula nº132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 05 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e Volmir Colussi declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

FISCAL DE CONTRATO

Volmir Colussi

SUPLENTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores *FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM, YEDA SUELY JORGE DA SILVA E FÁTIMA ROSANE RITTER*, objetivando apurar falta funcional do servidor público municipal o **Srº VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO**, brasileiro, união estável, filho de Ilto Dionézio e Andrelina Francisca Dionézio, nascido aos dias 28/03/1984, Técnico em Enfermagem, servidor público municipal, inscrito no RG sob o nº 15836924SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.832.641-89, residente e domiciliado na Rua Travessa Orides Santos Carlini, nº 81, Bairro: Jardim Panorama, nesta cidade de Paranatinga-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Processante a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme ofício 270/2015 SMS, datado do dia 05 de maio de 2015, juntado aos autos, encerrou seus trabalhos, referente ao processo em epigrafe, tendo em vista que o servidor público municipal **Srº VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO** , infringiu aos artigos 116, inciso XI, da Lei de nº 8.112/90, o artigo 203, incisos IV e VI e artigo 204, inciso XXV, da Lei Municipal de nº 024/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Comissão orienta que seja aplicada a advertência na forma escrita, nos termos do artigo 212, inciso I, do mesmo diploma legal e certificando na pasta funcional do servidor **VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO,** a advertência, nos termos do artigo supra citado.

PARECER JURIDICO

Pelo acolhimento do relatório nos termos propostos.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, acolho o relatório da Comissão Processante para as providencias/lançamentos necessários, e posterior ARQUIVAMENTO do presente processo.

Paranatinga-MT, em 05 de Junho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **13:00 às 17:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01**-** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

10 – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

12 – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

13 – Declaração de Bens;

14 – Possuir idade mínima de 18 anos;

15 – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;

16 – Fotocópia do RG e CPF dos pais;

17 – Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil;

18 – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da

DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MOTORISTA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS	899	160,5	3º	Secretaria de Agricultura
OSVALDO RODRIGUES DE MELO	593	158	4º	Conselho Tutelar
MARCOS DIONE DE SOUZA SANTANA	1169	151	5º	Conselho Tutelar

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 01 de Junho de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 01/06/2015, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, homologado em 29/01/2015, através do Decreto nº 004/2015, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29 de janeiro de 2015, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Fotocopia do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária, no Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
060	LORENA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	**9,0**
122	SOLANGE MARTA BATISTA	**9,0**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de abril de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 22 de abril de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006. AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 014/2015, REGISTRO DE PREÇOS 012/2015, tendo como objeto Registro de preço pata Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, cuja a abertura ocorreu as sete horas e trinta minutos, do dia 05 de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.049.370/0001-30, localizada na Rua Guanabara, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Primavera do Leste, vencedor de 04 (quatro) itens no valor Global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e

2 – N L DE MATTOS – ME, inscrita no CNPJ: 05.683.539/0001-06, localizada na Rua 1100, Quadra 21, nº 11, Bairro:Jardim Imperial na cidade de Cuiabá-MT, vencedor de 69 (sessenta e nove) itens no valor Global de R$ 538.004,25 (quinhentos e trinta e oito mil quatro reais e vinte e cinco centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 05 de junho de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, *ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções:

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Cópias do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária no Banco do Brasil.

16 – Comprovante de Endereço

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSC	NOME	CARGO	NOTA
571	PAULA ALMEIDA CARVALHO	ATENDENTE	29
681	KÉZIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE	28
574	MARILUCY VIEIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	24
523	LEILA MARA KLOCZINSKI	APOIO OPERACIONAL	32
631	SEVERINA HENRIQUE SARDINHA	APOIO OPERACIONAL	25
790	GLÁUCIA PAULINO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	56
558	AMANDA ANDRE CELESTINO SOUZA	MONITOR DE CRECHE	56
537	TERESINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA	MONITOR DE CRECHE	55
145	DEBORA LETICIA RAPOSO	MONITOR DE CRECHE	55
701	SANDRA CARDOSO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	55
441	JAYLMA DIAS MARINHO	MONITOR DE CRECHE	55
251	CÉLIA ALVES BORGES	MONITOR DE CRECHE	54
383	ESLANY DE SOUZA ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	53

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 18 de maio de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 07/05/2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 058/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **058/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 047/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de material hidráulico para a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência – MT.

Data: 24/06/2015

HORÁRIO: 14h horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 057/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **057/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 046/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de retífica de motores para uso de diversas secretarias do Município de Querência – MT.

Data: 22/06/2015

HORÁRIO: 08 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 049/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 049/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 049/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 038/2015

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material Gráfico para a Secretária Municipal de Saúde de Querência - MT.

Vencedora:

A presente licitação foi deserta

Querência - MT, 03 de junho de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 050/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 050/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 050/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 039/2015

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Escavadeira Hidráulica, caminhão caçamba para a secretaria de Obras deste Município de Querência - MT.

Vencedora:

Alessandro Henrique Soares-ME, CNPJ: 11.465.543/0001-09. Foi a vencedora do item 01 com um valor de 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Volpi e CIA LTDA, CNPJ: 12.245.730/0001-31 . Foi a vencedora do item 02 e 03 com um valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Ailton Moreira da Silva – ME, CNPJ: 18.102.675/0001-07 . Foi a vencedora do item 4 com um valor de R$ 170.750,00 (cento e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Bruno Vinicius Fernandes Guiaro – MEI, CNPJ: 22.502.721/0001-32. Foi a vencedora do item 6 com um valor de R$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Faner Martins da Silva – MEI, CNPJ: 21.618.639/0001-05. Foi a vencedora do item 5 com um valor de R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Querência - MT, 05 de junho de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SETOR DE DIVISÃO
ERRATA PORTARIA Nº 090/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Ratificamos que a redação da PORTARIA Nº 090/2015 ata de registro de preço 013/2015, sistema de registro de preço 007/2015, publicado com data do dia 02 de junho de 2015, na AMM , onde se Lê: **(SUMULA: Nomeia FISCAL da Ata de Registro 007/2015)**, ler-se-á: **(SUMULA: Nomeia FISCAL da Ata de Registro 013/2015).**

Santa Carmem–MT, 03 de junho de 2015.

MARCELI TAFAREL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: **Contratação de empresa para construção de reservatório para água com capacidade para 200 (duzentos) mil litros incluindo a fundação com fornecimento de materiais e mão de obra para atender o Departamento de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato - MT.** Data de abertura: 24/06/2015 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de junho de 2014.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 020/2013

CONVÊNIOS/CONTRATOS

EXTRATO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 020/2013**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A CNPJ: 05.423.963/0001-11**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o prazo, conforme Claúsula Sétima do contrato n.º 020/2013, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do termo aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em 30 de Maio de 2016.

Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016

Santa Rita do Trivelato, 03 de Junho de 2015.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 037/2014

CONVÊNIOS/CONTRATOS

EXTRATO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO

CONTRATO 037/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 13.639.902/0001-14**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência referente ao **contrato nº 037/2014**, acima descrita, que findaria em **26/05/2015**, e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 25/05/2016.

Vigência: 26/05/2015 a 25/05/2016

Santa Rita do Trivelato, 03 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPIFICADO Nº 002/2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no **dia 07 de Maio de 2015**, com início **às 08h00min** (horário local), na **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI,** sito à Rua Domingos Azzolini, nº 703 – Centro, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 3º -

Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas que a Prova Prática será realizada no dia 07 de Maio de 2015, com início às 13h30min (horário local), na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, sito à Rua das Mangueiras, s/nº – Jardim Boa Esperança, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de junho de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
73	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO MENDES COELHO	704.597.371-39
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	654.926.411-15
29	AGENTE ADMINISTRATIVO	RUTH BERTHIELY DE RAUJO REGES	059.319.431-45
32	AGENTE ADMINISTRATIVO	SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA	936.895.941-20
39	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIONE TAVARES DA COSTA	377.481.061-34
53	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCINEI MARISA RYL BERTUOL	957.034.031-20
56	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA DAYANA DA SILVEIRA VIEIRA	062.104.711-29
64	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA FRANCA DIAS	993.183.001-82
72	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO SOUSA WA ROVEDENE	038.120.041-86
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS	032.806.151-43
75	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLLYANA SANTOS FONSECA	107.058.026-04
88	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYS GONCALVES DE ALMEIDA	047.018.261-03
93	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON WASHINGTON RODRIGUES MOREIRA	018.960.011-06
100	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ	015.201.781-07

103	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANDERSON FARIAS DE SOUZA	033.959.251-61
107	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE OLIVEIRA	019.225.181-31
85	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZIMAR BRUNETTA	006.134.001-43
33	ASSISTENTE SOCIAL	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	007.713.181-97
70	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIMARA TAFAREL	004.054.321-86
96	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA	460.798.741-72
74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUSIENE GOMES MENDONCA	632.205.551-87
77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA COSTA DE CASTRO	041.579.201-04
71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIA LEONICE DA SILVA SOUSA	059.265.671-30
78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	030.723.621-81
82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHENIFER LOUIZE SILVA ALMEIDA	051.195.111-63
69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE CANDIDA DA CRUZ	031.504.951-05
68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENEKELES MENDES DA SILVA	038.944.081-70
67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	004.335.561-70
63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA MATEUS DOS SANTOS	047.225.649-14
90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA	033.671.611-79
91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCINEIA DE JESUS SOUZA	047.660.491-52
104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA DA SILVA	013.017.331-21
105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELI FONSECA MENDES	038.570.021-07
109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APARECIDA ALVES DA SILVA	037.796.866-86
110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELCA NOGUEIRA PEREIRA	022.869.701-81
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIRLAINE PEREIRA MATIAS	048.525.021-70
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILDA ALVES DE SANTANA GONCALVES	848.934.861-87
28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIADORA AMANDA DOS SANTOS	054.296.291-89
27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANIA DE JESUS SANTOS	054.296.291-89
26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARIA PEREIRA DE ABREU	046.103.541-36
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARMEM SIMONE DE SOUZA MACHADO	031.783.621-85
23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO	000.725.531-46
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS LOPES DE ANDRADE	755.746.911-91
21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY VILELA TEIXEIRA	000.961.471-05
31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA DE MORAES	054.465.991-01
19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA REGINA FERREIRA	891.745.344-91
18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DULCILEI BRANDAO LOPES	531.591.281-72
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSENY MACEDO DE SOUZA	954.929.921-04
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVINA CELIA JACINTO DE LIMA	666.766.491-87
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS	594.797.369-34
62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA DE LIMA ESTULANO	044.721.671-66
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZETE MENESES DOS SANTOS	042.357.571-64
9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ZITA MENDES DA SILVA	369.233.972-00
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA SILVERIO CALHAO	897.811.801-10
47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA SANTOA FARIA	016.229.331-33
60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANI DIAS ARAUJO	060.734.541-12
59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA SANTOS OLIVEIRA	056.552.571-90
58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILSIONE APARECIDA DORNELA TAVARES	042.334.601-64
57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA RAMOS GOMES	032.704.981-28
54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE BRANDAO DUARTE	046.594.351-99
51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA PEREIRA DE ABREU	012.234.671-80
48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	046.675.401-92
37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE HILDA FRANQUIM	039.423.281-00
41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRASIELLA MARIA DE JESUS	888.551.391-34
44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELMA THAMARA CORREA DA SILVA	059.918.161-31
43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS	012.373.941-12
42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	036.154.681-55
38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE LOURDES POLICARPO DA CONCEICAO	059.145.423-83
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA	054.828.931-03
46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONCA	837.041.401-04
98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALERIA CRISTINA VIEIRA SANTANA	036.653.711-39
8	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA CRUZ	016.063.171-80
3	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ROBSON LUCENA LEMOS	029.634.651-90
92	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA	843.853.911-49
83	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NELSON CANDIDO PEREIRA	332.037.769-87
1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	RICARDO BALTAZAR DE JESUS	006.617.221-71
97	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	022.869.731-05
76	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCELO BERBARDES SILVANO	919.536.269-04
87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	IVO PEREIRA DOS SANTOS	395.600.741-72
14	PROFESSOR CLASSE A	NILCE PEBANO SEREDI	046.103.131-03
30	PROFESSOR CLASSE A	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA	029.484.126-17
61	PROFESSOR CLASSE A	MODESTO TSEREHITE	362.592.841-87
89	PROFESSOR CLASSE A	EDMUNDO OMONI EDI WARY	719.033.481-53
95	PROFESSOR CLASSE A	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	881.343.853-20
36	PROFESSOR CLASSE A	KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	036.918.481-50
102	PROFESSOR CLASSE A	VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ AZZOLINI	005.538.611-31
80	PROFESSOR CLASSE B	LICIENE SILVA DE OLIVEIRA	987.527.401-10
81	PROFESSOR CLASSE B	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA	000.707.133-75
84	PROFESSOR CLASSE B	JESIANE PINELE DE LIMA	024.596.541-62
79	PROFESSOR CLASSE B	MARTA MARIA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA	884.402.499-34
66	PROFESSOR CLASSE B	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	002.858.931-90

55	PROFESSOR CLASSE B	AMARINEI CANEDO COUTINHO	452.927.101-30
86	PROFESSOR CLASSE B	SELDA ADELINI FACHIANO	015.205.051-59
94	PROFESSOR CLASSE B	SUELY MONTES CANABRAVA	839.654.161-20
101	PROFESSOR CLASSE B	ROSENIL DOS SANTOS	378.624.301-82
106	PROFESSOR CLASSE B	IRINEIA DA ROSA ARAUJO	011.612.621-30
108	PROFESSOR CLASSE B	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA	957.838.731-87
52	PROFESSOR CLASSE B	MARCILENE BERNARDES TAFAREL	010.553.391-24
50	PROFESSOR CLASSE B	EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA	405.400.301-04
49	PROFESSOR CLASSE B	RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA	253.585.611-53
45	PROFESSOR CLASSE B	CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS	858.454.691-04
35	PROFESSOR CLASSE B	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	011.528.721-33
34	PROFESSOR CLASSE B	TELMA RIBEIRO DA SILVA	702.172.971-53
17	PROFESSOR CLASSE B	WELBER LOPES PEREIRA	034.622.191-97
11	PROFESSOR CLASSE B	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	966.958.891-04
25	TECNICO EM ENFERMAGEM	DILMA NOGUEIRA DA SILVA TORQUATO	964.623.881-53
5	TECNICO EM ENFERMAGEM	EDNA MARIA RODRIGUES	963.356.881-15
99	TECNICO EM ENFERMAGEM	THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ	020.177.961-74
15	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DAMACENA MOURA	620.875.331-72
65	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	507.811.039-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2015 - VIAS CORREIA

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 033/2015

Tomada de Preços nº 003/2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, *ACORDAM* procederem, nos termos do Contrato Administrativo nº 067/2013*, com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013 e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços,, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: CONTRATADO: VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.788.000/0001-06, com sede na Av. Jaime Schecheli, nº 499, Bairro Água Clara, CEP: 78.365-000 Sapezal - MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ALBERTO STERSI AMARAL FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.374.559-22.

1 - Considerando o Contrato Administrativo nº 033/2015**,** proveniente da Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA)**

,

.**, e considerando o a**rt. 65, II, “d” da Lei 8666/93, a solicitação de reajuste de preço feito pelo fiscal da obra vez que o preço apresentado pela empresa vencedora do certame para realização do serviço de MEIO-FEIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15Mpa, 35cm base x 30cm altura, moldado “in loco” com extrusora, encontra-se superior ao valor de referência.

1.1 - *Cumpre dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.*– PLANILHA DO VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 033/2015:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	4. 224,00	m	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	16,95	71.596,80
TOTAL					R$ 71. 596,80

1.4 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO DO CONTRATO Nº 033/2015:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	4. 224,00	m	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	15,50	65.472,00
TOTAL					R$ 65. 472,00

2.0 **Ficam inalterados todos os demais itens e cláusulas estabelecidas no contrato nº 033/2015.**

Sapezal - MT, 01 de junho de 2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2015

Dotação Orçamentária: 05.002.12.365.0017.20086.3.1.90.11.00.0.0.01. 180053

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com

sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) Barbara Gabrielli de Souza Costa, portador(a) do CPF nº 059.031.211-10, residente e domiciliado na Rua 04 nº1421, bairro Jardim Sapezal, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1054/2013, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, com carga horária de **40 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 1.339,14 (um mil trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **11/05/2015 e término até 31/12/2015**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº

1054/2013

, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº 1054/2013.

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 11 de maio de 2015.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Barbara Gabrielli de Souza Costa

Testemunhas:

Edilson Luiz Miani CPF 065.101.258-97	Cleia Karaziaki dos Santos CPF 550.815.501-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, *ACORDAM* procederem, nos termos do Contrato Administrativo nº 067/2013*, com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013 e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços,, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.824/0001-08, estabelecida à Rua Severino E. de Lima nº 1199-NE – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo dos Parecís-MT, neste ato representada por Sr. ATAIDES FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 669.953 e CPF: 453.610.451-87, residente e domiciliado Na Rua Dorvalino Minosso, 854 Ne, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Fone: 65 3382-3261/2514, cidade de Campo Novo Do Parecis-MT, CEP: 78.360-000.

1 - Considerando o Contrato Administrativo nº 067/2013**,** *do* Pregão Presencial nº: 029/2013, cujo objeto é a **coleta de lixo de resíduo sólido (lixo domiciliar e comercial), incluindo o transporte para o lixão municipal,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA contido no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013, e considerando o art. 65, II, "b" da Lei 8666/93, a solicitação de reajuste de preço feito pelo fornecedor, bem como, Parecer Jurídico nº 065/2015 subscrito pela Dra. Christina de Almeida Soares e Parecer da Unidade de Controle Interno nº 07/2015 subscrito pelo assessor de controle interno Sr. Marcelo Walnier, vez que sobrevieram fatos previsíveis, todavia de conseqüências incalculáveis, conforme documentação constante nos autos do processo (justificativa decorrente do aumento e notas fiscais de fornecedores).

1.1 -

Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação, devendo ocorrer realinhamento do preço anteriormente pactuado entre as partes, cuja majoração será de 10% (dez por cento) do valor pactuado no contrato nº 067/2013. O presente termo será publicado na imprensa Oficial do Município.

1.2 - *Cumpre dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.*

1.3 – PLANILHA DO VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 067/2013:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	12	-	Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial	82. 500,00	990.000,00
TOTAL					R$ 990. 000,00

1.4 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO DO CONTRATO Nº 067/2013:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	12	-	Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial	90. 750,00	1.089.000,00
TOTAL					R$ 1.089. 000,00

2.0 **Ficam inalterados todos os demais itens e cláusulas estabelecidas no contrato nº 067/2013.**

Sapezal - MT, 02 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2013.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA-EPP**.**

Objetivo: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em conformidade com a alínea "d", II do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, bem como, parecer jurídico nº 065/2015 e parecer da unidade de controle interno nº 07/2015, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA** para adicionar o acréscimo de **10 %** (dez por cento) do valor contratado, o que corresponde à quantia de

R$ 99.000,00

(noventa e nove mil reais), tendo em vista o realinhamento de preço datado de 02 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Em conformidade com o Art. 57, II da Lei 8666/93, f**ica renovado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 067/2013, passando a vigorar até 04 de junho de 2016.

Vigência do Contrato: 03/06/2015 a 04/06/2016.

Secretaria: Secretaria de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
CONTRAO Nº 034/2015 - WEST MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E WEST MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM ROLO COMPACTADOR.

Vigência do Contrato: 07/05/2015 A 07/05/2016.

Procedimento: PREGÃO Nº 013/2015.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONT. 005/2015

E XT R AT O DO PRIMEIRO ADIT AM E NT O AO C O NT R ATO N° 005/2015

C ONT R AT ANTE: PREFE ITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA –MT.

C ONT R AT ADA: JULIANO BIONDO - ME

PR E G ÃO: 005/2015

Fica aditado o preâmbulo da cláusula primeira do contrato original de prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos residente na zona rural do município para as escolas da rede municipal e estadual referente o aumento de quilometragem no item 3 Linha Rabisquini teve um aumento de 38 km diário, passando de 154 km para 193 km diário; No item 6 Linha Roncador teve um aumento de 25 Km diário, passando de 134 Km para 159 Km diário;

Serra Nova Dourada - MT 01 de abril de 2015

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONT. 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

Instrumento que firmam de um lado a P R E F E I T U R A M U N I C I P A L DE SERRA NOVA DOURADA – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 04.2014.945/0001-86 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr EDSON YUKIO OGATHA, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominado de CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa JULIANO BIONDO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.595.925/0001-86, localizada na Rua 04 nº 188, Setor Zumbi, Bairro Vila Santo Antonio-Cep 78670-000 São Felix do Araguaia-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Juliano Biondo, portador da Carteira de Identidade nº. 15753026, expedida pela SSP/MT, CPF nº 980.260.031-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu DIRETOR visando ADITAR O AUMENTO DE QUILOMETRAGEM, contrato original firmado em 17 DE MARÇO DE 2015, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

C L ÁUSUL A PR I ME I R A

Fica aditado na cláusula primeira do contrato original nº005/2015 de prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos residente na zona rural do município para as escolas da rede municipal e estadual referente o aumento de quilometragem, conforme anexo I do Termo de Referencia do edital de pregão

Despesa 65

Órgão: 04- Secretaria Mun. de educação Cultura Desporto e Lazer

Unid: 02- Departamento de Educação

Função 12 Educação

Programas 0040 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 1.022- Locação de Veículos

Elemento 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

No item 3 Linha Rabisquini teve um aumento de 38 km diário, passando de 154 km para 193 km diário.

No item 6 Linha Roncador teve um aumento de 25 Km diário, passando de 134 Km para 159 Km diário;

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8 666/93, edital de pregão presencial nº 005/2015 e do contrato original nº 005/2015, firmado em 17 de março de 2015 que faz parte do presente termo aditivo.

C L ÁUSUL A SE G UNDA

O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula sétima do contrato original que originou o presente termo aditivo.

C L ÁUSUL A TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 02 (duas) vias d e igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Serra Nova Dourada – MT 01 de abril de 2015

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

Juliano Biondo - ME

Contratado

T E S T E M U N H A S

NOME: NOME:

CPF: CPF:

NOME: NOME:

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2015

EXTRATO CONTRATO nº 016/2015

CONTRATO Nº 016/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. SARAFIM RESPLANDE DE ARAUJO

O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº - Centro, na cidade de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso através da SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representada pelo **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. SARAFIM RESPLANDE DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 165.212.422-53, com sede à Rua Principal s/nº Centro, na Cidade de Serra Nova Dourada, Estado do Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

VALOR GLOBAL 8.000,00 (OITO MIL REAIS)*EDSON YUKIO OGATHA*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - MAIO-2015

	ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO					
	EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS					
	MAIO DE 2015					
Nº do Contrato	DISTRATADO	OBJETO	CARGO	DATA DISTRATO	Nº DISTRATO	DISTRATANTE
037/2015	DINEIA JOSE OJCZENASZ MARTINS	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - CIENCIAS 40HS	12/05/2015	022/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
93/2015	GABRIELA NOSCHANG	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - EDUC FIS 40HS	04/05/2015	023/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
154/2014	JANAINA FERREIRA CAMPOS FRASSON	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	14/05/2015	024/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
322/2015	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS- PEDAGOGIA 40HS	04/05/2015	025/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
				Sorriso/MT., 01 de Junho de 2015		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

04 de junho, Corpus Christi

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de junho de 2.015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do *PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015*. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente, Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha a serem utilizados pelas diversas Unidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme Termo de Referência.**". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso, Sr. **DILCEU ROSSATO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por *ANULAR*, o Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço nº 018/2015**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PERIMETRAL SUDOESTE, NO MUNICIPIO DE SORRISO, COM ÁREA DE 5.962,67 M², DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO."** Este cancelamento é motivado tendo em vista que, após análise na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, constatou-se a divergência de valores relativos o preço SINAPI de fevereiro, e, portanto, esse vício, impossibilita uma elaboração de proposta adequada e correta. Assim, por razões de interesse técnico e administrativo, e por parecer favorável quanto à mesma, expedido pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação do Município.

DILCEU ROSSATO - PREFEITO DO MUNICIPIO DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - MAIO-2015

	ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO							
	EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS							
	MAIO DE 2015							
Contrato Nº	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		ASSINAM		
325/2015	ALINE FERNANDA KERBER	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	14/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	ALINE FERNANDA KERBER
326/2015	EUZINETE ALVES DA SILVA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 40HS	08/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	EUZINETE ALVES DA SILVA
327/2015	FABIANA DE SOUZA MOURA PADUAN	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA - LING PORT 20HS	14/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	FABIANA DE SOUZA MOURA PADUAN
328/2015	JOSE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 40HS	08/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	JOSE SOUSA RIBEIRO JUNIOR
329/2015	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 40HS	08/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	JUCELIA CASTRO DE MORAIS
330/2015	LAURA MATT DAHMER	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	14/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	LAURA MATT DAHMER
331/2015	LEO APARECIDO DE ALMEIDA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - EDUC FIS 40HS	14/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	LEO APARECIDO DE ALMEIDA
332/2015	MARIA JOSE DA SILVA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	14/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	MARIA JOSE DA SILVA
333/2015	MONICA RODRIGUES DE ALMEIDA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 40HS	08/05/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO	MONICA RODRIGUES DE ALMEIDA
						Sorriso/MT., 01 DE JUNHO DE 2015		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2015 - CISA

A Comissão Permanente de Licitação **do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA torna** público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 01/2015, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**. Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 25 de Junho de 2015, às 09h00min (horário oficial de Cuiabá - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email – licitacaocisa@outlook.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2015.**Denildes Pereira Rocha-Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008*/2015*

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº** 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n° 08/2015, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA EM TSD, NAS RUAS B, C, D, F, G DO BAIRRO JARDIM FLORESTA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA E REPASSE Nº 1005621-84/2013/MCIDADES/CAIXA"**. Aberta em 05 de Junho de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a Empresa **SERVI-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA - ME, CNPJ: 10.904.914/0001-30**, no valor total de **R$ 402.243,00** (quatrocentos e dois mil e duzentos e quarenta e três reais)**.**

São Félix do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de tornar públicas todas as etapas do referido certame;

Considerando a Ata nº 7/2015 de Reunião Extraordinária da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha em Data Unificada para os Membros do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia-MT, para o quadriênio 2016/2019, na forma do **ANEXO I,** que analisou as inscrições ao referido certame;

RESOLVE

1. Tornar público, na forma do **ANEXO II**, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no referido processo de escolha.

2. Abrir prazo para recursos contra a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3. Os recursos deverão ser apresentados entre os dias 08/06/2015 e 12/06/2015, das 09:00 às 11:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no **CREAS Araguaia,** situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº

394 – Centro – São Félix do Araguaia-MT, ao lado da Sorveteria Stupendo.

JUNIO DE SOUZA ALVES

Vice-Presidente do CMDCA

MARIA DELEUSA CARVALHO PARENTE

Vice-Presidente da Comissão Especial do Processo de

Escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 - ATA Nº 7/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015

Ata de n.º 07/2015 de Reunião Extraordinária da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada 2015. Organizada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA de São Félix do Araguaia-MT, realizada às quinze horas no dia dois de junho de dois mil e quinze, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa. Tendo como pauta: 01 - Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos inscritos; 02 – Conteúdos programáticos das provas e 03 – Outros informes. Estavam presentes Sociedade Civis: Junio de Souza Alves - Titular, representando Conselho Regional de Psicologia e Eunice Rodrigues de Araújo – Suplente – Pastoral da Criança. Poder Público: Maria Dileusa Carvalho Parente - Titular, Secretaria Mun. de Educação e Maria Lucia Ferreira de Souza – Suplente – Secretaria Mun. de Saúde. Iniciou a reunião o vice-presidente do CMDCA, dando boas vindas e falou que pelo edital os candidatos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, titulo eleitoral, comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral, comprovante de endereço, declaração original de comprovação de trabalho com criança e adolescentes de no mínimo de dois anos, declaração de escolaridade, certidão negativa criminal, declaração de idoneidade moral, ficha de inscrição e termo de exclusividade. Foram revisados todos os processos de documentos apresentado por cada candidato inscrito. Apresentaram todos os documentos conforme o edital os seguintes candidatos (as): Débora Pereira da Silva, Elizabeth Delgado da Silva, José Ribamar Santana da Silva, Lillian Aparecida Mendes Barbosa, Lucilene Rodrigues Pereira, Maria do Carmo dos Anjos Souza, Neuzirene Oliveira Silva, Otacilia Rejane Rodrigues Sousa, Sandra dos Santos Silva, Selma da Silva e Udérgela dos Santos Silva. A candidata Eurides Luz de Araújo não está apta de acordo com o que foi estabelecido no Edital nº 01/2015 do Processo de Escolha em data Unificada para candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, pois não apresentou os documentos dos itens 3.1, 3.7, e ficha de inscrição. Junio Souza informou as próximas etapas do processo de eleição de acordo com o cronograma previsto para o processo de escolha, a próxima etapa será publicações da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, em seguida será prazo para recurso para os candidatos que queiram contestar, análise dos recursos e seguir o cronograma. Sobre a prova foi decido que terá prova de língua portuguesa, conhecimento especifico do ECA e da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de Dezembro de 2014, sendo dez questões de cada matéria. Para os candidatos passarem para a próxima fase terá que acertar 05 (cinco) questões em cada matéria. O conteúdo programático dessas provas será decido em reunião futura desta comissão. No dia da eleição cada eleitor poderá votar em até o5 (cinco) candidatos, será vedada a formação de chapas entre os candidatos, boca de urna e transporte dos eleitores em espécie alguma no dia da eleição. A eleição ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015 das 8:00 as 17:00 horário de Brasília - DF. Serão disponibilizados dois locais de votação, na Escola Severiano Neves localizada na Vila Santo Antonio terão 02 urnas: sendo 01 (uma) para os moradores deste bairro e 01 (uma) para a população da zona rural, na Escola Hilda Rocha terá apenas 01 (uma) urna para os moradores do centro. A reunião encerrou as 17:30. Nada mais havendo a tratar eu, Rosinéia dos Santos Milhomem Lima, lavrei á presente Ata, que após lida será assinada por mim e demais presentes.

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015

NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Débora Pereira da Silva.	951.033.251-87	DEFERIDO
Elizabeth Delgado da Silva.	317.909.171-15	DEFERIDO
Elizangela Alencar de Sousa.	003.504.171-48	DEFERIDO
Eurides Luz de Araujo	002.785.151-69	INDEFERIDO
José Ribamar Santana da Silva.	557.522.171-72	DEFERIDO
Lillian Aparecida Mendes Barbosa.	000.372.721-10	DEFERIDO
Lucilene Rodrigues Pereira.	569.016.661-87	DEFERIDO
Maria do Carmo dos Anjos Souza	805.000.801-00	DEFERIDO
Neuzirene Oliveira Silva.	460.116.501-63	DEFERIDO
Otacilia Rejane Rodrigues Sousa	535.567.391-00	DEFERIDO
Sandra dos Santos Silva	784.171.201-49	DEFERIDO
Selma da Silva	550.851.301-97	DEFERIDO
Udérgela dos Santos Silva	001.215.651-57	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 31, DE 5 DE JUNHO DE 2015 - CONSELHO DO FETHAB

DECRETO Nº 031/15 de 05 de junho de 2.015.

"Cria o Conselho Municipal do FETHAB"

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.051 de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB;

CONSIDERANDO que o teor do Art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2.015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIERANDO que o Conselho Municipal previsto no parágrafo 1º, do Art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2.000 só poderá ser criado por decreto do Governador do Estado e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no Art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído de:

a) **DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

CONCEIÇÃO A.A. SALUSTIANO, Secretária Municipal de Finanças; **RONILDO DE OLIVEIRA LUZ**, Secretário Municipal de Agricultura; **JOSÉ ROQUE REIS DOS SANTOS**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, que o presidirá;

b) **EURIPEDES TAVARES DOS SANTOS**, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Araguaia;

c) **ALMIR ASSAD**, representando o Sindicato Rural de São Félix do Araguaia.

Art. 2º o Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões e projetos observados os limites estabelecidos no Art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2.000, com a redação dada pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2.014.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sitio do município na internet.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que o exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, 05 de junho de 2.015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Aos vinte dias do mês de maio de 2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze , nº. 924, nesta cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São José do Povo /MT, Senhor *ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA*, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 491351 SJ/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente FORNECEDOR vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00, estabelecida na cidade de Rondonópolis, neste ato representada pela Senhora GENI BATISTA CAMILO , portador da Cédula de Identidade nº129694-19, expedida pela SSP/MT e do CPF Nº 886.532.691-32, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 05/2015, RESOLVEM registrar os preços para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO.constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 05/2015, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO.",DOS SEGUINTES PREÇOS DOS ITENS REGISTRADOS :

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
2547-COLAR DE 60MM	UN	50,00	12,70	635,00
2563-LUVA DE CORRER 50MM	UN	80,00	21,50	1.720,00
2817-HIDROMETRO 3/4 RESIDENCIAL.	UN	200,00	117,30	23.460,00
2992-LUVA DE CORRER 110 MM	UN	50,00	127,00	6.350,00
3214-TUBO DE COLA P/ PVC	UN	18,00	4,70	84,60
3342-REDUCAO DE 60 P/ 50 MM.	UN	30,00	5,00	150,00
3345-COLAR DE 50MM	UN	60,00	9,60	576,00
3348-ADAPTADOR DE MANGUEIRA 3/4	UN	100,00	1,80	180,00
3669-ADAPTADOR 2 POL. P/ 60MM	UN	20,00	3,40	68,00
3685-REDUCACAO DE 85MM P/ 60MM	UN	30,00	22,20	666,00
3690-LUVA DE CORRER 60MM	UN	60,00	22,00	1.320,00
3691-T DE 50MM	UN	20,00	5,40	108,00
3693-T DE 1 POLEGADA	UN	30,00	2,40	72,00
3944-T DE 40MM	UN	30,00	2,70	81,00
6043-LUVA DE CORRER 32MM	UN	80,00	12,60	1.008,00
6220-T DE 32MM	UN	30,00	2,80	84,00
9095-LUVA LR 3/4	UN	100,00	2,30	230,00
9260-ADAPTADOR 32POL. 01 POL	UN	30,00	2,20	66,00
9263-JOELHOS 25MM	UN	150,00	1,35	202,50
9318-CAIXA DESCARGA COMPLETA	CX	6,00	39,20	235,20
9338-REDUCAO DE 50 P/ 32 MM	UN	40,00	3,20	128,00
9647-LUVA SOLDAVEL -25	UN	100,00	0,96	96,00
9651-LUVA SOLDAVEL-32	UN	100,00	1,40	140,00
9762-ADAPTADOR 3/4 X 25	UN	100,00	0,96	96,00
9785-VEDA ROSCA 20 MTS	UN	250,00	4,80	1.200,00
9884-LUVA LR DE 3/4 X 25	UN	100,00	2,30	230,00
10268-FOLHA DE SERRA	UN	20,00	5,70	114,00
10276-COTOVELO ROSCAVEL 3/4	UN	200,00	2,15	430,00
10277-T- DE 20 MM	UN	70,00	1,45	101,50
10282-LUVA DE CORRER DE 40-MM	UN	32,00	17,80	569,60
10285-JOELHO DE 32- MM	UN	30,00	2,10	63,00
10328-BARRA CANO PVC 60 MM	BR	50,00	52,00	2.600,00
10329-BARRA CANO PVC 50 MM	BR	200,00	44,00	8.800,00
10330-BARRA CANO PVC 40 MM	BR	50,00	28,00	1.400,00

10331-BARRA CANO PVC 32 MM	BR	150,00	23,70	3.555,00
10332-BARRA CANO PVC 25 MM	BR	112,00	11,20	1.254,40
10334-REDUCAO 110 POL. 80MM	UN	20,00	38,00	760,00
10336-COLAR DE TOMADA 110 MM	UN	20,00	13,40	268,00
10344-T DE 25 MM	UN	70,00	1,35	94,50
10349-ADAPTADOR MANGUEIRA PEAD. PRECAO 3/4 X 1/2	UN	200,00	3,85	770,00
10351-REGISTRO P/ CAVALETE 3/4 PLASTICO C/ ROSCA	UN	100,00	9,80	980,00
10352-ADESIVO P/ CANO LITRO	UN	15,00	21,25	318,75
10356-NIPLES 1/2	UN	100,00	0,98	98,00
11599-MANGUEIRA PAD 1/2	M	500,00	3,50	1.750,00
11952-T ROSCAVEL 3/4	UN	70,00	2,10	147,00
11966-TARRAXA P/ PVC 1/2	UN	2,00	14,60	29,20
11967-TARRAXA P/ PVC 3/4	UN	2,00	17,70	35,40
12502-CONEXÃO DE HIDRÔMETRO	UN	200,00	9,30	1.860,00
12503-NIPLES 3/4	UN	100,00	1,30	130,00
12683-BARRA DE CANO 100MM BRANCO DE ESGOTO	UN	100,00	44,00	4.400,00
13496-DJUNTOR WCG CWM 105	PC	10,00	113,00	1.130,00
13720-MORSA NUMERO 5	UN	1,00	273,00	273,00
14207-VEDA ROSCA GRANDE	UN	9,00	4,80	43,20
14853-CAVALETE PARA HIDROMENTRO	UN	100,00	46,20	4.620,00
15224-CONJUNTO VASO SANITARIO	UN	6,00	198,00	1.188,00
15225-BACIA SANITARIA COMPLETA	UN	6,00	98,00	588,00
15231-BARRA DE ESGOTO 50MM	UN	6,00	18,80	112,80
15232-BARRA DE ESGOTO 100MM	UN	6,00	44,00	264,00
15233-JOELHO P/ ESGOTO 100MM	UN	12,00	5,70	68,40
15234-JOELHO P/ ESGOTO 50MM	UN	30,00	2,90	87,00
15235-JOELHO 25MM LR AZUL	UN	12,00	2,90	34,80
15236-REGISTRO METAL 25MM	UN	3,00	26,00	78,00
TOTAL				78.201,85

vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00,

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 010/2015, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº nº 010/2015

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº n 010/2015, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes no Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Os serviços serão feitos mediante Requisição emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subseqüente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São José do Povo ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povoa, Sr. EURIPEDES GARCIA DE MOURA, nomeado como FISCAL DE CONTRATOS através da Portaria nº. 24 DE 12/02/2014, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias que solicitarem.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 010/2015, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00,, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São José do Povo - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

DE SÃO JOSÉ DO POVO -MT, 21 de maio de 2015

.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:

1º lugar - GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00

2º lugar -

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 46/2015 - APOSENTADORIA POR IDADE - MARLENE VIRMOND BEDIN

Portaria n.º 46/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de MARLENE VIRMOND BEDIN".

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal nº 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2015; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de MARLENE VIRMOND BEDIN, portador(a) do RG. nº. 249674 SSP/MT e CPF nº. 206.894.971-72, efetivo(a) no cargo de SERVIDOR BRAÇAL, Nível IV, Classe A, cadastrado sob matricula RE n º 756 e matricula previdenciária nº 425, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 5.588(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito) dias trabalhados, ou seja, 15(quinze) anos e 3(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015.02.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 8 de junho de 2015.

Roberto Buscioli Grunov Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 018/2015/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS**. A abertura do certame está prevista para **as 08h00min do dia 19 de Junho de 2015**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 03 de Junho de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RH
032 - EDITAL DE CONVCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO TERRA NOVA DO NORTE EDIÇÃO 2014

CONCURSO PUBLICO 001/2014

032 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto n°. 033, de 27 de Junho de 2014; *CONVOCA*, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
APROVADO	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
1º CLASSIFICADO	PAULO RICARDO GARCIA SOARES DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
2º CLASSIFICADO	VALCIR GNOATTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3º CLASSIFICADO	RILDO DA SILVA NUNES	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Os candidatos convocados através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 03 de JUNHO de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas); Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso); Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino); Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Comprovante de endereço residencial; Comprovante de Escolaridade; Certidão de quitação eleitoral; Conta Corrente; CTPS (Carteira de Trabalho); Declaração de Bens do candidato no ato da posse; Declaração negativa de acumulo de cargo público; Foto 3x4 colorida (atual); Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Titulo de Eleitor;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT, 03 de JUNHO de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 17/2015

PORTARIA N.º 17/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma do Artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte MT, NOMEAR a Comissão Parlamentar de Inquérito instalada através do Requerimento CPI nº 02/2015, para investigar a apropriação in debita de recursos do PREVITER – Previdencia Municipal – descontos da folha de pagamento dos servidores municipais e não repassados a PREVITER no exercício de 2014 e 2015, conforme relatório de débitos de abril 2015, no valor de R$ 529.531,36 e débitos patronais de R$ 1.058,083,68.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta dos seguintes membros:

Max Alei Goulart, portador do RG. n.° 710.028 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.° 773.673.911-00.

Carlos Eduardo de Oliveira Vicente, portador do RG. n.° 14.726.899 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 040.360.608-05.

Ronaldo de Almeida Alcantara, portador do RG. n.° 391.870 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.° 319.503.611-87.

Art. 3º - A Comissão deverá reunir-se para a eleição do relator e 1º secretário, reservando-se a presidência ao subscritor do requerimento nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno.

Art. 4º - A Comissão funcionará na sede da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, bem como, poderá solicitar os serviços dos servidores, no que terá prioridade no atendimento, conforme rege o Estatuto desta Casa

Art. 5º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 122/2015.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, EDMILSON DE CAMPOS DOS SANTOS, portador do RG nº 1756817-0 SSP/MT e do CPF nº 042.786.931-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de junho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2015.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, IRENY FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.516.506 SSP/MA e do CPF nº 488.737.303-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de junho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Institui uma COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, com a atribuição de conduzir o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, mediante eleição direta, secreta e facultativa, pelos eleitores cadastrados no Município de União do Sul e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de União do Sul, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observando o disposto na Lei Municipal nº 465 de 24/09/2012, alterada pela Lei nº 567 de 22/05/2015, e considerando o disposto no item 6.1 do Edital Nº 01/2015 do CMDCA, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de União do Sul, uma COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL de 04 (quatro) Membros, composta paritariamente por 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil, encarregada de organizar e conduzir o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, mediante eleição direta, secreta e facultativa pelos eleitores cadastrados no município, na Eleição Unificada do dia 04 de outubro de 2015, sendo:

I - Representantes do Poder Executivo (governo):

a) LUCIMARA PAGLIARI;

b) JOSIANE APARECIDA PEREIRA.

II - Representantes de Entidades Civis Organizadas:

a) ZILMA PORFIRO;

b) MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS.

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela membro Sra. *Maria Aparecida de Campos dos Santos*, cabendo a esta coordenar os trabalhos e as reuniões da Comissão, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente.

Art. 2º - Dentre outras atribuições, compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas de votação comuns e as listas dos eleitores do município, ou, se possível, urnas eletrônicas e software respectivo;

j) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores e respectivos suplentes, que deverão ser orientados sobre suas funções;

k) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;

l) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e da Policia Civil local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

m) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

n) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, reuniões e decisões tomadas pelo colegiado;

o) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 3º - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, União do Sul, 03 de junho de 2015.

LUCIMARA PAGLIARI

Presidente do C.M.D.C.A.

DECRETO Nº 961, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ *28. 000,00 (vinte e oito mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(317) 10.302.0015.2.076–3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R$ 20.000,00.

Fonte: 0.1.00.000000.

(319) 10.302.0015.2.076–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.

Fonte: 0.1.00.000000.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(153) 10.301.0014.2.026–3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R$ 20.000,00.

Fonte: 0.1.14.000000.

(163) 10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00.

Fonte: 0.1.02.000000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2015

Objeto: Prestação de serviços artísticos de apresentação de 01 (um) show com a atração artística "**MINISTERIO COMUNIDADE EVANGÉLICA DE NILÓPOLIS**", a ser realizado no dia 20 de junho de 2015, No "Evento 3ª Marcha para Jesus de Vila Bela da Santíssima Trindade".

Valor: **R$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)**

Em favor de: **CELEBRAI PRODUÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 03.311.130/0001-33** .

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO CONTRATO 082/2015

Contrato 082/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: VC Construções e Incorporações Ltda EPP

Objeto: Aquisição e Instalação de Semi Pórticos em ruas e avenidas no Município de Água Boa

Valor: 148.500,00

Data: 02.06.2015

Vigência: 45 dias

Licitação: 013/2015 DL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/05/2015, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que teve como vencedores as empresas: Brasfitness Comercio de Artigos Esportivos Ltda-ME, P.O Ziober Eireli-ME, Mobilebras Eireli-ME.

Água Boa, 08 de junho de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 07 22:31:15 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)